



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.235 DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o selo “Salão Amigo do Autismo” no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o selo “Salão Amigo do Autismo”, destinado a reconhecer e incentivar os salões de beleza que oferecem atendimento personalizado e adaptado às necessidades de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Selo “Salão Amigo do Autismo” será conferido aos salões de beleza que promovam, prioritariamente, as seguintes ações:

- I- capacitação de profissionais para atender pessoas com TEA, utilizando estratégias adequadas de acolhimento;
- II- adaptação do ambiente físico para reduzir estímulos sensoriais excessivos, como barulho, luzes intensas ou aglomerações;
- III- atendimento personalizado, respeitando as particularidades e preferências de cada cliente com TEA;
- IV- promoção de campanhas educativas para conscientização sobre o autismo e a importância da inclusão social.

Art. 3º O selo “Salão Amigo do Autismo” será concedido pelo órgão competente do Poder Executivo Estadual mediante análise técnica e apresentação de documentos que comprovem o cumprimento dos critérios previstos.

Art. 4º O selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante a continuidade das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Os salões certificados poderão utilizar o selo em materiais publicitários, contribuindo para a valorização de suas ações sociais e conscientização da população sobre a causa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105160

DECRETO Nº 6176 DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho para a constituição do Distrito Pesqueiro no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos IV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0474/2025 GAB-SEPAQ,** e

Considerando as diretrizes do Plano de Governo de Clécio Luis, que estabelecem a valorização e o desenvolvimento sustentável da pesca e piscicultura, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva pesqueira e fomentar a geração de emprego e renda para as comunidades pesqueiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Constituição do Distrito Pesqueiro no Estado do Amapá, com a finalidade de estudar, planejar e propor as diretrizes e ações necessárias à criação e implementação do referido distrito pesqueiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ;
- II - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- III - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- IV - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;
- V - Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- VI - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
- VII - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- VIII - Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do Amapá - AGEAMAPA;
IX - Federação dos Pescadores do Estado do Amapá - FEPAP.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras Secretarias de Estado, órgãos públicos, especialistas, instituições acadêmicas e centros de pesquisa para colaborar tecnicamente com suas atividades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

- I - ANTONIELSON SILVA CASTELO, como membro titular da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ;
- II - JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, como membro suplente da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ;
- III - LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, como membro titular da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- IV - ARMANDO EDUARDO DE SOUZA, como membro suplente da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- V - IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS, como membro titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
- VI - ANA AMÉLIA GONÇALVES BARROS, como membro titular da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;
- VII - DANIELLA RODRIGUES DE LIMA, como membro suplente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;
- VIII - NADIR DIEGO QUADROS PINTO - como membro titular da Secretaria de Estado da Administração;
- IX - JAYNE ALVES DA SILVA FAGUNDES - como membro suplente da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho, no âmbito da constituição do Distrito Pesqueiro:

- I - Analisar as condições de viabilidade técnica, ambiental e econômica para a criação do Distrito Pesqueiro;
- II - Propor o mapeamento de áreas pesqueiras que poderão ser integradas ao Distrito, levando em conta a preservação ambiental e o manejo sustentável dos recursos pesqueiros;
- III - Identificar as necessidades de infraestrutura básica e logística necessárias ao desenvolvimento do Distrito Pesqueiro;
- IV - Elaborar um plano de implementação do Distrito Pesqueiro, incluindo as etapas de gestão e fiscalização das atividades pesqueiras;
- V - Propor mecanismos legais e regulamentares necessários para formalizar e operacionalizar o Distrito Pesqueiro.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo

remunerada e sem prejuízo das atividades regulares dos seus integrantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105164

DECRETO Nº 6177 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.0760/2025 Casa Civil**,

RESOLVE :

Nomear **Robelino Vilhena Brito**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0036561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Munhoz Lopes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105172

DECRETO Nº 6178 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Rosivaldo de Souza Coutinho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Produção, Editoração e Revisão/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105173

DECRETO Nº 6179 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Elton Martins Nobre** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105174

DECRETO Nº 6180 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Joaci Costa Arouxa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105175

DECRETO Nº 6181 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Roberval Amorim dos Anjos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105176

DECRETO Nº 6182 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **João Paulo Belo da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105177

DECRETO Nº 6183 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **João Rafael Marques Padilha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Produção, Editoração e Revisão/ Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105179

DECRETO Nº 6184 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Elton Martins Nobre** para exercer o cargo em comissão Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105180

DECRETO Nº 6185 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas

Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Edilene Adryan da Silva Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105181

DECRETO Nº 6186 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Roberval Amorim dos Anjos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105182

DECRETO Nº 6187 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Belo da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105183

DECRETO Nº 6188 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Norra Jand Abul Hosson Moraes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Relações Internacionais e Diplomacia Federativa, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 02 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105184

DECRETO Nº 6189 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0471/2025 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Marcos Alberto de Souza Jucá**, Secretário de Estado do Transporte, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reunião junto ao Sindicato das Empresas de Navegação do Estado do Pará - SINDARPA e visita ao Terminal Rodoviário, no período de 29 a 31 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105185

DECRETO Nº 6190 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0471/2025 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Designar **Genielma Brito do Rosário**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Transporte, durante o impedimento do titular, no período de 29 a 31 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105186

DECRETO Nº 6191 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0551/2025 GAB - ESAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Júlia Sousa Conde**, Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Brasília-DF**, a fim de Reuniões tendo como pauta os cursos de Pós-graduação que poderão ser realizados pela Escola de Saberes Públicos do Amapá, no período de 14 a 17 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105187

DECRETO Nº 6192 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0551/2025 GAB - ESAP**,

RESOLVE:

Designar **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 17 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105188

DECRETO Nº 6193 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0567/2025 SEUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **Daniel Paes Araújo Marsili**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da celebração do Acordo de Adesão ao Projeto Escuta Susp, no dia 03 de junho de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105189

DECRETO Nº 6194 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0567/2025 SEUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Marcelo Campos de Araújo**, Coordenador do Gabinete da Gestão Integrada em Segurança Pública, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no dia 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105190

DECRETO Nº 6195 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0127P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia Leticia Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 0041649-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105191

DECRETO Nº 6196 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0096P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luiza Antonia Rodrigues Belem**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 21, Matrícula nº 0041577-4-01, lotada na Secretaria de Estado da

Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105192

DECRETO Nº 6197 DE 30 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.789.979,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.789.979,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.789.979
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.789.979

Protocolo 105193

DECRETO Nº 6198 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.03.0470P-AMPREV**, e

Considerando erro material na data do laudo de Exame Médico do processo de Aposentadoria por Incapacidade da Servidora **Sylvana Martins Alfaia**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5529**, de 12 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.407**, de

12 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico **04/06/2008**.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico **04/06/2024**.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105194

DECRETO Nº 6199 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0473/2025 GAB - SETRAP**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 5260 e 5261**, de 30 de abril de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.400**, de 30 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105195

DECRETO Nº 6200 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6099.0004/2025 DFIN - GSI**

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 0101 e 0102**, de 09 de janeiro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.326**, de 09 de janeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no dia 10 de janeiro de 2025.”

Leia-se:

“nos dias 10 e 11 de janeiro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105196

DECRETO Nº 6201 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0077.1213.0009/2025 - DIPS/GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.146, de 17 de abril de 2024, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 002, de 01 de setembro de 2023 e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Anderson de Santana Botelho** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe ASSISTENTE, Nível II, CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - QUÍMICA INORGÂNICA, LQU-02, em REGIME DE TRABALHO TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MACAPÁ, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105197

DECRETO Nº 6202 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0077.1213.0009/2025 - DIPS/GAB - UEAP**, e

Considerando a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.057, de 11 de dezembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.880, de 17 de março de 2023 e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cleuson Ramos Mendes Monteiro** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS -

ECONOMIA - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105198

DECRETO Nº 6203 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **George David dos Santos de Oliveira** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105199

DECRETO Nº 6204 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar a **MAJ PM RR Selma Silva Miranda** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105200

DECRETO Nº 6205 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **George David dos Santos de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105201

DECRETO Nº 6206 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0595/2025 GABINETE DO PGE - PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante as férias do titular, no período de 02 a 16 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105202

DECRETO Nº 6207 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **Cel PM RR David da Penha Assunção** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Adjunto de Operação, **Subsídio-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105203

DECRETO Nº 6208 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena - Guiana Francesa**, a fim de participarem da **XIV Reunião da Comissão Transfronteiriça Brasil-França (CMT)**, nos períodos abaixo relacionados:

09 A 13/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida	Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá
Rafaela Cristiane Moraes de Araújo	CASA CIVIL
Rayssa Carvalho da Silva	CASA CIVIL
Táisa Mara Moraes Mendonça	Secretária de Estado do Meio Ambiente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	SEMA
Flávia Calado Pereira	SEMA
Fabrcio Penafort Gonçalves	Secretário de Estado Relações Internacionais e Comércio Exterior
Norra Jand Abul Hosson Moraes	Amapá Internacional
Sara Monte Verde Cortes	Amapá Internacional
Ariane Borges de Oliveira	Amapá Internacional
Roger Marcos Simonel	Amapá Internacional
Peterson Fabrício de Carvalho Miranda	Amapá Internacional
Rayanne da Silva Rodrigues Braga	Amapá Internacional
Leonidas Freitas dos Santos	Amapá Internacional

10 A 13/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
Gutemberg de Vilhena Silva	Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá
Gabriel Eudes de Amorim Lima	FAPEAP
Sidney Nunes do Amaral	FAPEAP
Renata Abdon de Sá Seixas	SEPLAN
Daniel Paes Araújo Marsili	Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli	Secretária de Estado da Cultura
Robson Raulhey Sabóia Guedes	SECULT
Eloane Victoria Teixeira Bastos	SECULT
Alexandre Martins Sampaio	PGE

11 A 12/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho	Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá
Iara Natureza de Araújo Pessoa	Agência Amapá
Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque	Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Emmanuel Dante Soares Pereira	CASA CIVIL

09 A 14/06/2025	
SERVIDOR	CARGO
Cássio Roberto Leonel Peterka	Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá
Solange Sacramento Costa	SVS
Érika Braga Porto Lopes	SVS

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105204

DECRETO Nº 6209 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.1192/2025 GABINETE - SEMA,**

RESOLVE:

Designar **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105205

DECRETO Nº 6210 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1500/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Designar **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105206

DECRETO Nº 6211 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **Jéssica Mayara Lima Ramires**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105207

DECRETO Nº 6212 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0150/2025 SECRETÁRIO - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL PM Marcelo Campos de Araújo**, Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105208

DECRETO Nº 6213 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0826/2025 GAB - SECULT**,

RESOLVE:

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 13 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105209

DECRETO Nº 6214 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0151/2025 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 11 e 12 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105210

DECRETO Nº 6215 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0290/2025 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Extraordinária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, nos dias 11 e 12 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105211

DECRETO Nº 6216 DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0675/2025 GAB - SVS**,

R E S O L V E :

Designar **Robson Gonçalves Sabath Figueiredo**, Diretor Executivo de Vigilância Laboratorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 14 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105212

PORTARIA Nº 148/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Designar o servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, no exercício de cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 13 de maio de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 105009

PORTARIA Nº 149/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários

e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0008/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Vila do Maracá, no município de Mazagão/AP, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no Festival da Castanha, no dia 23.05.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 105128

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO SIGA Nº: 00008/CASA CIVIL/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva. **DETENTORA:** A. N. GOMES LTDA (CNPJ Nº 34.642.561/0001-06). **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **VALOR TOTAL:** 407.164,70 (quatrocentos e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 28, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 1716 de 08 de março de 2023. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 06101; Programa de Trabalho 1061010412200062313 (Manutenção de Serviços Administrativos); Fonte 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo). **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 07/2024-PLCC/PGE/AP. **DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº:** 118/2025-PLCC/PGE/AP.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Protocolo 105213

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 097/2025-CGE/AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 3743 de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para a gestão das atividades, adequação da legislação vigente e suporte técnico para a implantação do sistema e-Parcerias no Estado do Amapá, conjuntamente com a Controladoria Geral do Estado do Ceará, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, de 07 de abril de 2025, celebrado entre a CGE/AP e CGE/CE;

Art. 2º A Comissão poderá requisitar recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para execução das ações, visando o fiel cumprimento das determinações contidas nesta portaria;

Art. 3º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- 1) Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos, Analista de Finanças e Controle, Mat. 0030922-2-01;
- 2) José Pantoja Filho, Analista de Finanças e Controle, Mat. 0105379-5-01;
- 3) Marco Antônio Farias Monteiro, Analista de Finanças e Controle, Mat. 0030919-2-01;
- 4) José Edilson Barbosa da Silva, Analista de Finanças e Controle, Mat. 0031088-3-01;
- 5) Carolina Costa de Lima, Coordenadora de Tecnologia da Informação, Mat. 0118194-2-02.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por outro período, por meio de portaria.

Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de maio de 2025

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 105004

PORTARIA Nº 098/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Edilene Azevedo dos Santos** (Chefe de Gabinete) para responder pelo Cargo de Controladora Adjunta de Gestão desta Controladoria, no período de 3 a 7 de junho de 2025, em substituição à servidora titular **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, que se deslocará até a cidade de Aracaju/SE para participação na 54ª Reunião do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno).

Publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 105014

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 295/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 07 e 08 de junho de 2025:

- a) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- b) Dr. Alexandre Martins Sampaio;
- c) Dr. Diego Bonilla Aguiar do Nascimento;
- d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

II - Dia 14 e 15 de junho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;

- b) Dr. Narsion de Sá Galeno;
- c) Dr. Miguel Zimmermann Martins;
- d) Dr. José Evandro da Costa Garcez Filho.

III - Dia 19 de junho de 2025: (Corpus Christi)

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

IV - Dia 21 e 22 de junho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narsion de Sá Galeno
- c) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho
- d) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva

V - Dia 28 e 29 de junho de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Dirceu Chaves Prata;
- c) Dr. Juscelino da Silva Nascimento Júnior
- d) Dr. Antonio Alano Araruna Duarte

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - Em todos os casos, o regime de plantão terá início às 17h do dia anterior às datas previstas no artigo 1º desta Portaria, estendendo-se até as 23h59 do último dia do plantão, para fins de disponibilidade e atendimento a eventuais demandas urgentes, ressalvados os casos em que haja previsão diversa em norma específica

Art. 4º - É vedado ao Procurador do Estado designado para o plantão ausentar-se do município de Macapá-AP durante o respectivo período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28, de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 105068

PORTARIA Nº 328/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, considerando o **Decreto Nº 1956, de 03 de maio de 2019**, e tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.0923.0093/2025 CORREGEDORIA-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 147/2018-PGE,

publicada no **D.O.E. nº 6665, de 20/04/2018**, que designou servidores abaixo, para compor a equipe de monitoramento de **Sistema e-SIC**, a contar de 30 de maio de corrente ano.

- . **ELIONE PINTO NUNES** - Divisão de Apoio Administrativo.
- . **HELIO JORGE PEREIRA MACEDO** - Unidade de Comunicação Administrativa.
- . **RAIMUNDA JAQUELINE SALES RODRIGUES** - Unidade de Comunicação Administrativa.
- . **ELENICE CRUZ CARDOSO** - Unidade de Licitação, Contratos e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 105090

PORTARIA Nº 329/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, considerando o **Decreto Nº 1956, de 03 de maio de 2019**, e tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.0923.0093/2025 CORREGEDORIA-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de Monitoramento do **Sistema e-SIC**, no âmbito da **Procuradoria Geral do Estado**.

- . **CRISTIANE DIAS DA SILVA** - Chefe de Gabinete.
- . **GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JÚNIOR** - Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.
- . **SAMILIE MADUREIRA BAROSO** - Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.
- . **ROMILSON EROS DA SILVA BASTOS** - Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 105091

Polícia Militar**POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-PMAP**

Processo SIGA nº 00087/PGE/2023, Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - CLC/PGE - SECCOMPRAS/AP e Processo 0009/2025 - DL/DPLAN/SDC. **Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada: KTECH LTDA - ME**, CNPJ: 19169651000138. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, ei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recarga de Cartucho e Toner**, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. Dotação Orçamentária - Programas de Trabalho: 1.06.122. 0006. 2277 - Atividades administrativas da polícia militar. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, mod. empenho: Estimativo, e Nota de Empenho 2025NE00873, com emissão em 29.05.2025, no valor de R\$ 19.720,00 (Dezenove mil e setecentos e vinte reais), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 19.720,00 (Dezenove mil e setecentos e vinte reais) // **Vigência: 12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos // **Data da assinatura: 29/05/2025**. Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
Administrativo/PMAP **Diretor**

Protocolo 105112

Polícia Civil**PORTARIA N.º 159, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0044/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

BRENO DA COSTA ESTEVES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785744 que se deslocou de Laranjal do Jarí até Macapá, no período de 15 a 29 de maio de 2025, conforme Ordem de Missão nº 012/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **14 (quatorze) diárias e meia** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104985

**PORTARIA N.º 164, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0013/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005579; e **CARLOS VÍTOR UCHOA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9674241, que se deslocaram de Macapá/AP até Almeirim/PA, no período de 19 a 20 de maio de 2025, conforme Ordem de Missão nº 017/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária e meia** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104986

**PORTARIA N.º 165, DE 28 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0014/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916773 que se deslocará de Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 02 a 06 de junho de 2025, para participação do X Fórum Brasileiro de Transferências da União, conforme Ordem de Missão n.º 016/2025 - GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias e meia** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104987

PORTARIA N.º 177, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0035/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005267 que se deslocou de Macapá/AP até os municípios de Pedra Branca e Itaubal, no período de 14 a 15 de abril de 2025 e de 16 a 17 de abril de 2025, para acompanhar a execução do Contrato n.º. 006/2022-DGPC, conforme ordem de missão n.º 003/2025-DAA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária e meia** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104988

PORTARIA N.º 178, DE 29 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII

e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0015/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9672656; **ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673652; e **BRUNO DOS SANTOS NAHUM**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694846, que se deslocaram de Santana/AP até Almeirim/PA, conforme ordem de missão policial-DECCP.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias e meia** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 104989

PORTARIA N.º 170, DE 28 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0103/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 039/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8376, de 26 de março de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 104991

PORTARIA N.º 184, DE 30 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede elogio aos servidores que participaram do planejamento e execução da V Semana do Policial Civil.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2025- DGPC, que instituiu o Grupo de Trabalho temporário responsável pela organização da Semana do Policial Civil, exercício 2025;

CONSIDERANDO a atuação dos servidores no planejamento e execução, da V Semana do Policial Civil - 2025, realizada no mês de abril do corrente ano, com afincos e comprometimento Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar os servidores que participaram com notável dedicação e elevado comprometimento no **planejamento e execução da V Semana do Policial Civil**, conforme abaixo relacionado:

1. Adriely de Souza Zorthéa - Oficial de Polícia Civil - Matrícula: 9674063
2. Aretusa Celina Rabelo de Araújo Monteiro - Agente de Polícia Civil - Matrícula: 926779
3. Clodoaldo Barbosa de Almeida - Agente de Polícia Civil - SIAPE: 3005579
4. Dayna Carvalho Malheiros - Agente de Polícia - Matrícula: 914533
5. Dayse Mara Malcher Motta Farias Medeiros - Oficial de Polícia Civil - Matrícula: 920452
6. Eliane Machado Guimarães - Agente de Polícia Civil - Matrícula: 914487
7. Eliege Carvalho dos Anjos - Oficial de Polícia Civil - Matrícula: 916773

8. Hilda Carolina Melo Gualberto Neves - Oficial de Polícia - Matrícula: 0967413-6-01
9. Jorge Hélio Feio Barroso - Oficial de Polícia - Matrícula: 0988921-3-01
10. Keuliciane Moraes Baia - Oficial de Polícia Civil - Matrícula: 9879056
11. Kelly Tathiane Tork Pantoja - Agente de Polícia Civil - Matrícula: 914266
12. Liliana Oliveira do Carmo - Agente de Polícia Civil - Matrícula: 951919
13. Lucas Borges Brito - Assessor de Comunicação;
14. Marcela do Carmo Lacerda - Agente de Polícia - Matrícula: 0987877-7-01
15. Marcia Lyett Ramos de Sousa - Oficial de Polícia - Matrícula: 918431
16. Marta Helena Machado Magalhães - Oficial de Polícia Civil - Matrícula: 916544
17. Manuella Dias Araújo - Oficial de Polícia Civil - Matrícula: 1034820
18. Moema Teixeira Barros - Agente de Polícia Civil - Matrícula: 947288
19. Nathanael Angelo Zahlouth - Agente de Polícia - Matrícula: 9785850
20. Sheila Christina dos Santos Cordeiro - Oficial de Polícia - Matrícula: 1146530
21. Wene Valente da Silva - Agente de Polícia - Matrícula: 3017968

Art. 2º. Determino que se faça constar esta Portaria de Elogio no histórico funcional dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105073

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 056, 30 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0033306-9-01	Helenilza Lia dos Santos Maréco.	22/07/2025	05/06/2025	2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 105010

PORTARIA Nº 057, 30 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA RAMOS**

CANTUÁRIA KORESSAWA, matrícula n. 0969811-6-02, servidora do quadro civil do Estado, em substituição a servidora **HELENILZA LIA DOS SANTOS MARÉCO** matrícula n. 0033306-9-01, servidora do quadro civil do Estado, como Agente de Contratação e ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, durante as suas férias regulares, referentes ao exercício de 2025, no período de 22/07 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 105011

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas "i" e "j", por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 6 e Anexos I e II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
- 5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.2 Etapa de Aptidão Física

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 09/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
718	0002433i	ELIVELTON LOBATO DE MORAIS
719	0004211a	ANDREW LEONAN VIANA PRAXEDES
720	0018726e	ANA CECILIA OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA
721	0004188j	LUA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA
722	0000033e	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
723	0011399c	CHARLYS VICTOR SOUSA AGUIAR
724	0002722e	LUCAS DA SILVA MOTA
725	0020194h	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA
726	0001993i	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
727	0005722i	ANTONIO VITOR FURTADO DA SILVA
728	0022469i	RUAN COSTA DOS SANTOS
729	0018309k	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR
730	0004753d	FERNANDO JOSE DE SOUSA
731	0017245f	DJAMESON AGUIAR CAVALCANTE
732	0022407i	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS
733	0008424e	ANA GORETE CASTRO ARAUJO
734	0021081k	TATYELY GLAUCIA SOUSA DE OLIVEIRA
735	0000018i	MARCO HENRIQUE DE JESUS BALIEIRO
736	0007744g	KEVIN KAWAN VIEIRA FERREIRA
737	0010714b	LARISSA FREITAS TELLES
738	0017380a	NAONNY MELO DE SOUSA
739	0000540k	VALDELINO FIALHO CARDOSO JUNIOR
740	0003544a	CARLOS NAKALYSSON BORGES OLIVEIRA
741	0000184d	DAIANA BRITO PANTOJA
742	0007062c	HERBERTH VINICIOS ARAUJO FERREIRA
743	0000726c	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
744	0018063e	RICK CASSIO BARROS GUEDES
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
746	0023673b	CARLOS BACELAR CANTUARIA
747	0024738i	NAELY FLAVIA ISACKSSON DA SILVA
748	0005409e	LARISSA DE SOUZA E SOUZA
749	0012735i	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO
750	0020304k	ANDRE FILIPE DINIZ DE SOUZA
751	0022741j	LUCAS CORREA BALIEIRO
752	0014682b	CYNTIA LEILIANE NEVES RODRIGUES
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
754	0005168i	THAIS TEIXEIRA SILVA
755	0005881g	IZABELE MENDONCA SILVA
756	0022856e	EDUARDO DA SILVA PIMENTEL
757	0020328c	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
758	0015790j	TAIANA LOBATO DIAS
759	0009280a	GABRIELLE DA SILVA MACEDO
760	0016429k	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA
761	0016272d	LUAN ROBERTO CASTRO RODRIGUES
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
763	0004045j	ROBERTA CARDOSO MESQUITA
764	0024629d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
765	0009623e	ANDREW RAPHAEL DOS SANTOS PASTANA
766	0022660j	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO
767	0008122k	CAIO FLAVIO MONTEIRO PASTANA
768	0025546e	LUCAS BATISTA PIMENTEL
769	0020430e	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
770	0011964h	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
771	0024678f	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
772	0019875e	CHARLOTH AGATHA DE SOUZA LAUTHARTE
773	0019146c	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA
774	0018973k	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
775	0003908b	DIEGO AFONSO DE SOUZA MALVAO
776	0012351b	VITOR BARBOSA DIAS
777	0022868a	JOSE ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA
778	0006762d	VITORIA LUZIA BENTES PANTOJA
779	0015248b	HERICK BENATHAR TOLOSA
780	0001768b	LUIZ OTAVIO BRABO DE CARVALHO
781	0000881d	TALES PAIXAO DE OLIVEIRA
782	0009867k	MARCOS ALEXANDRE DAS CHAGAS GUEDES
783	0007094e	EMANUEL VIANA DE AVIZ
784	0003101k	NALBERTH CRISTIAN GURGEL SILVA
785	0007535i	BRUNO VINICIUS MENDES ARAUJO
786	0007181k	HENRIQUE PANTOJA MACHADO
787	0018210c	KEZYA GOMES SOUZA
788	0022281b	AMANDA ALVES DOS SANTOS
789	0007952c	VICTORIA PEREIRA AMORIM
790	0016473c	LAURO DOS REIS COSTA NETO
791	0009662d	ADRIA BIANCA DE SIQUEIRA PEREIRA
792	0023387a	JOICE CORREA CARVALHO
793	0013697j	BIANCA RAISSA RIBEIRO SILVA
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
795	0018406i	DAVI MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
797	0023731a	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO

DATA: 11/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
798	0001182e	HILDOELSON BARBOSA CHAVES DOS SANTOS
799	0026215i	ANNA FLAVIA PEREIRA DE JESUS
800	0017972d	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS
801	0022974k	RENAN DOS SANTOS ROCHA
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

803	0014345f	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
804	0002983k	ALICE MARA ROSARIO DA COSTA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
806	0012192h	ROBSON DE JESUS RIBEIRO MESQUITA
807	0015022i	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE
808	0005611k	ANA CLARA DE FREITAS MALCHER
809	0015925g	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
810	0019364b	THIAGO BASTOS BARBOSA IANKOWSKI
811	0004792c	NELIVALDO MONTEIRO DA COSTA
812	0019150e	KAMILI ELIZAMA DOS SANTOS BAIA
813	0011669f	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO
814	0021082b	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
815	0008254f	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
817	0026420j	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
818	0011595c	ANDREY DUARTE FERREIRA
819	0003312b	RANIERY SILVA DOS SANTOS
820	0003260i	NELSON LUIS SANTOS BRASILIENSE
821	0008114a	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO
822	0026291c	ALANNA FERNANDES DE CARVALHO
823	0022421c	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA
824	0024316e	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
825	0010707e	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
826	0002404b	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA
827	0022267h	KALEBE PINHEIRO RAMOS
828	0001565j	LUANA FAVACHO DE SOUZA
829	0004057f	BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES
830	0021568f	MATHEUS LIMA DA SILVA
831	0024413c	MAURICIO VICTOR SILVA CAMPOS
832	0012924a	MOISES HOMOBONO NERI BRITO
833	0004515j	LUANA CAROLINE SOUSA DA SILVA
834	0017803c	BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
835	0017980c	WYLLEN PIMENTEL LEITE
836	0022701i	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
837	0026690f	LUANA CAVALCANTE DE SOUSA

DATA: 12/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
838	0011097i	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO
839	0018532c	RODRIGO FRANCKLIN LOPES FIGUEIREDO
840	0022538b	ROSENELMA NASCIMENTO GUERRA
841	0024957j	SIDILEONARDO ARAUJO BAIA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
843	0013745f	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
844	0022422e	JHONATAN FERREIRA DIAS
845	0026607d	ALEXANDER DE ABREU MESQUITA
846	0012521a	EDIVANE DOS REIS SANTOS
847	0017532i	SAMUEL DA SILVA NEVES
848	0024344j	PABLO DE MATOS CAVALCANTE
849	0001926e	LUANA MOREIRA SOUSA
850	0001810h	ALICIA BIANCA SAMPAIO MONTEIRO
851	0023029h	MATEUS MIRANDA MARQUES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

852	0000992b	ANNA BEATRIZ BRITO RIBEIRO
853	0001661f	RAIGO LIMA DOS SANTOS
854	0005739d	JHUAN MENDES ARAUJO
855	0005225f	RAMOM FURTADO GUEDES
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO
857	0026623b	KAMILA AYRES QUEIROZ
858	0001516h	DAVID JAQUISON SILVA ALMEIDA
859	0024989a	WALLYSON MORAES DE SA
860	0025646i	RANGGEL CARVALHO SIMOES
861	0016206b	DIEGO DA SILVA ARAUJO
862	0004425i	ADAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
863	0011235f	RYAN FELIPE SARAIVA COSTA
864	0010166h	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
865	0018110j	FABIO FERNANDES DA LUZ
866	0000561h	MARIO SERGIO AMORAS FURTADO
867	0017375h	LUCAS SADALA SARGES
868	0015277i	JESSICA ARAUJO DO CARMO
869	0019432d	EMANUELE BATISTA AZEVEDO BARBOSA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
871	0000336a	CEZAR CAYCK SILVA DE ARAUJO
872	0000893k	FERNANDA SANTANA DE SOUZA
873	0011936c	ANDREA NASCIMENTO SIMOES
874	0002961a	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA
875	0026074f	ANDREO DE ARAUJO PEREIRA
876	0016863e	JOAO VICTOR DE SOUZA FREITAS
877	0006967k	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO

DATA: 13/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
878	0018446j	ERICA RAILANA LIRA SA
879	0021707e	ANTHONY JOHAN DE LIMA SARRAF
880	0006858f	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
881	0005600f	LUCAS DE SOUSA LOPES
882	0014407b	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
884	0021937k	LILIANE LIMA PAZ
885	0018080e	GABRIEL BARROS GOIANA
886	0021845f	JOAO VITOR SILVA COLLARES
887	0025908b	LARISSA MACHADO ALFAIA
888	0023178c	JOAO FAVACHO FERREIRA NETO
889	0004437e	JESSICA PINHEIRO FERREIRA
890	0002818g	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA
891	0015233k	WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR
892	0004430b	CASSIA EVELIM DIAS DA SILVA
893	0009609k	MILENA SALDANHA COSTA
894	0011553i	GABRIEL VIEIRA SANTOS
895	0021667h	MANUELLY DE FREITAS BARROS MORAIS
896	0006169e	THIAGO SANTOS DA SILVA
897	0011931d	MARCELO MENDONCA PIRES
898	0009671e	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS LEITE
899	0010860b	IGOR YURI SANTOS DA SILVA
900	0009393c	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

901	0014193i	LEANDRO AUZIER DA SILVA
902	0025062e	HUGO GOMES GUEDES
903	0023451f	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
904	0010205c	DJALMA CARDOSO NUNES DE ANDRADE NETO
905	0012008k	HENRI MARRISON DE OLIVEIRA PICANCO
906	0006148h	JARED RABELO LEAL
907	0011012h	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
908	0016580d	RENATA RODRIGUES LAMARAO
909	0024760b	LARISSE PEREIRA DE ALMEIDA
910	0010475j	WALBERTI PANTOJA DA SILVA
911	0010712i	JULIA MONTEIRO MEDINA
912	0004973g	JOELLY DA SILVA MELO
913	0020055e	ADRIA AMARAL DE ARAUJO
914	0024203c	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA SERRA
915	0010328h	GILMARIO HENRIQUE FERREIRA TAVARES
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
917	0000479a	VITORIA PORPINO WINKER DOURADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 24/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h
2º DIA: 25/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
718	0002433i	ELIVELTON LOBATO DE MORAIS
719	0004211a	ANDREW LEONAN VIANA PRAXEDES
720	0018726e	ANA CECILIA OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA
721	0004188j	LUA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA
722	0000033e	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
723	0011399c	CHARLYS VICTOR SOUSA AGUIAR
724	0002722e	LUCAS DA SILVA MOTA
725	0020194h	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA
726	0001993i	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
727	0005722i	ANTONIO VITOR FURTADO DA SILVA
728	0022469i	RUAN COSTA DOS SANTOS
729	0018309k	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR
730	0004753d	FERNANDO JOSE DE SOUSA
731	0017245f	DJAMESON AGUIAR CAVALCANTE
732	0022407i	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS
733	0008424e	ANA GORETE CASTRO ARAUJO
734	0021081k	TATYELY GLAUCIA SOUSA DE OLIVEIRA
735	0000018i	MARCO HENRIQUE DE JESUS BALIEIRO
736	0007744g	KEVIN KAWAN VIEIRA FERREIRA
737	0010714b	LARISSA FREITAS TELLES
738	0017380a	NAONNY MELO DE SOUSA
739	0000540k	VALDELINO FIALHO CARDOSO JUNIOR
740	0003544a	CARLOS NAKALYSSON BORGES OLIVEIRA
741	0000184d	DAIANA BRITO PANTOJA
742	0007062c	HERBERTH VINICIOS ARAUJO FERREIRA
743	0000726c	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
744	0018063e	RICK CASSIO BARROS GUEDES
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
746	0023673b	CARLOS BACELAR CANTUARIA
747	0024738i	NAELY FLAVIA ISACKSSON DA SILVA
748	0005409e	LARISSA DE SOUZA E SOUZA
749	0012735i	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO
750	0020304k	ANDRE FILIPE DINIZ DE SOUZA
751	0022741j	LUCAS CORREA BALIEIRO
752	0014682b	CYNTIA LEILIANE NEVES RODRIGUES
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
754	0005168i	THAIS TEIXEIRA SILVA
755	0005881g	IZABELE MENDONCA SILVA
756	0022856e	EDUARDO DA SILVA PIMENTEL
757	0020328c	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS
758	0015790j	TAIANA LOBATO DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

759	0009280a	GABRIELLE DA SILVA MACEDO
760	0016429k	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA
761	0016272d	LUAN ROBERTO CASTRO RODRIGUES
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
763	0004045j	ROBERTA CARDOSO MESQUITA
764	0024629d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
765	0009623e	ANDREW RAPHAEL DOS SANTOS PASTANA
766	0022660j	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO
767	0008122k	CAIO FLAVIO MONTEIRO PASTANA
768	0025546e	LUCAS BATISTA PIMENTEL
769	0020430e	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
770	0011964h	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
771	0024678f	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
772	0019875e	CHARLOTH AGATHA DE SOUZA LAUTHARTE
773	0019146c	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA
774	0018973k	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
775	0003908b	DIEGO AFONSO DE SOUZA MALVAO
776	0012351b	VITOR BARBOSA DIAS
777	0022868a	JOSE ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA
778	0006762d	VITORIA LUZIA BENTES PANTOJA
779	0015248b	HERICK BENATHAR TOLOSA
780	0001768b	LUIZ OTAVIO BRABO DE CARVALHO
781	0000881d	TALES PAIXAO DE OLIVEIRA
782	0009867k	MARCOS ALEXANDRE DAS CHAGAS GUEDES
783	0007094e	EMANUEL VIANA DE AVIZ
784	0003101k	NALBERTH CRISTIAN GURGEL SILVA
785	0007535i	BRUNO VINICIUS MENDES ARAUJO
786	0007181k	HENRIQUE PANTOJA MACHADO
787	0018210c	KEZYA GOMES SOUZA
788	0022281b	AMANDA ALVES DOS SANTOS
789	0007952c	VICTORIA PEREIRA AMORIM
790	0016473c	LAURO DOS REIS COSTA NETO
791	0009662d	ADRIA BIANCA DE SIQUEIRA PEREIRA
792	0023387a	JOICE CORREA CARVALHO
793	0013697j	BIANCA RAISSA RIBEIRO SILVA
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
795	0018406i	DAVI MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
797	0023731a	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO
798	0001182e	HILDOELSON BARBOSA CHAVES DOS SANTOS
799	0026215i	ANNA FLAVIA PEREIRA DE JESUS
800	0017972d	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS
801	0022974k	RENAN DOS SANTOS ROCHA
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
803	0014345f	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
804	0002983k	ALICE MARA ROSARIO DA COSTA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
806	0012192h	ROBSON DE JESUS RIBEIRO MESQUITA
807	0015022i	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE
808	0005611k	ANA CLARA DE FREITAS MALCHER
809	0015925g	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
810	0019364b	THIAGO BASTOS BARBOSA IANKOWSKI
811	0004792c	NELIVALDO MONTEIRO DA COSTA
812	0019150e	KAMILI ELIZAMA DOS SANTOS BAIA
813	0011669f	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

814	0021082b	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
815	0008254f	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
817	0026420j	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO

1º DIA: 26/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h
2º DIA: 27/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
818	0011595c	ANDREY DUARTE FERREIRA
819	0003312b	RANIERY SILVA DOS SANTOS
820	0003260i	NELSON LUIS SANTOS BRASILIENSE
821	0008114a	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO
822	0026291c	ALANNA FERNANDES DE CARVALHO
823	0022421c	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA
824	0024316e	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
825	0010707e	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
826	0002404b	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA
827	0022267h	KALEBE PINHEIRO RAMOS
828	0001565j	LUANA FAVACHO DE SOUZA
829	0004057f	BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES
830	0021568f	MATHEUS LIMA DA SILVA
831	0024413c	MAURÍCIO VICTOR SILVA CAMPOS
832	0012924a	MOISES HOMOBONO NERI BRITO
833	0004515j	LUANA CAROLINE SOUSA DA SILVA
834	0017803c	BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
835	0017980c	WYLLEN PIMENTEL LEITE
836	0022701i	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
837	0026690f	LUANA CAVALCANTE DE SOUSA
838	0011097i	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO
839	0018532c	RODRIGO FRANCKLIN LOPES FIGUEIREDO
840	0022538b	ROSENELMA NASCIMENTO GUERRA
841	0024957j	SIDILEONARDO ARAUJO BAIA
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
843	0013745f	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
844	0022422e	JHONATAN FERREIRA DIAS
845	0026607d	ALEXANDER DE ABREU MESQUITA
846	0012521a	EDIVANE DOS REIS SANTOS
847	0017532i	SAMUEL DA SILVA NEVES
848	0024344j	PABLO DE MATOS CAVALCANTE
849	0001926e	LUANA MOREIRA SOUSA
850	0001810h	ALICIA BIANCA SAMPAIO MONTEIRO
851	0023029h	MATEUS MIRANDA MARQUES
852	0000992b	ANNA BEATRIZ BRITO RIBEIRO
853	0001661f	RAIGO LIMA DOS SANTOS
854	0005739d	JHUAN MENDES ARAUJO
855	0005225f	RAMOM FURTADO GUEDES
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO
857	0026623b	KAMILA AYRES QUEIROZ
858	0001516h	DAVID JAQUISON SILVA ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

859	0024989a	WALLYSON MORAES DE SA
860	0025646i	RANGGEL CARVALHO SIMOES
861	0016206b	DIEGO DA SILVA ARAUJO
862	0004425i	ADAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
863	0011235f	RYAN FELIPE SARAIVA COSTA
864	0010166h	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
865	0018110j	FABIO FERNANDES DA LUZ
866	0000561h	MARIO SERGIO AMORAS FURTADO
867	0017375h	LUCAS SADALA SARGES
868	0015277i	JESSICA ARAUJO DO CARMO
869	0019432d	EMANUELE BATISTA AZEVEDO BARBOSA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
871	0000336a	CEZAR CAYCK SILVA DE ARAUJO
872	0000893k	FERNANDA SANTANA DE SOUZA
873	0011936c	ANDREA NASCIMENTO SIMOES
874	0002961a	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA
875	0026074f	ANDREO DE ARAUJO PEREIRA
876	0016863e	JOAO VICTOR DE SOUZA FREITAS
877	0006967k	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO
878	0018446j	ERICA RAILANA LIRA SA
879	0021707e	ANTHONY JOHAN DE LIMA SARRAF
880	0006858f	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
881	0005600f	LUCAS DE SOUSA LOPES
882	0014407b	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
884	0021937k	LILIANE LIMA PAZ
885	0018080e	GABRIEL BARROS GOIANA
886	0021845f	JOAO VITOR SILVA COLLARES
887	0025908b	LARISSA MACHADO ALFAIA
888	0023178c	JOAO FAVACHO FERREIRA NETO
889	0004437e	JESSICA PINHEIRO FERREIRA
890	0002818g	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA
891	0015233k	WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR
892	0004430b	CASSIA EVELIM DIAS DA SILVA
893	0009609k	MILENA SALDANHA COSTA
894	0011553i	GABRIEL VIEIRA SANTOS
895	0021667h	MANUELLY DE FREITAS BARROS MORAIS
896	0006169e	THIAGO SANTOS DA SILVA
897	0011931d	MARCELO MENDONCA PIRES
898	0009671e	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS LEITE
899	0010860b	IGOR YURI SANTOS DA SILVA
900	0009393c	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS
901	0014193i	LEANDRO AUZIER DA SILVA
902	0025062e	HUGO GOMES GUEDES
903	0023451f	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
904	0010205c	DJALMA CARDOSO NUNES DE ANDRADE NETO
905	0012008k	HENRI MARRISON DE OLIVEIRA PICANCO
906	0006148h	JARED RABELO LEAL
907	0011012h	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
908	0016580d	RENATA RODRIGUES LAMARAO
909	0024760b	LARISSA PEREIRA DE ALMEIDA
910	0010475j	WALBERTI PANTOJA DA SILVA
911	0010712i	JULIA MONTEIRO MEDINA
912	0004973g	JOELLY DA SILVA MELO
913	0020055e	ADRIA AMARAL DE ARAUJO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

914	0024203c	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA SERRA
915	0010328h	GILMARIO HENRIQUE FERREIRA TAVARES
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
917	0000479a	VITORIA PORPINO WINKER DOURADO



Cód. verificador: 498092052. Cód. CRC: D0AB38B

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 30/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 105157



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas, bem como, o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

5.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

5.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.6 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 09/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1285	0006400c	RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS
1286	0016973a	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO
1287	0025160e	CATHERINE SILVA DA CUNHA
1288	0022644a	DANIELSON SILVA DE ANDRADE
1289	0019082c	LUCAS FONSECA FREITAS
1290	0025265h	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO
1291	0000561h	DOUGLAS MENDES AMORIM
1292	0013627k	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA
1293	0009710k	FAGNO DOS SANTOS BARROS
1294	0010833j	UMBELINA SOUZA DA SILVA
1295	0025946j	GUILHERME PRADO BARRIGA
1296	0018039h	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR
1297	0013154e	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO
1298	0015581a	IZABELLE DE MORAIS SILVA
1299	0019347b	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR
1300	0011942i	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS
1301	0023208h	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR
1302	0011238a	RAISA SOUZA PEREIRA
1303	0001941a	SABRINA SA DOS REIS
1304	0025154j	PEDRO XISTO DA SILVA
1305	0026835f	MARCOS GOMES DA LUZ
1306	0013734a	MICHELE RUFINO DA SILVA
1307	0026253f	ERICK BRITO MARQUES
1308	0011337c	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES
1309	0011970c	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR
1310	0006369b	BEATRIZ COSTA MONTEIRO
1311	0021291k	MELYNA LORANNE BATISTA PEREIRA
1312	0012270b	ANTONIEL MACIEL DA SILVA
1313	0010882a	SAULO FREITAS MORAIS
1314	0026604i	LUIS FELIPE DA SILVA FARIAS
1315	0027556g	TARCIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES
1316	0010186c	EDUARDO SOARES FREITAS MOURA
1317	0015370j	MARCELO WESLEY LEAL SANTA BRIGIDA
1318	0004710h	ALAN RENNER VILHENA DAMASCENO
1319	0020935b	WESLEY COSTA CORREIA
1320	0019817b	FELIPE DENNIS CASTRO ROCHA
1321	0000678g	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO
1322	0011170d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA
1323	0007940g	TIAGO ARNON SANTOS DA SILVA
1324	0011685d	FELIPE SOARES COSTA
1325	0003032g	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS
1326	0019150e	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA
1327	0004794g	CLEYTON WOLCKER MUNIZ PAULA
1328	0001053e	THAUANNA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA SOUSA
1329	0030327g	BENEDITO BRENDÓ QUEIROZ SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1330	0023011k	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA
1331	0024647f	JULIANE FERREIRA SARMENTO
1332	0001417f	LUIS FELIPE PINHEIRO BRITO
1333	0019300i	BRENDA PAMELA DA COSTA BRITO
1334	0013849g	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS
1335	0018245k	LUIS AUGUSTO DA PAIXAO FROZ
1336	0006644i	EVANGELO DE SOUSA SANTOS
1337	0006476c	JOAO VICTOR D E MELO ALVES
1338	0020149c	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS
1339	0004826e	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA
1340	0015893i	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO
1341	0008800g	LUENA LENNY DIAS VALERIO
1342	0030184k	EMANUELLY DA SILVA ARAUJO
1343	0013536h	MAIKE DONALD SILVA SOUSA
1344	0020692b	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS
1345	0003800d	GISELE DOS REIS CARDOSO
1346	0028930j	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA
1347	0019224h	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL
1348	0024557e	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA
1349	0015416h	GESSICA MELO DE ALMEIDA
1350	0027348k	JOAO EDUARDO NUNES NASCIMENTO
1351	0012759a	JURACY DOS SANTOS CHAGAS
1352	0018716b	HUDSON COSTA DOS SANTOS
1353	0009768i	RAFAEL ARAUJO SILVA
1354	0019382d	METUSALEM DE JESUS SILVA

DATA: 10/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1355	0001159j	FELOMENA BRAGA DA SILVA
1356	0004791a	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO
1357	0008890a	RUSSY MACIEL CORREA
1358	0030134g	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA
1359	0027336d	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES
1360	0014022d	PAULO VINICIUS LOPES VIANA
1361	0003235j	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
1362	0015783b	ELIANE DOS ANJOS NUNES
1363	0029781b	ISABELA CORREA SANTOS
1364	0016741b	JEOVA DE SOUZA CAMPOS
1365	0026111h	ANANDA GOMES MORAES
1366	0006086a	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS
1367	0009200j	WALLACE SOUSA E SILVA
1368	0022577a	JOAO VICTOR ASSUNCAO DE LIMA
1369	0005139b	THAINA PANTOJA CORREA
1370	0028212b	ERICA MIRANDA BATISTA
1371	0008015j	FLAVIO CARDOSO SILVA
1372	0018645e	TIAGO GOMES DA SILVA RODRIGUES
1373	0011665i	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO
1374	0021295h	RICARDO DA SILVA SEGUNDO
1375	0000107h	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA
1376	0000871a	ALEI ABI BARRETO LEITE
1377	0002556c	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1378	0003272e	LUCAS FERREIRA TAVARES
1379	0011830i	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL
1380	0022263k	LORENCO BRITO DE MORAES
1381	0017775b	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR
1382	0023721i	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1383	0013724i	IGOR RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO
1384	0006254g	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO
1385	0013176d	JULI CAROLINA DOS SANTOS TORRINHA
1386	0017067h	WESLEY ALVES SILVA
1387	0002692k	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
1388	0001611b	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA
1389	0028910d	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA
1390	0023819d	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS
1391	0010300h	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO
1392	0019501h	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA
1393	0029156a	BRIELE SILVA VILHENA
1394	0005252i	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS
1395	0004357g	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ
1396	0023809a	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS
1397	0016995k	LEIDIANE CARVALHO LOBATO
1398	0010853e	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA
1399	0001918f	WYLLEN PIMENTEL LEITE
1400	0008619i	LUCIANA ARAUJO MARECO
1401	0018402a	RONAN FURTADO GUEDES
1402	0017037j	WILCLYS AMARAL PORTELA
1403	0020740i	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO
1404	0007085d	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA
1405	0013120j	LARISSA DA SILVA MOURAO
1406	0018653d	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA
1407	0022959d	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA
1408	0016783g	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL
1409	0005570a	MATHEUS MENDES DA CRUZ
1410	0005807f	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA
1411	0001515f	MAXWELL RAMOS DO NASCIMENTO
1412	0030851b	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA
1413	0015084i	AILAN GUIMARAES MORAIS
1414	0029218h	EFRAIN CARMO DA SILVA
1415	0004339e	MARCO ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA
1416	0020198e	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA
1417	0002533b	GIZELE COELHO TEIXEIRA
1418	0011978h	RAYANE NERY VASCONCELOS
1419	0029932h	WILLIAM SILVA DE CARVALHO
1420	0001769d	EDSON BRITO RODRIGUES NETO
1421	0015208a	GABRIEL ORTEGA LOPES SOUSA
1422	0004419c	FABIO DA COSTA MOTA
1423	0019205d	FELIPE FERREIRA ARAUJO
1424	0006031i	RAFAEL SOUSA MACHADO DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1425	0030684i	CAETANO BELO DE OLIVEIRA
1426	0020691k	RONILSON MAIA SANTANA
1427	0006286i	RAFAELA BATISTA DE SOUSA
1428	0019442g	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA
1429	0025798j	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
1430	0025055h	NICOLLY AZEVEDO DAS NEVES
1431	0017380a	ALEX RODRIGUES CARDOSO
1432	0026947f	CLEANNE NOBRE MARTINS
1433	0023014f	RODRIGO ABREU SILVA
1434	0023820k	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
1435	0008836f	HEYTTOR SAMPAIO LIMA
1436	0016802g	JEAN FARIAS FEITOZA
1437	0022117k	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA
1438	0003616k	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS
1439	0016752g	NATAYANI DE ARAUJO PALHETA
1440	0001320b	KEVEN PATRICK ALVES CAVALCANTE
1441	0023252k	IDA JAMIRY DA FONSECA DALMACIO
1442	0003147b	PATRICK ARAUJO AZEVEDO
1443	0014160e	DARLAN PALMERIM FERREIRA
1444	0026965h	RANGGEL CARVALHO SIMOES
1445	0021756g	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO
1446	0000986g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA
1447	0003968i	GIRLENNY DE ARAUJO FREITAS
1448	0021608c	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES
1449	0024943j	ANA PAULA SERRAO DA COSTA
1450	0001067e	GABRIELLA ALVES DE LIMA
1451	0003836c	LARISSA COUTO CAMPELO
1452	0016107k	NATALIA CARDOSO TRINDADE
1453	0030364b	KARISIA NASCIMENTO RIBEIRO
1454	0014036d	ANA MARIA DA SILVA MARQUES
1455	0026574d	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES
1456	0018436g	YASMIN ARIEL DE SOUZA DAIBES
1457	0011821h	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR
1458	0000505i	AUDI VIERO NETO
1459	0000354c	MARCELA DA SILVA CASTILHO
1460	0006500g	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA
1461	0000226e	GUILHERME LIMA MOITA
1462	0023007i	KEZYA GOMES SOUZA
1463	0016319d	MARINA ALMEIDA MARQUES
1464	0025297j	KEREM PINHEIRO RAMOS
1465	0018228k	ADRIELLY DA SILVA SANTOS
1466	0009755k	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA
1467	0005703e	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA
1468	0008950d	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA
1469	0005788f	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL
1470	0005235i	WANNE ARAUJO COIMBRA
1471	0007119f	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA
1472	0020490a	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR
1473	0005177j	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS
1474	0006364c	ANA SARA SILVA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1475	0026000j	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS
1476	0020771i	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS
1477	0019157h	BEATRIZ PRISCILA TAVARES BARBOSA
1478	0000491b	LUANA KERLLY DE MEDEIROS FERREIRA
1479	0016670e	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA
1480	0021310k	EDUARDO NERY MACHADO
1481	0019570e	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA
1482	0029046e	JULIANE CARDOSO MALHEIROS
1483	0026951h	JHON DIAS RAPOSO
1484	0027676f	JOAO PAULO BRITO DE MEDEIROS
1485	0026834d	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
1486	0015163e	CHRISTIAN KALVIN RODRIGUES MACIEL
1487	0009391j	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA
1488	0007321a	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
1489	0020251e	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO
1490	0027687k	RAUEL DE ALMEIDA DA COSTA
1491	0012995b	BARBARA LIS RABELO BRITO
1492	0020505j	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
1493	0013655e	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO
1494	0017375h	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA

DATA: 12/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1495	0019174h	JULIANA MORAIS SILVA
1496	0021626e	LEONARDO LOPES COSTA
1497	0004484c	MARCOS PAULO VILHENA BARROS JUNIOR
1498	0010008a	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO
1499	0027425c	HENIGUE ALVES FE
1500	0024639g	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA
1501	0027030b	MICHEL NERY SEABRA
1502	0023629j	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO
1503	0005883k	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA
1504	0003762k	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO
1506	0029661c	CAMILY DAS GRACAS SOUZA ALVES
1507	0010241g	ALICIA FABRINE MONTEIRO THOMAZ
1508	0003176i	NEUTON CARLOS COUTINHO LIMA
1509	0027715a	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA
1510	0010617d	ANGLESON DA COSTA MOIZINHO
1511	0012784k	JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1512	0015178g	LUYS EDUARDO QUEIROZ MACIEL
1513	0019506g	DAYLAN NILO BATISTA MONTEIRO
1514	0008121i	CAMILA ELIAS PIMENTEL
1515	0006651f	JESSICA ARAUJO DO CARMO
1516	0017855k	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES
1517	0001688d	JOAO MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA
1518	0001752i	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO
1519	0012769d	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1520	0015485e	PABLO DE SOUZA JESUS
1521	0025388b	KATRINY PACHECO QUEIROZ
1522	0005933k	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1523	0011219h	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA
1524	0020934k	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS
1525	0029189e	CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA
1526	0007323e	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO
1527	0017807k	FABIO RODRIGUES CASTELO
1528	0002776f	INGRID LIMA ABSOLAO
1529	0024441h	MAYCON BARBOSA SILVA
1530	0017183j	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO
1531	0025198h	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO
1532	0020940f	ANNY BEATRIZ MORAES BITENCOURT
1533	0014140j	ROSIANE CHAVES GUERREIRO
1534	0000328b	ARTHUR DA SILVA FERREIRA
1535	0005004a	ELENA DA SILVA CASTRO
1536	0028932c	STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA
1537	0030813e	IRENE CASTRO DE SOUSA
1538	0011916h	RENAN LEAO DIAS DE ARRELIAS
1539	0007020i	REBECA DE SOUSA FREITAS
1540	0008149i	LUCAS CESAR OLIVEIRA RODRIGUES
1541	0007365j	SHELDON JOSE DA SILVA
1542	0023104g	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO
1543	0010767a	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO
1544	0026454e	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO
1545	0030063j	FELIPE GOMES TRINDADE
1546	0003577e	GERALDO GOMES CUNHA
1547	0005150a	CAIO LEANDRO ALVES MACHADO
1548	0013240i	THAIS SOUZA DO LIVRAMENTO
1549	0021579k	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA
1550	0028648f	JULIA LUIZA ARAUJO DE SOUSA
1551	0016027b	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA
1552	0021370g	FABIANA MORAIS CUNHA
1553	0001684g	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA
1554	0020308h	DANIELE REINALDO MARQUES
1555	0011370a	MONICA COSTA DE VASCONCELOS
1556	0029607h	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA
1557	0024856d	ERICK ANDREY ROCHA DO NASCIMENTO
1558	0012680j	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES
1559	0008085i	JOAO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE
1560	0016643b	ELDER DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES
1561	0028033b	IASNARA BRAGA DA SILVA
1562	0011814k	JOAO ITALO BORGES FERREIRA
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA
1564	0009858j	FALCO RAMOS ARAUJO

DATA: 13/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1565	0001088b	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
1566	0027146j	IVAN SANTOS SILVA
1567	0025279h	ALEXANDRE DA SILVA BORGES
1568	0003189g	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE
1569	0017693k	MESSIAS GAMA REIS DA SILVA
1570	0017583d	ERLANDSON DE SOUZA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1571	0003849a	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
1572	0028404k	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA
1573	0012077h	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
1574	0022776g	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO
1575	0009876a	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE
1576	0009650h	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES
1577	0008762c	JOSE VITOR FERREIRA ARAUJO
1578	0019261c	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS
1579	0006180d	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1580	0030121i	CLARCK LOBATO DOS SANTOS
1581	0000847d	DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO
1582	0027807f	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO
1583	0023503j	LEONAM BRITO DIAS
1584	0025359f	LILIANE LIMA PAZ
1585	0028179h	EMILLY CAROLINE SANTOS DA SILVA
1586	0008546h	ITALO BARBOSA CAVALCANTE
1587	0029558j	ISIS GONCALVES BANDEIRA
1588	0016920b	ELIAN BRITO DO CARMO
1589	0020808f	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR
1590	0018787c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS
1591	0014767j	ELIVANIA AGENOR FERREIRA
1592	0007200k	THAYS DA SILVA SOUSA
1593	0006402g	ROSA MARIA CARVALHO SEREJO
1594	0019297b	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS
1595	0023193j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA
1596	0022838c	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS
1597	0030251k	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
1598	0014496e	RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO
1599	0012592b	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA
1600	0026393k	ODELINA BALIEIRO PALHETA
1601	0014485k	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA
1602	0020830j	LUCAS GUIMARAES SOUZA
1603	0003353e	KETHELYN KAROLYNE DOS REIS TAVARES
1604	0006213d	NADSON RODRIGUES SANTANA
1605	0027184g	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
1606	0030333b	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA
1607	0012195c	DJENE BEKER SANTOS MARCON
1608	0015687f	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
1609	0030055k	ALEXANDER CRISTY SANCHES UCHOA
1610	0004861g	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO
1611	0015092h	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO
1612	0016871d	LANNA VANNESSA RODRIGUES COELHO
1613	0024638e	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS
1614	0016015f	NALBERTH DO VALE IPIRANGA
1615	0015620g	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO
1616	0013344j	TIAGO CARVALHO DA SILVA
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA
1618	0028446e	SAMILY COSTA BARBOSA
1619	0023953h	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS
1620	0014560j	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA
1621	0018761g	CLEUDSON SILVANO DOS SANTOS
1622	0006599h	ERICA DA SILVA MARQUES
1623	0026932d	WERBERSON VITOR FERREIRA BAIA
1624	0018762i	CRISLANE GOMES BORGES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1625	0005181a	EDILON BARRETO VAZ
1626	0008656d	WEMERSON OLIVEIRA CARDOSO
1627	0007453g	GABRIEL MARTINS GUNDIM
1628	0019132c	RAFAELLE AQUINO MARTINS DE ARAUJO PIMENTEL
1629	0006084h	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI
1630	0014318c	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO
1631	0026391g	LUCAS FACUNDES DOS SANTOS
1632	0014745k	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO
1633	0000119d	REINALDO QUARESMA PALMEIRIM
1634	0023588k	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 24/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
2º DIA 25/06/2025		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1285	0006400c	RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS
1286	0016973a	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO
1287	0025160e	CATHERINE SILVA DA CUNHA
1288	0022644a	DANIELSON SILVA DE ANDRADE
1289	0019082c	LUCAS FONSECA FREITAS
1290	0025265h	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO
1291	0000561h	DOUGLAS MENDES AMORIM
1292	0013627k	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA
1293	0009710k	FAGNO DOS SANTOS BARROS
1294	0010833j	UMBELINA SOUZA DA SILVA
1295	0025946j	GUILHERME PRADO BARRIGA
1296	0018039h	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR
1297	0013154e	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO
1298	0015581a	IZABELLE DE MORAIS SILVA
1299	0019347b	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR
1300	0011942i	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS
1301	0023208h	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR
1302	0011238a	RAISA SOUZA PEREIRA
1303	0001941a	SABRINA SA DOS REIS
1304	0025154j	PEDRO XISTO DA SILVA
1305	0026835f	MARCOS GOMES DA LUZ
1306	0013734a	MICHELE RUFINO DA SILVA
1307	0026253f	ERICK BRITO MARQUES
1308	0011337c	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES
1309	0011970c	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR
1310	0006369b	BEATRIZ COSTA MONTEIRO
1311	0021291k	MELYNA LORANNE BATISTA PEREIRA
1312	0012270b	ANTONIEL MACIEL DA SILVA
1313	0010882a	SAULO FREITAS MORAIS
1314	0026604i	LUIS FELIPE DA SILVA FARIAS
1315	0027556g	TARCIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES
1316	0010186c	EDUARDO SOARES FREITAS MOURA
1317	0015370j	MARCELO WESLEY LEAL SANTA BRIGIDA
1318	0004710h	ALAN RENNER VILHENA DAMASCENO
1319	0020935b	WESLEY COSTA CORREIA
1320	0019817b	FELIPE DENNIS CASTRO ROCHA
1321	0000678g	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO
1322	0011170d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA
1323	0007940g	TIAGO ARNON SANTOS DA SILVA
1324	0011685d	FELIPE SOARES COSTA
1325	0003032g	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS
1326	0019150e	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA
1327	0004794g	CLEYTON WOLCKER MUNIZ PAULA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1328	0001053e	THAUANNA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA SOUSA
1329	0030327g	BENEDITO BRENDQ QUEIROZ SANTOS
1330	0023011k	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA
1331	0024647f	JULIANE FERREIRA SARMENTO
1332	0001417f	LUIS FELIPE PINHEIRO BRITO
1333	0019300i	BRENDA PAMELA DA COSTA BRITO
1334	0013849g	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS
1335	0018245k	LUIS AUGUSTO DA PAIXAO FROZ
1336	0006644i	EVANGELO DE SOUSA SANTOS
1337	0006476c	JOAO VICTOR D E MELO ALVES
1338	0020149c	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS
1339	0004826e	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA
1340	0015893i	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO
1341	0008800g	LUENA LENNY DIAS VALERIO
1342	0030184k	EMANUELLY DA SILVA ARAUJO
1343	0013536h	MAIKE DONALD SILVA SOUSA
1344	0020692b	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS
1345	0003800d	GISELE DOS REIS CARDOSO
1346	0028930j	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA
1347	0019224h	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL
1348	0024557e	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA
1349	0015416h	GESSICA MELO DE ALMEIDA
1350	0027348k	JOAO EDUARDO NUNES NASCIMENTO
1351	0012759a	JURACY DOS SANTOS CHAGAS
1352	0018716b	HUDSON COSTA DOS SANTOS
1353	0009768i	RAFAEL ARAUJO SILVA
1354	0019382d	METUSALEM DE JESUS SILVA
1355	0001159j	FELOMENA BRAGA DA SILVA
1356	0004791a	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO
1357	0008890a	RUSSY MACIEL CORREA
1358	0030134g	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA
1359	0027336d	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES
1360	0014022d	PAULO VINICIUS LOPES VIANA
1361	0003235j	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
1362	0015783b	ELIANE DOS ANJOS NUNES
1363	0029781b	ISABELA CORREA SANTOS
1364	0016741b	JEOVA DE SOUZA CAMPOS
1365	0026111h	ANANDA GOMES MORAES
1366	0006086a	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS
1367	0009200j	WALLACE SOUSA E SILVA
1368	0022577a	JOAO VICTOR ASSUNCAO DE LIMA
1369	0005139b	THAINA PANTOJA CORREA
1370	0028212b	ERICA MIRANDA BATISTA
1371	0008015j	FLAVIO CARDOSO SILVA
1372	0018645e	TIAGO GOMES DA SILVA RODRIGUES
1373	0011665i	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO
1374	0021295h	RICARDO DA SILVA SEGUNDO
1375	0000107h	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA
1376	0000871a	ALEI ABI BARRETO LEITE
1377	0002556c	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO
1378	0003272e	LUCAS FERREIRA TAVARES
1379	0011830i	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL
1380	0022263k	LORENCO BRITO DE MORAES
1381	0017775b	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1382	0023721i	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1383	0013724i	IGOR RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO
1384	0006254g	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO
1385	0013176d	JULI CAROLINA DOS SANTOS TORRINHA
1386	0017067h	WESLEY ALVES SILVA
1387	0002692k	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
1388	0001611b	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA
1389	0028910d	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA
1390	0023819d	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS
1391	0010300h	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO
1392	0019501h	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA
1393	0029156a	BRIELE SILVA VILHENA
1394	0005252i	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS
1395	0004357g	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ
1396	0023809a	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS
1397	0016995k	LEIDIANE CARVALHO LOBATO
1398	0010853e	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA
1399	0001918f	WYLLEN PIMENTEL LEITE
1400	0008619i	LUCIANA ARAUJO MARECO
1401	0018402a	RONAN FURTADO GUEDES

1º DIA: 26/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
2º DIA 27/06/2025		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1402	0017037j	WILCLYS AMARAL PORTELA
1403	0020740i	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO
1404	0007085d	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA
1405	0013120j	LARISSA DA SILVA MOURAO
1406	0018653d	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA
1407	0022959d	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA
1408	0016783g	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL
1409	0005570a	MATHEUS MENDES DA CRUZ
1410	0005807f	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA
1411	0001515f	MAXWELL RAMOS DO NASCIMENTO
1412	0030851b	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA
1413	0015084i	AILAN GUIMARAES MORAIS
1414	0029218h	EFRAIN CARMO DA SILVA
1415	0004339e	MARCO ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA
1416	0020198e	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA
1417	0002533b	GIZELE COELHO TEIXEIRA
1418	0011978h	RAYANE NERY VASCONCELOS
1419	0029932h	WILLIAM SILVA DE CARVALHO
1420	0001769d	EDSON BRITO RODRIGUES NETO
1421	0015208a	GABRIEL ORTEGA LOPES SOUSA
1422	0004419c	FABIO DA COSTA MOTA
1423	0019205d	FELIPE FERREIRA ARAUJO
1424	0006031i	RAFAEL SOUSA MACHADO DOS SANTOS
1425	0030684i	CAETANO BELO DE OLIVEIRA
1426	0020691k	RONILSON MAIA SANTANA
1427	0006286i	RAFAELA BATISTA DE SOUSA
1428	0019442g	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1429	0025798j	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
1430	0025055h	NICOLLY AZEVEDO DAS NEVES
1431	0017380a	ALEX RODRIGUES CARDOSO
1432	0026947f	CLEANNE NOBRE MARTINS
1433	0023014f	RODRIGO ABREU SILVA
1434	0023820k	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
1435	0008836f	HEYTTOR SAMPAIO LIMA
1436	0016802g	JEAN FARIAS FEITOZA
1437	0022117k	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA
1438	0003616k	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS
1439	0016752g	NATAYANI DE ARAUJO PALHETA
1440	0001320b	KEVEN PATRICK ALVES CAVALCANTE
1441	0023252k	IDA JAMIRY DA FONSECA DALMACIO
1442	0003147b	PATRICK ARAUJO AZEVEDO
1443	0014160e	DARLAN PALMERIM FERREIRA
1444	0026965h	RANGGEL CARVALHO SIMOES
1445	0021756g	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO
1446	0000986g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA
1447	0003968i	GIRLENNY DE ARAUJO FREITAS
1448	0021608c	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES
1449	0024943j	ANA PAULA SERRAO DA COSTA
1450	0001067e	GABRIELLA ALVES DE LIMA
1451	0003836c	LARISSA COUTO CAMPELO
1452	0016107k	NATALIA CARDOSO TRINDADE
1453	0030364b	KARISIA NASCIMENTO RIBEIRO
1454	0014036d	ANA MARIA DA SILVA MARQUES
1455	0026574d	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES
1456	0018436g	YASMIN ARIEL DE SOUZA DAIBES
1457	0011821h	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR
1458	0000505i	AUDI VIERO NETO
1459	0000354c	MARCELA DA SILVA CASTILHO
1460	0006500g	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA
1461	0000226e	GUILHERME LIMA MOITA
1462	0023007i	KEZYA GOMES SOUZA
1463	0016319d	MARINA ALMEIDA MARQUES
1464	0025297j	KEREM PINHEIRO RAMOS
1465	0018228k	ADRIELLY DA SILVA SANTOS
1466	0009755k	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA
1467	0005703e	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA
1468	0008950d	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA
1469	0005788f	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL
1470	0005235i	WANNE ARAUJO COIMBRA
1471	0007119f	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA
1472	0020490a	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR
1473	0005177j	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS
1474	0006364c	ANA SARA SILVA COSTA
1475	0026000j	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS
1476	0020771i	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS
1477	0019157h	BEATRIZ PRISCILA TAVARES BARBOSA
1478	0000491b	LUANA KERLLY DE MEDEIROS FERREIRA
1479	0016670e	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA
1480	0021310k	EDUARDO NERY MACHADO
1481	0019570e	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA
1482	0029046e	JULIANE CARDOSO MALHEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1483	0026951h	JHON DIAS RAPOSO
1484	0027676f	JOAO PAULO BRITO DE MEDEIROS
1485	0026834d	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
1486	0015163e	CHRISTIAN KALVIN RODRIGUES MACIEL
1487	0009391j	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA
1488	0007321a	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
1489	0020251e	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO
1490	0027687k	RAUEL DE ALMEIDA DA COSTA
1491	0012995b	BARBARA LIS RABELO BRITO
1492	0020505j	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
1493	0013655e	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO
1494	0017375h	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA
1495	0019174h	JULIANA MORAIS SILVA
1496	0021626e	LEONARDO LOPES COSTA
1497	0004484c	MARCOS PAULO VILHENA BARROS JUNIOR
1498	0010008a	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO
1499	0027425c	HENIGUE ALVES FE
1500	0024639g	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA
1501	0027030b	MICHEL NERY SEABRA
1502	0023629j	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO
1503	0005883k	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA
1504	0003762k	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO
1506	0029661c	CAMILY DAS GRACAS SOUZA ALVES
1507	0010241g	ALICIA FABRINE MONTEIRO THOMAZ
1508	0003176i	NEUTON CARLOS COUTINHO LIMA
1509	0027715a	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA
1510	0010617d	ANGLESON DA COSTA MOIZINHO
1511	0012784k	JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1512	0015178g	LUYS EDUARDO QUEIROZ MACIEL
1513	0019506g	DAYLAN NILO BATISTA MONTEIRO
1514	0008121i	CAMILA ELIAS PIMENTEL
1515	0006651f	JESSICA ARAUJO DO CARMO
1516	0017855k	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES
1517	0001688d	JOAO MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA
1518	0001752i	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO

1º DIA: 30/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
2º DIA: 01/07/2025		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1519	0012769d	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1520	0015485e	PABLO DE SOUZA JESUS
1521	0025388b	KATRINY PACHECO QUEIROZ
1522	0005933k	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO
1523	0011219h	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA
1524	0020934k	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS
1525	0029189e	CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA
1526	0007323e	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO
1527	0017807k	FABIO RODRIGUES CASTELO
1528	0002776f	INGRID LIMA ABSOLAO
1529	0024441h	MAYCON BARBOSA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1530	0017183j	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO
1531	0025198h	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO
1532	0020940f	ANNY BEATRIZ MORAES BITENCOURT
1533	0014140j	ROSIANE CHAVES GUERREIRO
1534	0000328b	ARTHUR DA SILVA FERREIRA
1535	0005004a	ELENA DA SILVA CASTRO
1536	0028932c	STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA
1537	0030813e	IRENE CASTRO DE SOUSA
1538	0011916h	RENAN LEO DIAS DE ARRELIAS
1539	0007020i	REBECA DE SOUSA FREITAS
1540	0008149i	LUCAS CESAR OLIVEIRA RODRIGUES
1541	0007365j	SHELDON JOSE DA SILVA
1542	0023104g	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO
1543	0010767a	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO
1544	0026454e	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO
1545	0030063j	FELIPE GOMES TRINDADE
1546	0003577e	GERALDO GOMES CUNHA
1547	0005150a	CAIO LEANDRO ALVES MACHADO
1548	0013240i	THAIS SOUZA DO LIVRAMENTO
1549	0021579k	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA
1550	0028648f	JULIA LUIZA ARAUJO DE SOUSA
1551	0016027b	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA
1552	0021370g	FABIANA MORAIS CUNHA
1553	0001684g	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA
1554	0020308h	DANIELE REINALDO MARQUES
1555	0011370a	MONICA COSTA DE VASCONCELOS
1556	0029607h	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA
1557	0024856d	ERICK ANDREY ROCHA DO NASCIMENTO
1558	0012680j	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES
1559	0008085i	JOAO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE
1560	0016643b	ELDER DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES
1561	0028033b	IASNARA BRAGA DA SILVA
1562	0011814k	JOAO ITALO BORGES FERREIRA
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA
1564	0009858j	FALCO RAMOS ARAUJO
1565	0001088b	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
1566	0027146j	IVAN SANTOS SILVA
1567	0025279h	ALEXANDRE DA SILVA BORGES
1568	0003189g	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE
1569	0017693k	MESSIAS GAMA REIS DA SILVA
1570	0017583d	ERLANDSON DE SOUZA COSTA
1571	0003849a	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
1572	0028404k	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA
1573	0012077h	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
1574	0022776g	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO
1575	0009876a	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE
1576	0009650h	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES
1577	0008762c	JOSE VITOR FERREIRA ARAUJO
1578	0019261c	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS
1579	0006180d	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1580	0030121i	CLARCK LOBATO DOS SANTOS
1581	0000847d	DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO
1582	0027807f	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO
1583	0023503j	LEONAM BRITO DIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1584	0025359f	LILIANE LIMA PAZ
1585	0028179h	EMILLY CAROLINE SANTOS DA SILVA
1586	0008546h	ITALO BARBOSA CAVALCANTE
1587	0029558j	ISIS GONCALVES BANDEIRA
1588	0016920b	ELIAN BRITO DO CARMO
1589	0020808f	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR
1590	0018787c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS
1591	0014767j	ELIVANIA AGENOR FERREIRA
1592	0007200k	THAYS DA SILVA SOUSA
1593	0006402g	ROSA MARIA CARVALHO SEREJO
1594	0019297b	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS
1595	0023193j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA
1596	0022838c	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS
1597	0030251k	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
1598	0014496e	RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO
1599	0012592b	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA
1600	0026393k	ODELINA BALIEIRO PALHETA
1601	0014485k	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA
1602	0020830j	LUCAS GUIMARAES SOUZA
1603	0003353e	KETHELYN KAROLYNE DOS REIS TAVARES
1604	0006213d	NADSON RODRIGUES SANTANA
1605	0027184g	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
1606	0030333b	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA
1607	0012195c	DJENE BEKER SANTOS MARCON
1608	0015687f	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
1609	0030055k	ALEXANDER CRISTY SANCHES UCHOA
1610	0004861g	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO
1611	0015092h	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO
1612	0016871d	LANNA VANNESSA RODRIGUES COELHO
1613	0024638e	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS
1614	0016015f	NALBERTH DO VALE IPIRANGA
1615	0015620g	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO
1616	0013344j	TIAGO CARVALHO DA SILVA
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA
1618	0028446e	SAMILY COSTA BARBOSA
1619	0023953h	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS
1620	0014560j	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA
1621	0018761g	CLEUDSON SILVANO DOS SANTOS
1622	0006599h	ERICA DA SILVA MARQUES
1623	0026932d	WERBERSON VITOR FERREIRA BAIA
1624	0018762i	CRISLANE GOMES BORGES
1625	0005181a	EDILON BARRETO VAZ
1626	0008656d	WEMERSON OLIVEIRA CARDOSO
1627	0007453g	GABRIEL MARTINS GUNDIM
1628	0019132c	RAFAELLE AQUINO MARTINS DE ARAUJO PIMENTEL
1629	0006084h	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI
1630	0014318c	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO
1631	0026391g	LUCAS FACUNDES DOS SANTOS
1632	0014745k	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO
1633	0000119d	REINALDO QUARESMA PALMEIRIM
1634	0023588k	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA



Cód. verificador: 498092050. Cód. CRC: 686A872

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 30/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de _____ de _____.

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Sim Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 105156

PORTARIA Nº 1180/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0581.1593.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Dinaldo Monteiro Amanajás**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Silvicultura/Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação/RURAP, Código FGS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação/RURAP, Código 70% do Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Cleiton Brandão da Rocha**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **10/03/2025 a 24/03/2025**.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105105

PORTARIA Nº 1181/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0042/2024**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, referente ao período de **02/02/2024 a 02/02/2025**, da servidora **Tainara Alejandra Braga da Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0113738-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105108

PORTARIA Nº 1182/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4468/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Marcelo Cardoso Coutinho
Cargo:	Assistente de Administração
SIAPÉ:	3364956
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105109

PORTARIA Nº 1183/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.1037.0003/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe técnica responsável pela fiscalização contratual **no período de 02 a 06 de junho de 2025**, nos municípios de **Mazagão Novo, Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, com o objetivo de verificar a execução dos contratos corporativos referentes aos serviços de Vigilância Orgânica, Limpeza, Portaria, Energia e Água:

- **Manoel Evaristo Tadeu Silva** - Fiscal de Vigilância Orgânica
- **Francildo da Conceição Maués Rodrigues** - Fiscal de Limpeza e Portaria
- **Elizeu Rosa de Almeida** - Fiscal CSA
- **José Roberto de Lima Amanajás** - Motorista

Art. 2º Autorizar a concessão de **diárias e o transporte** necessários para o deslocamento e permanência dos servidores nos referidos municípios, durante o período da missão técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105111

PORTARIA Nº 1184/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0294.0183/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Barbara Maciel dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle de Cargos e Salários/UCCS/NCP/CGP/SEAD, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional/SEAD, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Sanny Margareth Costa de Souza**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de **02/06/2025 a 16/06/2025**.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105113

PORTARIA Nº 1185/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2029/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Zinovii Liouba**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e

Controle da Arrecadação/IPEM, Código FGI-2, durante o impedimento da titular **Vanessa da Silva Vale**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/06/2025 a 01/07/2025**.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105115

PORTARIA Nº 1186/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0082.1294.0001/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0176/2024 - SEAD, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.337, de 24 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 0176/2024 - SEAD"

Leia-se:"PORTARIA Nº 0176/2025 - SEAD"

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105120

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025-SECCOMPRAS/AP****PROCESSO SIGA n. 00028/SECCOMPRAS/2024.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP.****VALIDADE: 12 (doze) meses.****ASSINADA em 17 de abril de 2025.****PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.394 de 23/04/2025.****ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	RAÇÃO PEIXE - Aplicação: fase de crescimento, onívoros; Dosagem componentes: proteína bruta 40%; Apresentação: extrusada; Diâmetro : 2,5 mm. Sacos de (25 kg). MARCA: IMBRAMIL	SACOS	600	133,33	67.998,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	RAÇÃO PEIXE - Aplicação: fase de crescimento, onívoros; Dosagem componentes: proteína bruta 40%; Apresentação: extrusada; Diâmetro : 2,5 mm. Sacos de (25 kg). MARCA: IMBRAMIL	SACOS	600	113,33	67.998,00

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105133

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 PRODOC Nº 0002.0143.1851.0238/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS - DRENOS E VÁLVULAS.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 02/06/2025, às 8h00min (horário de Brasília).**Data de Encerramento: 11/06/2025, às 18h (horário de Brasília).**

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS

Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 105057

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em consonância com o dispositivo legal previsto no art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 02/06/2025, às 8h00min (horário de

Brasília).**Data de Encerramento: 03/06/2025, às 18h (horário de Brasília).**

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 105058

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00047/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
011/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00047/SEINF/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº. 011/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.093.345/0001-10 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 8.721.318,18 (oito milhões e setecentos e vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUE

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO CONJUNTO HABITACIONAL MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105076

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 031/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 001/2025-SETEC**, estabelecido entre a **SETEC** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP**, que tem por objeto a **contratação de consultoria para elaboração da Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

- **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 0048757-0-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 105130

PORTARIA Nº 032/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 002/2025-SETEC**, estabelecido entre a **SETEC** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP**, que tem por objeto a **contratação de serviço especializado para a realização de evento voltado à promoção da Economia Criativa, com foco em jogos digitais, conforme quantitativos e**

especificações do Termo de Referência.

- **Oderlei Aguiar Pinheiro**, Gerente de Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia, matrícula: 00116-6-01, na condição de **Titular**.

- **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos, matrícula: 00330-4-01, na condição de **Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 105131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de consultoria para elaboração da Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de **29/05/2025** e encerramento em **29/05/2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 300.020,00** (trezentos mil e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 25.0101- Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

Unidade orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

Programa de Trabalho (Ação): APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, código nº 1.25.101.1.19.571.0026.2153.

Fonte de Recurso: 0.749 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos, no valor R\$ 300.020,00 e

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

Protocolo 105127

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP.

DO OBJETO: O objeto deste termo é a contratação de serviço especializado para a realização de evento voltado à promoção da Economia Criativa, com foco em jogos digitais, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Realização de evento voltado à promoção da Economia Criativa, com foco em jogos digitais.	1	R\$ 141.000,00	R\$ 141.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 25.0101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

Programa de Trabalho (Ação): REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, código nº. 25.101.1.19.573.0026.2154.

Fonte de Recurso: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Emenda Parlamentar Estadual Impositiva n. I0269/2025.

- Deputado Estadual Rodolfo Vale, R\$ 100.000,00;

- SETEC, R\$ 41.000,00.

Montante: R\$ 141.000,00.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

Protocolo 105129

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0016/2025 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de

05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

MARCIANEIDE DE LIMA GUERRREIRO SOUZA - SIAPE nº 2345944

ALESSANDRA AMORAS BARATA - MATRÍCULA Nº 0088124-4-01

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 105072

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 0021.0388.1177.0001/2025 - GAB/SEED;

PROCESSO SIGA: 00011/SEED/2025;

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024) GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP), QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA O MOVELEIRO CIA LTDA

(CNPJ: 08.773.990/0001-02).

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajosa para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, Assegura-se que a ARP se encontra com prazo vigente para uso das aquisições registradas, em conformidade com caput e § 4º do Art. 14 do Decreto nº 3182/2016. Da mesma forma, os quantitativos solicitados estão disponíveis e dentro do prazo vigente paralelamente ao decurso do tempo de utilização da Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 do § 4º do Decreto nº 3182/2016;

VALOR TOTAL: R\$ 50.715.350,68 (Cinquenta milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Macapá - AP, 29 de maio de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em Exercício.

Decreto nº 6032/2025-GEA

Protocolo 104957

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 051/2025-CEE/AP, DE 30 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1550.2122.0004/2024-PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0385/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Assessora Técnica Zenilda Rodrigues Dias, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* na Escola Estadual Profª. Josefa Jucileide Amoras Colares, situada na Avenida Raimundo Pequilo Gomes de Almeida, 147, bairro Nova Esperança, em Macapá/AP, no dia 6 de junho de 2025, a partir das 9h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 105067

PORTARIA Nº 050/2025-CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2025*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o DECRETO Nº 5285/2025, de 30 de abril de 2025, OFÍCIO Nº 280102.0077.3195.0001/2025 CONS. PAULO SMITH - CEE e 280102.0077.395.0002/2025 CONS. PAULO SMITH, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Transição encarregada de propiciar as condições necessárias e suficientes para que a Gestão Futura, eleita para o biênio 2025 - 2027, possa receber da Gestão Atual todos os dados e informações necessárias à manutenção do funcionamento regular do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 2º Nomear para compor Comissão Especial designados pela Gestão Atual:

- Railton Aparecido Ramos de Brito - Conselheiro
- Jonas Loureiro Dias - Coordenador de Gestão Educacional
- Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro
- Gilcélia da Silva Sanses - Coordenadora de Legislação e Normas
- Edileia Maria Rodrigues Gomes - Coordenadora de Assessoria Técnica
- Francisco Pereira Lima Júnior - Coordenador de Gestão Administrativa
- André Pereira Barbosa - Secretário Executivo
- Hâmilson das Mercês Lima - Secretário do Plenário
- Joyce Lobato Novais - Assessora Técnica da Presidência

Art. 3º Nomear para compor a Comissão Especial indicados pelo Presidente Eleito:

- José Wellington Ferreira - Conselheiro
- Elizabete do Rosário Monteiro - Conselheira
- Alfredo Brandão Castelo - Conselheiro Suplente
- Kelson Luiz de Almeida Cardoso - Conselheiro Vice - Presidente Eleito
- Marcelus Clei da Silva Buraslan - Conselheiro
- Michelle Mayra Monteiro de Oliveira - Conselheira
- Otaniel Mota Rodrigues - Conselheiro
- Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro Presidente Eleito
- Synthia Lopes Colares Costa - Conselheira

Art. 4º Nomear para a função de Presidente da Comissão Especial Railton Aparecido Ramos de Brito e, como Vice - Presidente, Jonas Loureiro Dias.

Art. 5º Nomear José Wellington Ferreira como Coordenador da Equipe indicada pelo Presidente Eleito.

Art. 6º Estabelecer o período de 29 de maio a 9 de junho para início e conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Combinar que o Cronograma de Trabalho, como reuniões, horários e locais de apresentação das informações, será definido pela Gestão Atual e transmitido ao Coordenador da Equipe de Transição da Gestão Futura, e que informações complementares poderão ser solicitadas pelo Coordenador.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8419, de 29/05/2025

Protocolo 105069

PORTARIA Nº 052/2025-CEE/AP, DE 30 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0489.2122.0001/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação/Inspeção, vinculada à Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE/CEE/AP, com a finalidade de averiguar *in loco* as condições de cumprimento da carga horária do Estágio Profissional Supervisionado, bem como do respectivo Plano de Curso dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem ofertados pelo Grupo Madre Tereza, em obediência ao Art. 7º, inciso IV, e Art. 13, da RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Verificação/Inspeção:

- Elizabete do Rosário Monteiro - Conselheira
- Juvenal Gomes de Almeida Júnior - Assessor Técnico/ CEE/AP
- Joelma de Souza Costa Mendes - Assessora Técnica/ CEE/AP
- Izaura do Espírito Santo Lemos - Assessora Técnica/ CEE/AP

Art. 3º Nomear como Presidente da Comissão de Verificação/Inspeção a Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro e, como Vice - Presidente, o Assessor Técnico Juvenal Gomes de Almeida Júnior.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório à Presidência do CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 105121

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 066/2025-CEE/AP, DE 30 DE MAIO
DE 2025**

Homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Máximus, localizado em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0014/2025 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Máximus, localizado em Macapá/AP, nos termos propostos e em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 066/2025-CEE/AP

- a) Ensino Ofertado: Ensino Fundamental
- b) Total de dias letivos anuais: 200 dias
- c) Número de dias letivos semanais: 05 dias
- d) Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas
- e) Período de matrícula para 2025: 01/11/2024 a 17/01/2025
- f) Início e término do ano letivo: 20/01/2025 a 16/12/2025
- g) Período destinado ao Planejamento das atividades: 06 a 17/01/2025
- h) Férias Escolares: julho/2025
- i) Reuniões de pais e mestres: 20/02/2025

j) Plantões pedagógicos: I Bimestre: 11/04/2025; II Bimestre: 30/06/2025; III Bimestre: 10/10/2025; IV Bimestre: 16/12/2025

k) Período de recuperação Paralela: I Bimestre 09 e 10/04/2025; II Bimestre: 23 a 26/06/2025; III Bimestre: 06 a 09/10/2025

l) Período de Recuperação final: 17 a 19/12/2025

m) Início e término do bimestre:

1º Bimestre: 20/01 a 07/04/2015 - 51 dias letivos

2º Bimestre: 08/04 a 30/06/2025 - 54 dias letivos

3º Bimestre: 04/08 a 06/10/2025 - 46 dias letivos

4º Bimestre: 07/10 a 16/12/2025 - 49 dias letivos

n) Carga horária diária:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 4h10min

Ensino Fundamental - Anos Finais Do 6º ao 8º ano: 4h10min

Ensino Fundamental - Anos Finais 9º ano: 5 horas

o) Carga horária anual:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 833h20min

Ensino Fundamental - Anos Finais Do 6º ao 8º ano: 833h20min

Ensino Fundamental - Anos Finais 9º ano: 1.000 horas

p) Duração do módulo aula diário:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 50min

Ensino Fundamental - Anos Finais Do 6º ao 8º ano: 50min

Ensino Fundamental - Anos Finais 9º ano: 50min

q) Número de módulo aula diário:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 05 m/a

Ensino Fundamental - Anos Finais Do 6º ao 8º ano: 05 m/a

Ensino Fundamental - Anos Finais 9º ano: 06 m/a

r) Total de módulos aulas por semana:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 25 m/a

Ensino Fundamental - Anos Finais Do 6º ao 8º ano: 25 m/a

Ensino Fundamental - Anos Finais 9º ano: 30 m/a

s) Entrada e saída dos alunos:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

Manhã: 07h30min às 11h50min - (10 minutos de intervalo)

Tarde: 13h20min às 17h40min - (10 minutos de intervalo)

Ensino Fundamental - Anos Finais Do 6º ao 8º ano:

Manhã: 07h30min às 11h50min - (10 minutos de intervalo)

Tarde: 13h20min às 17h40min - (10 minutos de intervalo)

Ensino Fundamental - Anos Finais 9º ano:

Manhã: 07h30min às 12h50min - (20 minutos de intervalo)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 105132

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 064/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do ofício nº140101.0077.2582.1964/2025-GABINETE-SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a suspensão do usufruto de 30 (trinta)

dias de férias regulamentares referente exercício de 2025, da servidora **LEYLA REGINA DAS MERCÊS ABDON**, Secretária Adjunta do Tesouro, Subsídio-4, concedidas pela **Portaria nº035/2025** - SEFAZ, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.378 de 28 de março de 2025, ficando para um novo período a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 0003/2023-GEA

Protocolo 105008

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000016/SEFAZ

Prorroga o **Ato Declaratório nº 2024.000021** da empresa **TAM LINHAS AÉREAS S/A**, que concede Regime Especial relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 73, de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/07/16, prorrogado até 30 de abril de 2026 pelo Convênio ICMS 226/2023;

Considerando o disposto no art. 1º, do Decreto nº 3967/2017, que autoriza a concessão de redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00068-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.1301042025-0

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2024.000021 até 31 de maio de 2027, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, relativamente a redução da base de cálculo do ICMS à empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ nº 02.012.862/0025-37 e CAD-ICMS 03.020.319-8, estabelecida na Rua Hildemar Maia, s/nº, Aeroporto Internacional de Macapá/AP, CEP 68.908-119, Bairro Santa Rita, cidade de Macapá/AP.

Cláusula segunda. O período de vigência de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2027 fica condicionado a prorrogação do Convênio ICMS 73, de 08 de julho de 2016, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Macapá, 12 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105140

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000009/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 2024.000004/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **REDEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELEFONIA LTDA**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2025.01.00.00023, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0419682024-7.

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2024.000004/SEFAZ até 31 de dezembro de 2025, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa REDEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 1129, Sala 1302, 13º andar, Bairro Central, Edifício Off Araguay Business, em Macapá, capital do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.207.421/0009-21 e CAD-ICMS nº 03.039.722-7.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo convalidados os atos praticados pela empresa em relação a este Ato, de 01 de janeiro de 2025 até a data desta publicação.

Macapá, 20 de fevereiro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105137

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000015/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 018/2013-COTRI/SRE**, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2025.01.00.00067, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0060872025-9.

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 018/2013-COTRI/SRE, até 31 de maio de 2026, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e

condições;
IV - ação fiscal proveniente de:
a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos fiscais a partir de 01 de junho de 2025.

Macapá, 12 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105138

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000014/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório Nº 018/2014/SEFAZ** da empresa **CLARO S.A**, referente cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Cláusula primeira, incisos I e II, §§ 2º e 3º, do Ajuste Sinief, nº 7, de 7 de abril de 2022;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00064/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0065702025-7:

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 018/2014/SEFAZ até 31 de outubro de 2025, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS à empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0240-89, inscrição estadual nº 03.031.591-3, estabelecida na Av. General Gurjão, 45, sala 210, Bairro Central, CEP 68.900-050, Macapá-AP.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial venha a

tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com vigência até 31 de outubro de 2025.

Macapá(AP), 08 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105139

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000074/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 000046/2020/SEFAZ da empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Clausula primeira, incisos I e II, §§ 2º e 3º, do Ajuste Sinief, nº 7, de 7 de abril de 2022;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00184/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0338312024-4:

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 000046/2020/SEFAZ até 31 de março de 2025, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ nº 05.206.385/0022-96, inscrição estadual nº 03.062.991-8, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3270, Bairro Buritizal, CEP 68.902-880, Macapá-AP.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com vigência até 31 de março de 2025.

Macapá(AP), 12 de dezembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105141

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000077

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 004/2015 - SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00174-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0330552024-8, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do Ato Declaratório nº 004/2015 - SEFAZ, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que especifica à empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105143

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000006

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2023.000065 - SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **TOP ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA**, para a concessão de benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2025.01.00.00016-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0353762024-1, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do Ato Declaratório nº 2023.000065 - SEFAZ, que concede regime especial relativo à concessão de benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica. à empresa **TOP ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.695.599/0001-74 e inscrição estadual nº 03.028.999-8.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105145

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000007/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 2021.000024/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2025.01.00.00019, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0404912024-0

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000024/SEFAZ até 31 de março de 2026, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ nº 66.970.229/0133-07 e CAD-ICMS nº 03.041.767-8.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Macapá, 17 de fevereiro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105146

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000008/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 000070/2019-SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, referente a procedimentos fiscais no cumprimento de obrigações do imposto ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2025.01.00.00022-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0081942025-5.

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 000070/2019-SEFAZ, até 28 de fevereiro de 2026, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/7624-61 e Inscrição estadual nº 03.030.532-2.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando convalidados os atos praticados pela empresa em relação este Ato Declaratório desde 01 de novembro de 2024 até a data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105147

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000010/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório Nº 000046/2020/SEFAZ** da empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando o disposto na Cláusula primeira, incisos I e II, §§ 2º e 3º, do Ajuste Sinief, nº 7, de 7 de abril de 2022;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00036/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0184102025-7:

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 000046/2020/SEFAZ até 31 de outubro de 2025, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa

HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ nº 05.206.385/0022-96, inscrição estadual nº 03.062.991-8, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3270, Bairro Buritizal, CEP 68.902-880, Macapá-AP.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com vigência até 31 de outubro de 2025.

Macapá(AP), 14 de março de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105136

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 260/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1115/2025 GAB - SEINF, de 27 de maio de 2025 e Autorização nº 083/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0067/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO** - Gerente Geral da "Gerência de Segurança no Trabalho", até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **20/05/2025 a 24/05/2025**, objetivando realizar finalização da obra do Estádio Natizão, em Oiapoque/AP, referente a reparos estruturais, recuperação do campo em grama natural e reestruturação de diversos espaços como vestiários, banheiros, arquibancadas e cabines de imprensa, novas instalações hidrossanitárias, na rede elétrica, iluminação em Led e toda a área, com novos refletores e ainda estruturas de guarda corpos e locais de acessibilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104973

PORTARIA (P) Nº 261/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0034/2025 NCC - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2025 COB - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2025 NFO - SEINF, de 28 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2025 URB - SEINF, de 28 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0034/2025 NCC - SEINF, de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 035/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa **IDE OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 035/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104974

PORTARIA (P) Nº 262/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0035/2025 NCC - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0035/2025 COB - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0035/2025 NFO - SEINF, de 28 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0035/2025 URB - SEINF, de 28 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0035/2025 NCC - SEINF, de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 036/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa **DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 036/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104976

PORTARIA (P) Nº 263/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0036/2025 NCC - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0036/2025 COB - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0036/2025 NFO - SEINF, de 28 de maio de 2025, Documento Nº

200101.0077.6251.0036/2025 URB - SEINF, de 28 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0036/2025 NCC - SEINF, de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 037/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa **C F X EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 037/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	LÉO DOS SANTOS MENDES
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104977

PORTARIA (P) Nº 264/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0037/2025 NCC - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0037/2025 COB - SEINF, de 27 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0037/2025 NFO - SEINF, de 28 de maio de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0037/2025 URB - SEINF, de 28 de maio de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0037/2025 NCC - SEINF, de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº**

038/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa **CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 038/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	LÉO DOS SANTOS MENDES
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104978

PORTARIA (P) Nº 265/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0037/2025 NPEP - SEINF, de 27 de maio de 2025 e Autorização nº 008/2025 - NPEP/CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0019/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até as **Comunidades de Água Branca do Cajari, localizada no município de Laranjal do Jari/AP, Maçaranduba, localizada no município de Macapá/AP e São Raimundo, localizada no Distrito de São Joaquim do Pacuí**, no período de **03/06/2025 a 05/06/2025**, objetivando realizar diagnósticos das agroindústrias locais, a fim de subsidiar o assessoramento técnico pelo GT Agroindústria. Instituído pela Portaria nº 757/2024-SDR, publicada no DOE nº 8.286, de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 104979

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0201/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0148/2025 CGUCBIO - SEMA, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Auxiliar Administrativo-Apoio a Gestão/ Assessor Técnico Nível I, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 10 a 15/06/2025, com o objetivo de acompanhar a equipe de pesquisadores do Programa de Gerenciamento Costeiro do Amapá - GERCO/IEPA e Universidade Estadual do Amapá - UEAP, os quais realizarão atividades de: -Monitoramento da flora, fauna e microbiota da Reserva Biológica (REBIO) do Parazinho; -Ação de Educação Ambiental na Escola Bosque sobre Herpetofauna (anfíbios e répteis); -Levantamento de possíveis bancos de areia no Rio Urucurituba; -Monitoramento Territorial; -Monitoramento da intrusão salina e qualidade da água na REBIO do Parazinho e Arquipélago do Bailique;

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 105119

PORTARIA Nº 0202/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0067/2025 CGEF - SEMA, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** - Coordenador de Gestão de Recursos Florestais; **ANDRE LUIZ SILVA MONTEIRO**

- Assessor Técnico Nível III; **NIELSON SILVA DE SOUZA** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Maracá - zona rural do município de Mazagão-AP, no período de 03 a 13/06/2025, com o objetivo de realizar vistoria pré exploratória no Plano Operacional Anual (POA) do projeto de manejo florestal sustentável comunitário do Maracá, relacionado ao Processo SINAFLO n° 21618365, de responsabilidade da Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista Maracá - ATEXMA. A área a ser vistoriada está distante cerca de 110 quilômetros de Macapá-AP; e do servidor **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 105124

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 065/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 064/2025-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.419, de 29 de maio de 2025, página 31.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025, **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 105094

PORTARIA Nº 066/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

ERRATA da Portaria nº 061/2025-SEPLAN, PUBLICADA NO Diário Oficial do Estado nº 8.419, de 29 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

Autorizar o deslocamento da servidora **KARINA DA**

CONCEIÇÃO DA SILVA, Coordenadora do Projeto Integração ODS e Projetos Estratégicos/ODS/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

LEIA-SE:

Autorizar o deslocamento da servidora **REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle81/CGD/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **ARACAJÚ-SE**, com o objetivo de participar do XCIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, **no período de 03 A 07 de junho 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025, **CARTLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 105096

PORTARIA Nº 067/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5291, de 30 de abril de 2025;; e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **JUNHO de 2025**, conforme abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
Eloiana Cambraia Sozares	0083261-8-01	09.06.2025	08.07.2025
Ivani Pereira Marques	0036575-1-01	05.06.2025	04.07.2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025, **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 105100

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SEPLAN / SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e **o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos Estaduais nºs 5291, de 30 de abril de 2025 e 003, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ e a Empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO LTDA,

Fiscais Titulares:

Idinaldo José Mendes Pereira - SEPLAN
Matrícula: 1001851-4-01
Katia da Silva Loureiro do Nascimento - SEPLAN,
Matrícula: 0034480-4-01
Natan da Silva Lima - SEFAZ; Matrícula:
0999976-0-01

Fiscais Suplentes:

Wodison Lopes Silva - SEPLAN
Matrícula: 1001802-6-01
Ruan Machado do Carmo - SEPLAN, Matrícula:
1001799-2-01
Mairla Maria Jádão Gemaque - SEFAZ, e; Matrícula:
0972884-8-01

Gestor de Contrato:

Jéssica Sacramento Iglesias - SEPLAN Matrícula:
1001793-3-01

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2025 até a vigência do 4º Aditivo.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105125

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022-SEPLAN,**

Processo 0011.1665.0657.0002/2025;

Contratantes: Secretaria de Estado do Planejamento e Secretaria de Estado da Fazenda, Contratada: Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2025 até 23/05/2026; e majoração de valor até 25%, Fundamento Legal: O presente termo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada através do Ofício nº 150101.0077.0734.0014/2025, encontra amparo legal no Art. 57, Inc. II §1º, Art 65 Inc.II

§1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº

254/2025-PLCC/PGE. O valor total estimado do presente termo é de R\$ 7.879.687,70 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e para cobrir as despesas no corrente exercício é de R\$ 4.946.630,30 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00043, nº 2025NE01910, nº2025NE01922, nº 2025NE01909.

Classificação: Programas: 0074 (SEPLAN) e 0117 (SEFAZ), nas Ações 2373 - Aperfeiçoar o SIAFE/GEA-SEPLAN e 2552 - Realizar o Controle dos Gastos Públicos (SEFAZ), Elementos de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos 500, 501 e 754.

Data da Assinatura: 22/05/2025 Signatários:

Contratantes: Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento e Jesus de Nazaré Almeida Vidal - Secretário de Estado da Fazenda
Contratada : Wallace Zloccowick Maia. José Cláudio Dias Gonçalves.

Macapá, 30 de maio de 2025.

Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretária de Estado do Planejamento

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 105110

EXTRATO

Os Secretários de Estado do Planejamento **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA**, e o Sr. **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Publicação do Extrato do 4º Aditivo do Contrato nº 001/2022, originado do Processo 0011.1665.0657/0002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8414 de 22 de maio de 2025, página 43.

Macapá 30 de maio de 2025

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA, Secretário de Estado do Planejamento

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105103

**Secretaria de Desenvolvimento
das Cidades**

PORTARIA N.º 088/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1132.0399/2025 GAB - SDC**, de 30 de Maio de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º - Considerando que é atribuição desta Secretaria o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes do **Contrato Nº 002/2025-SDC**, firmado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a **Empresa EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Art.2º- Nomear servidores abaixo relacionados, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, para realizarem o acompanhamento do **Contrato Nº 002/2025-SDC** - Execução emergencial dos serviços de manutenção, conservação e limpeza pública, para serem executados sob demanda, no Município de **Oiapoque/AP**.

Fiscal de Contrato:

TITULAR - Carlos Alberto de Moura Madeira (Coordenador/CPH/SEHAB)

SUPLENTE - Celivaldo Picanço Junior (Coordenador/CPSMA/SDC)

Art. 3º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 105078

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0555/2025 - SESA**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos iniciais no processo de contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos iniciais no processo de contratação, especialmente quanto ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para os **Atos Administrativos Iniciais** referentes à elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), com base nos princípios da **eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções** e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria tem por objetivo regulamentar os procedimentos administrativos relativos à **abertura do processo de contratação, à formalização da demanda** por meio do DFD, e à **designação da Equipe de Planejamento da Contratação**, responsável pela elaboração do ETP e do TR, conforme a legislação vigente.

Art. 3º A aplicação desta Portaria restringe-se à fase **inicial** do processo de contratação, compreendendo a **formalização da demanda** e a **elaboração do ETP e TR**, não abrangendo as fases posteriores, como **análise jurídica, aprovação pela PGE/AP ou execução contratual**.

Art. 4º Compete ao **Setor Demandante:**

I - Solicitar a abertura de processo administrativo licitatório, identificando a necessidade de contratação e formalizando-a por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que deverá conter:

- Objeto da contratação;
- Classificação do objeto;
- Tipo do objeto;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Quantitativo de itens/serviços;
- Previsão de data para início da prestação dos serviços;
- Fonte de recurso orçamentário;
- Resultado esperado;
- Grau de prioridade;
- Dependência com outras demandas, se houver;
- Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

Art. 5º A **autoridade competente para assinar as peças técnicas** - ETP, DFD e Termo de Referência - será o **setor técnico demandante**, responsável pela definição da necessidade e pelas especificações do objeto, conforme sua área de atuação.

Art. 6º A **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**

será designada pelo **Secretário Adjunto** responsável ou pela área técnica competente, conforme indicado no DFD, cabendo à equipe as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no DFD, observando as diretrizes legais e o Regulamento da SESA;

II - Elaborar o Termo de Referência (TR), com base no ETP, em conformidade com a legislação vigente;

III - Encaminhar o ETP e o TR à **Coordenação de Assuntos Jurídicos (COAJ)** para análise e manifestação jurídica.

Art. 7º Compete à **COAJ**:

I - Verificar a conformidade do ETP e do TR com a legislação aplicável e emitir manifestação jurídica de conformidade, antes de eventual remessa à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/AP).

Art. 8º O fluxo administrativo da fase inicial seguirá as seguintes etapas:

I - **Formalização da Demanda**: o setor demandante deverá solicitar a abertura do processo administrativo no PRODOC, anexando o DFD devidamente preenchido, com indicação da EPC;

II - A **Autoridade Competente** designará os membros da EPC por meio de despacho no processo;

III - A EPC terá prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para elaborar o ETP, salvo prorrogação formal e devidamente justificada;

IV - A EPC terá igual prazo de **20 (vinte) dias úteis** para elaboração do TR, nas mesmas condições de prorrogação;

V - Concluídos o ETP e o TR, a EPC deverá encaminhá-los à COAJ, que terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para análise e manifestação jurídica.

Art. 9º Em caso de inconsistências nos documentos, a COAJ devolverá os autos à EPC para ajustes, que deverão ser providenciados no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

Art. 10º Em caso de diligência externa, o documento será encaminhado ao setor competente, devendo retornar ao setor de origem que a apontou, conforme o princípio da **segregação de funções**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11º Todos os envolvidos na fase inicial do processo de contratação deverão **cumprir rigorosamente os prazos** estabelecidos nesta Portaria, sob pena de responsabilização.

Art. 12º Para dúvidas ou suporte técnico, os setores demandantes poderão contatar a COAJ ou o Setor Demandante responsável.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Estado do Amapá**.

Macapá, 30 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 104990

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de membro da Comissão de Comunicação e altera a Resolução nº 171 do Conselho Estadual de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0081/2025-CASA NOSSO LAR -AAPTFD, de 27 de maio de 2025, e Ofício nº 0008/2025-CASA NOSSO LAR -AAPTFD, de 27 de maio de 2025.

Considerando o art. 16, VI do Regimento Interno do Conselho que autoriza, o presidente decidir, ad referendum, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:

Art. 1º - Homologar a entrada da Senhora **Yumi Vitoria Soares da Silva** na Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde, representando a Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - AAPTFD.

Art. 2º Homologar a saída da conselheira **Ruany Camila Soares da Silva** da Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde, representando a Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - AAPTFD.

Art. 3º - A Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde para a ter a seguinte composição:

I. Coordenador: Idelfonso Silva - FECAP

II. Membro Titular: Jamile Souza Moreira - ASCOM/SESA

III. Membro Titular: Kauê de Souza Gonçalves - AAPTFD

IV. Membro Titular: Amanda Reis da Silva - AAPTFD.

V. Membro Titular: **Yumi Vitoria Soares da Silva** - AAPTFD.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente Do CES
Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 220, de 29 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 105059

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 27/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 36, 37, 38, 39, 40 E 41/2025 - FUNSEP**, celebrados por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO AMAPÁ - CBMAP**, executados com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19, conforme relacionados abaixo:

- **CONTRATO Nº 36/2025-FUNSEP** - EMPRESA SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.937.669/0001-82;
- **CONTRATO Nº 37/2025-FUNSEP** - EMPRESA STAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.252.941/0001-36;
- **CONTRATO Nº 38/2025-FUNSEP** - EMPRESA SÜD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.414.691/0001-91;
- **CONTRATO Nº 39/2025-FUNSEP** - EMPRESA BRUMO ESPORTES LTDA - CNPJ: 51.414.411/0001-64;
- **CONTRATO Nº 40/2025-FUNSEP** - EMPRESA MAAT SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 27.143.706/0001-69; e
- **CONTRATO Nº 41/2025-FUNSEP** - EMPRESA LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, cujos objetos são: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS. FUNSEP/ARÉA TEMÁTICA MQV-REPASSE 2023, AÇÃO 02, META ESPECÍFICA 02-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275**; os servidores a seguir discriminados:

CBMAP:

- **JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS - (PRESIDENTE)**
- MATRÍCULA: 896144;
- **ANDERSON BARBOSA COSTA - (MEMBRO)** -
MATRÍCULA: 1130439;
- **MATEUS DE CARLO TAMIOZZO - (MEMBRO)** -
MATRÍCULA: 944599;

2. A Comissão será **assessorada** pelo servidor do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO**-Matrícula nº 0099116-3-04;

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do

contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 105013

PORTARIA Nº 012/2025 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 6126, de 28/05/2025 (DOE-AP 8418, 28/05/2025).

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem do evento **“X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União**, no período de 03 a 05 de junho de 2025, com recurso do FUNSEP, no Plano de Aplicação da **Área Temática RMVI, referente ao Repasse 2023, consta na Meta Específica 02 - Ação 01 - Item financiável**, conforme Plano de viagem.

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	Flávia Tabosa Lima	MAJ PM-AP
02	Arlindo Da Paixão Rocha Neto	SGT PM-AP
03	Marília Quemmi Lobato Lima	SGT PM-AP
04	Amanda de Almeida e Silva	SD PM-AP
05	Iara Nery Figueiredo	SD PM-AP

06	Joice Barbosa Da Silva	SD PM-AP
07	Lucas Torres Sampaio	SD PM-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
 Secretário de Justiça e Segurança Pública - Interino
 Presidente do FUNSEP

Protocolo 105021

PORTARIA Nº 053/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025. E tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1250.412/2025-CIODES-SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR deslocamento dos servidores **ÉDER JOSÉ MONTE DE ARAÚJO - SGT QPCBM-AP** e **LUIS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA - CB QPPME-AP**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-AP, no período de 16 a 20 de junho de 2005, com a finalidade de acompanhar e apoiar o processo de migração do sistema **SINESP CAD 2.0** para o **SINESP CAD 3.0**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 -SEJUSP - Interino

Protocolo 105114

PORTARIA Nº 054/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no ofício nº 330101.0077.1649.0025/2025 CIODES-RADIOCOM - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores baixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari-AP, Ferreira Gome-AP, Pedra Branca do Amaparí-AP, Calçoene-AP, Oiapoque-AP, Pracuúba-AP, no período de 04 a 15 de junho de 2025, com a finalidade de realizar manutenção corretiva e preventiva nas centrais de ar condicionado, instaladas nos sites de radiocomunicação da SEJUSP, bem como a manutenção na infraestrutura da rede operativa de comunicação nos citados municípios.

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	Antônio Marcus da Rocha Figueira	TEN QOABM/CIODES
02	Raimundo Gomes da Costa Júnior	SUBTEN BM/CIODES
03	Jeysse de Souza Souza	SGTQPPM/CAPL
Nº de Ordem	Servidores Civis	Função/Unidade
04	Vitor Wesley Farias Homobono	Civil/CAPL
05	Reginaldo da Silva Pereira	Civil/CAPL
06	Rildo Wellington Lacerda da Rocha Nascimento	Civil/CAF

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 -SEJUSP - Interino

Protocolo 105118

PORTARIA Nº 055/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.00111/2025-GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, a bordo da aeronave PR-GAP, nos dias de 14 e 15 de maio de 2025, com o objetivo de realizarem buscas aéreas a uma criança vítima de afogamento, ocorrido no Rio Calçoene, conforme plano viagem.

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	Rosenil Silva Aires - Maj PM	Operador Aerotático/GTA
02	Daniel Pereira Castelo Júnior - Cap Pm	Piloto de aeronave/GTA
03	Anderson Luís da Silva Coutinho - Sgt Bm	Operador Aerotático/GTA
Nº de Ordem	Servidores Civis	Função/Unidade
04	Ajaje José Rachid Neto - AGPC	Piloto de aeronave/GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 -SEJUSP - Interino

Protocolo 105122

PORTARIA Nº 056/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.00112/2025-GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, no período de 14 a 16 de maio de 2025, conduzindo o caminhão tanque, com combustível para abastecer a aeronave **PRGAT/GTA-SEJUSP**, que realizava buscas aéreas a uma criança vítima de afogamento, ocorrido no Rio Calçoene, conforme plano viagem.

Nº de Ordem	Servidores Militares	Função/Unidade
01	Felipe Oliveira de Vilhena - Sgt PM	TASA/GTA
02	Rodrigo Santos de Almeida - Cb Bm	Operador Aerotático / GTA
03	Ronaldo Umbelino Rolim da Silva -	Mecânico de Aeronave /GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP - Interino

Protocolo 105123

PORTARIA Nº 057/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1259.0143/2025 CPP - SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e AUTORIZAR o usufruto das férias dos servidoras, abaixo relacionadas, referentes ao exercício 2024/2025, a serem usufruídas conforme a seguir:

SERVIDORAS	CARGO/FUNÇÃO	PREVISTAS PARA:	REAGENDADAS PARA:
DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA	Responsável Por Atividade Nível I / CB PMAP	04/04 a 03/05	14/04 a 13/05/2025
JANAINA PEREIRA ALVES	Responsável Por Atividade Nível I / CB PMAP	19/05 a 17/06	01 a 30/10/2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP - Interino

Protocolo 105126

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 111/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 008/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **CBAAS ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº 05.099.585/0001-62, cujo objeto é a aquisição de produtos betuminosos (cap 50/70, rr- 2c e cm-30) utilizados nos serviços de pavimentação Asfáltica.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Assis Rodrigues Bezerra	0063416-6-01
Fiscal Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de maio de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 104980

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 300/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3093.0108/2025 CGSUAS - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0268/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente -NRSUAS/SEAS/

AP, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, e **Josinelma Valadares de Oliveira**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento / NRSUAS/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Cutias/AP**, no período de **02 a 06 de junho de 2025**, com objetivo de assessorar o município com orientações detalhadas de acordo com o PAT e o Plano de Ação 2025. Essa ação busca garantir que o município esteja devidamente preparado, promovendo a efetividade das políticas públicas e fortalecendo os serviços de Assistência Social no município, assim serão abordados com os seguintes tópicos: 1- Conferência Municipal de Assistência Social, 2- Lei do SUAS, 3- Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, 4- Reestruturação das Secretarias das Assistências.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104939

PORTARIA Nº 301/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2409.0011/2025 ASSEJUR - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0269/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Elvis Piter de Castro Santos**, Assessor Técnico Nível III-SAGE/SEAS, **Tainá dos Santos Paiva**, Coordenadora da Unidade de Contratos, Convênios e Compras e **Rayana Lima de Souza**, Assessoria Jurídica- PGE/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **08 a 14 de junho de 2025**, com objetivo de Participarem no 12º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que se insere no contexto de formação de processo com vistas à valorização e ao desenvolvimento do servidor, à melhoria do desempenho profissional e da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 104943

PORTARIA Nº 302/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0042/2025 GAB - CELGBT - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0271/ - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Hagata Avellar**, Presidente do CELGBT - AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Mazagão - AP até **São Paulo-SP**, no período de **18 a 23 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da XXIII Jornada LGBTI+, representando o CELGBT/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105092

PORTARIA Nº 303/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2530.0025/2025 SAGE - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0270/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **Rozana Duarte Cordeiro**, Secretária Adjunta de Gestão, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no dia **15 de março de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da 7ª remessa de Kits de alimentos aos funcionários da empresa Jari Celulose e suas terceirizadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105117

PORTARIA Nº 304/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 666/2024-SIMS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.298, de 28 de novembro de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 0006/2024**, celebrado entre a SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Aellen Lorrany dos Santos
POR: Daniele Yasmin Palheta de Barros-Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia

SUBSTITUIR:

Suplente: Gabriel Teles Jucá
POR: Josué Santos Soares, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105134

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CEAS/AP****RESOLUÇÃO CEAS Nº 14/2025 - CEAS/AP**

Dispõe sobre o número de delegados para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social/ 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 3ª Reunião Extraordinária do CEAS ocorrida em 08 de maio de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 18, inciso VI, que determina a convocação da Conferência Nacional de Assistência Social a cada quatro anos, com a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 0256/1995, que atribui ao CEAS/AP a competência para convocar, ordinária ou extraordinariamente, a Conferência Estadual de Assistência Social e estabelecer suas normas de funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta o entendimento sobre os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

- SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 99, de 04 de março de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na política pública de assistência social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 3º da LOAS, que define entidades e organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182 de 13 de fevereiro de 2025 que Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 187, de 02 de abril de 2025 estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das (os) delegadas (os) visando a garantia de representatividade no processo conferência de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CEAS e SEAS nº697/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o número de delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá - 2025.

Art. 2º Os(as) delegados(as) da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão classificados em:

I - Delegados(as) Natos(as): conselheiros(as) titulares do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP; na ausência destes, os(as) respectivos(as) suplentes assumem a titularidade;

II - Delegados(as) Municipais: eleitos(as) nas Conferências Municipais de Assistência Social.

Art. 3º Os critérios de distribuição de vagas para os(as) delegados(as) da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão os seguintes:

I - Municípios de Pequeno Porte I:

06 (seis) delegados(as), sendo:

03 (três) governamentais;

03 (três) da sociedade civil, sendo: 01 (um/a) trabalhador(a), 01 (um/a) representante de entidade socioassistencial e 01 (um/a) usuário(a);

Com, no mínimo, 02 (dois/as) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

II - Municípios de Pequeno Porte II:

12 (doze) delegados(as), sendo:

06 (seis) governamentais;

06 (seis) da sociedade civil (02 de cada segmento);

Com, no mínimo, 04 (quatro) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

III - Municípios de Médio e Grande Porte: 18 (dezoito) delegados(as), sendo:

09 (nove) governamentais;
09 (nove) da sociedade civil (03 de cada segmento);

Com, no mínimo, 06 (seis) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

Parágrafo único. A participação dos municípios na conferência estadual obedecerá à paridade entre sociedade civil e governo, garantindo representatividade e inclusão. Serão respeitadas as cotas mínimas de 30% para os seguintes segmentos populacionais tanto os da sociedade civil quanto os governamentais:

Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas com deficiência;
Pessoas LGBTQIAPN+;
Pessoas idosas, adolescentes e jovens;
Migrantes, refugiados e apátridas;
Atingidos por barragens;

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE): indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do crédito fundiário, acampados, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, famílias de pessoas presas, catadores e pessoas em situação de rua.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 08 de maio de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 021/2024

Protocolo 105134

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a constituição, por **AD REFERENDUM**, da Comissão Eleitoral para eleição de representantes do CELGBT/AP pela Sociedade Civil para o biênio de 2025/2027.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 37º do regimento interno do CELGBT/AP que dispõe que o conselho estadual adotará todas as providências necessárias para realização do processo de eleição de representantes da sociedade civil

para o biênio subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir por Ad Referendum a Comissão eleitoral para coordenar os trabalhos do PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO AMAPÁ. BIÊNIO DE 2025/2027.

Art. 2º Compõem a Comissão Eleitoral:

- I. Thiago Josimar Duarte Gomes, Representante do segmento Gay;
- II. Céu Leehí Costa Silva, Representante do segmento Transexual;
- III. Laura Lelis Pascoal, Representante da Defensoria Pública do Amapá - DPE;
- IV. Renato Nascimento dos Santos, Representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3ª Compete à Comissão:

- I. Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
- II. Disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;
- III. Receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;
- IV. Publicar resultados das decisões.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.
HAGATA AVELLAR
Presidente Interina do CELGBT/AP
Resolução nº 03/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 105062

RESOLUÇÃO CEAS Nº 015/2025

Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de diárias para os delegados da sociedade civil que participarão da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 3ª Reunião Extraordinária do CEAS ocorrida em 08 de maio de 2025, e:

Considerando que o processo conferencial envolve a plena participação da sociedade, principalmente dos atores não governamentais que constroem diariamente a política de Assistência Social;

Considerando que os delegados da sociedade civil que

serão eleitos nas conferências municipais de Assistência Social representarão o interesse público dos usuários, trabalhadores e instituições socioassistenciais que atuam no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que os delegados da sociedade civil são imprescindíveis e insubstituíveis para que a 15ª Conferência Estadual de Assistência ocorra com paridade e proporcionalidade, bem como as discussões e deliberações possam ocorrer com legitimidade e de acordo com as regulamentações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando que os delegados da sociedade civil exercerão importante função a título honorífico e sem remuneração, mas precisando das condições mínimas para o custeio de despesas como transporte, alimentação e hospedagem oriundas da própria participação no processo conferencial.

Considerando o art. 16, § único, da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), em que expressamente consta: os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Considerando, por fim, que na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, ocorrida em 2023, foi adotada a metodologia de pagamento de diárias para os delegados da sociedade civil, tornando a organização do processo conferencial mais célere e eficiente, evitando-se problemáticas desnecessárias com organização, transporte, acomodação e logística dos delegados eleitos.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, por unanimidade, o pagamento de diárias para o custeio de despesas de deslocamento e participação dos delegados da sociedade civil eleitos legitimante nas Conferências Municipais de Assistência Social e que participarão da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá no período entre **18 e 19 de setembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 105082

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 057/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de junho de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0981341-1-01	CLEIDE BRITO DA SILVA	02/06/2025	01/07/2025	30
0980161-8-01	JUVANDILSON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	02/06/2025	01/07/2025	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 105054

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 079/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do Projeto Super Fácil das Águas, que tem como objetivo levar serviços públicos essenciais as comunidades ribeirinhas dos municípios de Mazagão e Vitória do Jari.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Hilário Miguel Souza e Silva**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Mazagão/AP e comunidades adjacentes**, nos dias 06 de junho de 2025 até 15 de junho de 2025, com o objetivo de acompanhar a ação itinerante Super Fácil das Águas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 105052

PORTARIA Nº 080/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do Projeto Super Fácil das Águas, que tem como objetivo levar serviços públicos essenciais as comunidades ribeirinhas dos municípios de Mazagão e Vitória do Jari.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Sheila Batista Gomes**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Mazagão/AP e comunidades adjacentes**, nos dias 06 de junho de 2025 até 15 de junho de 2025, com o objetivo de acompanhar a ação itinerante Super Fácil das Águas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 105055

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 372/2025-SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0046/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos Conselheiros **CIRLEY DE OLIVEIRA PIKANÇO** - Presidente do CEPC, **KLEBER RANIERE DOS SANTOS, JANSEN - MARIA PINHO GEMAQUE, PATRÍCIA ANDRADE VIEIRA** da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho, para participarem do **1º Encontro Municipal das Setoriais de Cultura**, que ocorreu nos dias 20 e 21 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105066

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 408/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0154/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIACAO CULTURAL GRUPO ÂMAGO representada por **LETICIA FERNANDA PAIXAO DA ROCHA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "ESPETACULO DE DANÇA - NEGRO PÁSSARO" na Programação "PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025", a ser realizado no dia 01 de junho, às 17h00 na Escola de Música Walquíria Lima.

VALOR GLOBAL: de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105079

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
411/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.0757.2361.0154/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **ARIELE ALVES CARDOSO BATISTA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**COMPANHIA DE DANÇA MOVE RE IN DANCE**” na programação alusiva ao “**PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025**”, a ser realizada no dia 01 de junho de 2025, às 17h00, na Escola de Música Walkíria Lima.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105080

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
409/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0154/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA,** neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta

ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BALLET D’ PAULA**”, na programação do “**PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025**”, a ser realizado no dia 01 de junho de 2025, às 17h00 na Escola de Música Walkíria Lima.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105081

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
413/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.0757.2361.0154/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM,** neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: execução da Ação Cultural “**SHALOM - CIA DE DANÇA**” e “**DANCE BALANCE**” na programação alusiva ao “**PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025**”, a ser realizada no dia 01 de junho de 2025, às 17h00, na Escola de Música Walkíria Lima.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105083

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
414/2025- FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º
0054.0757.2361.0154/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, em exercício, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural com as atrações “GRUPO DE DANÇA GUERREIROS WAYANA”, na programação de “PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO”, que será realizado no dia 01 de junho de 2025 às 17h00 na Escola de Música Walquíria Lima.

VALOR GLOBAL: 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105084

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 416/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0154/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “KATIANE SOUZA”, “MINISTÉRIO DE DANÇA FLORES DE MARIA”, “MINISTÉRIO DE DANÇA ARH3”, “VANESSA RABELO”, “GRUPO DE DANÇA RELATUS” e “HELLEN KETRIN” na programação alusiva ao “PROJETO - AMAPÁ, DANÇA EM MOVIMENTO 2025”, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, às 19h00, na Av. Rui Barbosa, 258 - Bairro Hospitalidade, Santana - AP, 68925-000 (Quadra da Igreja Santa Cecília),

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 30 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de

2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105085

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 418/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0161/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ROSA AMARAL”, no “EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, das 16h00 às 20h00, no Residencial Miracema.

VALOR GLOBAL: 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105086

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 417/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0161/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ação Cultural “DJ L.FOX”, no “EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, das 16h00 às 20h00, no Residencial

Miracema.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105087

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 419/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.0757.2361.0161/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ANA PAULA FRANÇA PINHEIRO.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “DJ CHERNO”, no “EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, das 16h00 às 20h00, no Residencial Nelson dos Anjos.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105088

PORTARIA Nº 374/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0154/2025- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 408,409,411 a 414 e 416,

a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105089

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 420/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: WENDELL FRAGONAR RODRIGUES DA COSTA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ WENDELL COSTA”, na programação “13º AÇAI FEST” a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105093

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 422/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.ª **KELSIA NE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural

“DJ BRUNO MIX” e “DJ NIVALDO” na programação “13º AÇAÍ FEST”, a ser realizado no dias 30 e 31 de junho de 2025 na Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105095

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 423/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ARTHUR LORAN & BANDA”, na programação “13º AÇAÍ FEST” a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105097

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 424/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.**

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “JEAN DOS TECLADOS”, na programação de “13º AÇAÍ FEST”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105098

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 425/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0154/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA, representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER.**

OBJETO: Execução da Ação Cultural “DJ ROBSON - O ALUCINADO”, na programação “13º AÇAÍ FEST”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no Município de Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105099

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 421/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL**

DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**BANDA CÓDIGO SECRETO**”, na programação do “**13º FEST AÇAÍ**”, a ser realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2025 no Município do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105101

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 429/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.171/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: WELLINE REBECA GAIA CARDOSO.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**TEATRO FORTE AMAPA**”, na programação do “**CAMARIM CULTURAL**”, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, na Rua Gertrudes Saturnino de Loureiro-Perpétuo Socorro nº 447, a partir das 19h,

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105102

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 428/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.071/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício a Sra **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA PLENITUDE GOSPEL**”, na programação do “**CAMARIM CULTURAL**”, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, na Rua Gertrudes Saturnino de Loureiro-Perpétuo Socorro nº 447, a partir das 19h,

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105104

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 427/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0171/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**ELIEL NASCIMENTO**”, na programação do “**CAMARIM CULTURAL**” a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, na Rua Gertrudes Saturnino de Loureiro-Perpétuo Socorro nº 447, a partir das 19h.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105106

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 426/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0171/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.^a KELSIA NE QUARESMA SILVA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “BANDA GOSPEL - ATRIOS” na programação “CAMARIM CULTURAL”, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, na Rua Gertrudes Saturnino de Loureiro-Perpétuo Socorro nº 447, a partir das 19h

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 30 de maio a 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de maio de 2025.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105107

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 051/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0394.1114.0003/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATÁLIA DY PAULA SANTOS HOLANDA, Assessora de Captação de Recursos e Projetos Especiais/GABINETE, matrícula nº 0974777-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de Participar do X - Fórum Nacional das Transferências e Parceria da União, no período de 02 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 104995

PORTARIA Nº 047/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0394.1114.0002/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de participar da cerimônia da primeira missão da embaixada da França para coleta de biometria e emissão do visto de acesso a Guiana Francesa, no dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 105003

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 066/2025-ESAP/AP, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para a Construção do **Plano de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura no âmbito do Estado do Amapá**.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- Adriana Cristina Ferreira Soares - Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Raiana Correa de Almeida - Chefe de Unidade de Gestão Acadêmica - CAD/ESAP.
- Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP

Fiscais de Contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Vilcilene Nascimento das Mercês - Assistente Administrativo - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;
- Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal -NADP/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto nº1808/2025 - GEA

Protocolo 105015

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.**

**PORTARIA Nº 062/2025- ESAP/AP, DE 30 DE
MAIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edino Alfredo Braga Carvalho**, Motorista do Gabinete da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá-ESAP, Código FGS-1 para viajar até o Município de Itaubal, no período de 01 a 02 de junho de 2025, com ônus para o Estado do Amapá para acompanhar a Presidente Júlia Sousa Conde que irá participar da Inauguração do Laboratório de Tecnologia e Aula Inaugural do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias Educacional, que ocorrerá na Escola Municipal J. Almeida, no dia 02 de junho de 2025 às 10h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 105060

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 180 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária do Diretor da Penitenciária Masculina - PEM/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.1506/2025 PEM-ADM - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, matrícula 0106533-5-01, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor da Penitenciária Masculina, durante o impedimento do titular **MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS**, matrícula 0108511-5-04, que se afastará para realizar Curso de Formação de Instrutor de Tecnologias Não Letais CONDOR, no período 03 a 06 de junho de 2025, e ficará ausente para resolver assuntos de cunho pessoal, no período de 07 a 16 de junho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 104941

PORTARIA Nº 181 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência à Saúde - UNAS/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0627.0878/2025 UNAS - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDLI DE ARAÚJO PINHEIRO LEITE**, matrícula 0106509-2-01, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Assistência à Saúde, durante o impedimento da titular **NADIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 0114942-3-01, que se afastará para participar da Ação de Cidadania, realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, que ocorrerá no estado do Mato Grosso, no período de 01 a 08 de junho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 104950

PORTARIA Nº 179 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000561202562- EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 430/08-2023-CGP/SEAD, de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE nº. 7.972, de 01.08.2023, com circulação nessa mesma data, e o seu respectivo teor;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, policial penal, matrícula nº. 0972839-2-01 que é Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000561202562 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº. 082/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.371, de 18.03.2025.

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 159 e 168, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **JUNAIR ANDRADE GOMES**, matrícula nº. 0106734-6-01, policial penal, para, em substituição a **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, policial penal, matrícula nº. 0972839-2-01, assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000561202562 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 105006

PORTARIA Nº 182 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pela servidora **CARLA PRISCILA GUIMARÃES VALADARES** que solicita transferência, por interesse particular, renunciando os custos à administração pública DOCUMENTO EXTERNO Nº: 330202.0068.0750.2034/2025 - PROTOCOLO/IAPEN.

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, a servidora **CARLA PRISCILA GUIMARÃES VALADARES DALBOSCO**, policial penal, matrícula nº1001620101, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do município de Oiapoque - CCO, a partir de 02 de junho de 2025, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 105027

PORTARIA Nº 190 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia do Controle e Fiscalização do Trabalho Interno/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0632.0281/2025 UNITRAP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JUCICLEIA NEVES DE MORAES**, matrícula 0084103-0-01, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Controle e Fiscalização do Trabalho Interno, durante o impedimento do titular **GABRIEL DE CARVALHO SILVA**, matrícula 0106648-0-01, que se afastará para usufruir 15 (quinze) dias das suas férias, no período 01 a 15 de junho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 105116

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0362/2025 DETRAN/AP, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0066/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0217/2025 - NETP/DETRAN.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores JANDERSON FERREIRA BARBOSA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, JONAS SOUSA DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS, TATIANE DA CUNHA BEZERRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, LUCAS DE SOUSA BRONI, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, EVA COSTA RAMOS TENÓRIO, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de realizar a aplicação de exames teóricos e práticos aos candidatos da CFC São Cristóvão, no referido município, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 105002

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 226/2025 - DIAGRO

Dispõe sobre a prevenção, o controle e disseminação do surto da doença "Vassoura-de-bruxa da mandioca", causada pelo fungo: *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), no âmbito do estado do Amapá e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO

AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento, e demais alterações posteriores,

CONSIDERANDO a inclusão do fungo *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), agente causador da doença "Vassoura-de-bruxa da mandioca", na lista de Pragas Quarentenárias Presentes, pela Portaria SDA/MAPA Nº 1.188/2024

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

CONSIDERANDO a ocorrência de surto de doença que está causando perdas severas na produção de mandioca nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Pedra Branca do Amapari;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do agente causador da doença para os demais municípios do Amapá;

CONSIDERANDO que a dispersão da doença pode trazer grandes prejuízos econômicos para toda a cadeia produtiva da mandiocultura amapaense;

CONSIDERANDO a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as medidas de Defesa Sanitária Vegetal a serem adotadas visando à prevenção, controle e não disseminação, da doença na cultura da mandioca com ocorrência nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de plantas e partes de plantas de mandioca, saindo dos municípios com a confirmação oficial da praga para outros municípios sem a ocorrência oficial, pelo prazo de 120 dias, podendo este prazo ser prorrogado.

Parágrafo único. A DIAGRO poderá determinar quais as partes vegetais que terão trânsito livre para fora da área de ocorrência.

Art. 3º. Os atos e procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistorias relativas às medidas de prevenção, controle da praga no âmbito da Defesa Vegetal são de competência da DIAGRO.

Parágrafo único. Para a execução de suas ações a DIAGRO poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º. Sem prejuízo de sua atuação institucional, compete à DIAGRO a coordenação e a execução das

ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 5º. A desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2025.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício da DIAGRO

Protocolo 105148

PORTARIA Nº 224/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de junho de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105754-5-01	OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA	15	16/06/2025	30/06/2025
0102233-4-01	PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA	15	30/06/2025	14/07/2025
0099645-9-01	RENALDO DE ALMEIDA PESSOA	30	01/06/2025	30/06/2025
0102225-3-01	ILKA MEGURO MACHADO	30	01/06/2025	30/06/2025
0099667-0-01	IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	15	30/06/2025	14/07/2025
0105824-0-01	ODONEI MOIA DE ALMEIDA	15	16/06/2025	30/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 105149

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025-DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 00014/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA/EQUATORIAL, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.965.546/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo de Inexigibilidade: **Contratação de Concessionária para o fornecimento de energia elétrica**, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecedor do referido serviço, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá/DIAGRO e suas Unidades Veterinárias Locais, para as quais o fornecimento de energia é crucial para o funcionamento adequado dos serviços de inspeção e defesa agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

PERÍODO: INDETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Siga Nº 00014/DIAGRO/2024.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos: Unidade Orçamentária: 23.204- AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, **Fontes:** - 500 e 501, **Ação:** 2260 - Manutenção Administrativa- DIAGRO: **Elemento de Despesas:** 339039- Serviços de Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: valor global estimado dos recursos para **12 (doze) meses é de R\$ 97.000,00** (Noventa e sete mil reais), o que representa uma parcela mensal estimada de **R\$ 8.083,33** (Oito mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Valor este estimado, de acordo com o consumo que pode variar.

DATA ASSINATURA: 27/05/2025.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício da DIAGRO

Protocolo 105043

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO UTILIZAÇÃO DE ATA NO SIGA Nº00004/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADO: EMPRESA A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06

ART. 1º. Retificar a Publicação no Diário Nº 8.415, página nº 52, REFERENTE AO PREÇO DO CONTRATO Nº013/2025-DIAGRO, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "PREÇO: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de 24.431,91 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto."

LEIA-SE: "PREÇO: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 26.431,91 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto."

Macapá/AP, 28 de Maio de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 105005

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 073/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º. 300201.0077.2205.0008/2025 SCOS - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, LUÍZA CELINA RODRIGUES MORAES E MARLON AUGUSTO DE LIMA da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Mazagão e Vila de Mazagão Velho, no período de 5 e 6 de junho de 2025, com o objetivo de realizar palestras de Educação e Saúde, com foco no incentivo e na importância da doação de sangue, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 30 de maio de 2025.

HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT
Diretor-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º. 6167/2025

Protocolo 105071

PUBLICIDADE



Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004/2025

Edital de seleção para produtores rurais enquadrados no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) que desenvolvam atividade de piscicultura no Estado do Amapá e sejam assistidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, para doação de 128 Kits para Piscicultura em Viveiros Escavados com área mínima de 1.000 m². Os kits foram destinados ao RURAP por meio dos Termos de Doação Nº 11.002.00/2025 e Nº 11.008.00/2025 que fazem entre si a 11ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o RURAP.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho, nº 2430-A, Santa Rita, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no exercício de suas funções legais, diante da situação de emergência causada pela estiagem declarada no Estado do Amapá (Decreto Estadual nº 7219/2024), lança este edital para a seleção de piscicultores familiares enquadrados no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), residentes nos municípios do Estado do Amapá que foram atingidos pela estiagem. **Serão selecionados 128 beneficiários para serem contemplados na forma de doação direta de Kits para Piscicultura em Viveiros Escavados, para tanques com área mínima de 1.000 m² compostos por 01 (um) aerador tipo chafariz (1,5 CV), 01 (uma) maleta**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

com medidor multiparâmetro portátil; 01 (uma) motobomba autoescorvante e 01 (uma) mangueira de escoamento em PVC (50 mts). Este processo segue o que determina as cláusulas e condições presentes nos **Termos de Doação Nº 11.002.00/2025 e Nº 11.008.00/2025-CODEVASF**, seguindo ainda a resolução/determinação expressa pela Resolução Regional nº 04, de 14 de janeiro de 2025 da 11ª Superintendência Regional, constante do processo nº 59513.000012/2025-63, observada a legislação de regência e obedecendo as cláusulas vigente dos referidos termos de doação. Este edital tem por fundamentação jurídica a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 4.026/2009. A elaboração do mesmo foi instituída por intermédio da comissão técnica designada pela Portaria nº 025/2025 UP/COAFI/-RURAP, e a viabilidade de seu conteúdo foi devidamente instruída e avaliada por meio do parecer jurídico nº 154/2025-GAB/PGE/AP.

1. OBJETO

1.1 O presente processo se destina a selecionar e classificar **128 produtores rurais familiares que desenvolvam atividade de piscicultura**, inscritos no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) e residentes nos municípios do Estado do Amapá, principalmente os atingidos pela estiagem (Decreto Estadual nº 7219/2024). Os piscicultores selecionados serão contemplados com um kit de piscicultura para viveiros escavados, com tanques de área mínima de 1.000 m² contendo os seguintes equipamentos:

- **01 (um) Aerador tipo chafariz (1,5 CV);**
- **01 (uma) Maleta contendo um medidor multiparâmetros, portátil;**
- **01 (uma) Motobomba autoescovarte, à gasolina;**
- **01 (uma) Mangueira de escoamento em PVC, 50 mts;**

1.2 A fundamentação jurídica para a dispensa de licitação ao presente edital se baseia nos termos do Art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 4.026 de 06 de novembro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

2. OBJETIVOS

2.1 O RURAP em parceria com a CODEVASF atuam em comum acordo para minimizar os impactos da estiagem sobre a produção de peixes em viveiros escavados no Estado do Amapá, garantindo a segurança alimentar das famílias de agricultores familiares atingidos pela seca no Estado do Amapá e contribuindo para a sustentabilidade da atividade piscícola nessas regiões.

2.2 Contemplar 128 piscicultores amapaenses que foram afetados por desastres relacionados a estiagem no ano de 2024 (Decreto Estadual nº 7219/2024) com a doação de 01 (um) Kit para Piscicultura em Viveiros Escavados – com área mínima de 1.000 m² contendo:

- **01 (um) Aerador tipo chafariz (1,5 CV);**
- **01 (uma) Maleta contendo um medidor multiparâmetros, portátil;**
- **01 (uma) Motobomba autoescovarte, à gasolina;**
- **01 (uma) Mangueira de escoamento em PVC, 50 mts;**

2.3 A seleção dos piscicultores que receberão os equipamentos será realizada com base em critérios técnicos e seletivos, buscando atender, prioritariamente, aqueles que foram mais prejudicados pela estiagem no ano de 2024 (Decreto Estadual nº 7219/2024). Os critérios e a pontuação correspondente estão detalhados no item 7 e na tabela 01, deste edital.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no período de 02/06/2025 a 18/06/2025, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos Escritórios locais do RURAP distribuídos nos municípios do Estado do Amapá, conforme cronograma descrito no item 10 deste edital.

3.2 A lista de endereços dos escritórios locais do RURAP segue disponibilizada no ANEXO III deste edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido neste edital, devendo o candidato seguir corretamente o cronograma do item 10 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

3.4 As inscrições serão presenciais e pessoais, excetuando apenas os casos em que a representação seja feita por procuração pública.

4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Ser piscicultor familiar residente e domiciliado nos municípios do estado do Amapá, que de acordo com o Decreto Estadual nº 7219/2024 passaram por forte estiagem.

4.2 O beneficiário deve obrigatoriamente se enquadrar no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), de acordo com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei nº 11.326/2006);

4.3 Requisitos técnicos mínimos são necessários, tais como: possuir tanque escavado com área mínima de 1.000 m², bem como estrutura elétrica com rede elétrica estável na propriedade rural.

4.4 O piscicultor deverá apresentar documento técnico, assinado por profissional habilitado da área aquícola (Eng. de Pesca, Agrônomo, Zootecnista ou áreas afins, com registrado em conselho de classe), certificando que o piscicultor atua regularmente na produção de peixes no estado do Amapá e que possui viveiro escavado com área mínima de 1.000m² (Anexo X).

4.5 Para participar deste processo de seleção a unidade familiar inscrita no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) não pode ter recebido equipamentos similares em outros programas, seja pela CODEVASF ou por outras instituições ou entidades. Essa informação deve ser declarada conforme consta no Anexo IV deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM ANEXADOS PELOS PARTICIPANTES NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para participação deste processo são:

- a) **Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo pretense beneficiário e pelo técnico do Escritório Local do RURAP, conforme ANEXO I;**
- a) **Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros) (original e cópia);**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia);**
- c) **Carteira ou documento equivalente que comprove o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de acordo a Lei nº 11.326/2006 (original e cópia).**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

- d) Comprovante de residência ou documento similar que comprove moradia no município de atendimento do Escritório Local do RURAP;**
- e) Licença ambiental para trabalhar na atividade de piscicultura, emitida por órgão ambiental responsável (municipal ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente).**
- f) Declaração de acompanhamento técnico assinada por profissional da área que comprove os requisitos citados nos itens 4.3 e 4.4 deste edital (ANEXO X).**
- g) Declaração de responsabilidade quanto à estrutura elétrica necessária e a instalação dos pontos de energia e dos equipamentos, conforme ANEXO V deste edital.**

5.2 O (A) participante deverá anexar a ficha de inscrição, as cópias dos documentos de habilitação especificados no item 5.1 subitens “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, bem como apresentar os documentos originais para conferência.

5.3 Caso no documento oficial com foto do (a) participante já esteja contido o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, este fica dispensado de anexar o documento mencionado no subitem “c” do Item 5.1 deste edital ao cadastro de inscrição.

5.4 A licença ambiental exigida no item 5.1. subitem “f”, poderá ser substituída por declaração equivalente que comprove o devido andamento do processo.

5.5 Será considerada “não-habilitado”, a ficha de inscrição com dados incompletos, incorretos, ilegíveis, ou sem os documentos comprobatórios citados no Item 5.1 anexados.

5.6 Os documentos de habilitação a serem entregues no ato de inscrição serão recebidos pelos técnicos lotados nos Escritórios Locais do RURAP e conferidos por meio de um check-list constante no ANEXO VI deste edital.

6. QUANTITATIVO DE KITS PARA PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS

6.1 Serão distribuídos, de forma classificatória, um total de **128 kits para Viveiros Escavados**, com área mínima de 1.000 m² a produtores familiares do Estado do Amapá que atuem na piscicultura e atendam aos critérios estabelecidos nos itens 04 e 05 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

6.2 Apenas poderá ser contemplado 01 (um) participante por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de acordo a Lei nº 11.326/2006.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção dos piscicultores será de caráter classificatório levando em consideração os seguintes critérios:

- a) **Tempo de experiência na atividade de piscicultura, objetiva atender os piscicultores com mais experiência;**
- b) **Dependência econômica da atividade, objetiva avaliar o grau de dependência da família tendo a piscicultura como fonte de renda;**
- c) **Ter a unidade produtiva localizada em área com disponibilidade de água, principalmente para utilização dos equipamentos doados nos períodos de estiagem;**
- d) **Localização em relação a sede do município, objetiva priorizar produtores de regiões mais remotas e de difícil acesso, com menor acesso a recursos e serviços;**
- e) **Possuir certificado de curso básico em piscicultura, garantindo que o participante tenha conhecimento sobre a finalidade de utilização dos equipamentos doados;**
- f) **Unidade produtiva rural localizada em áreas definidas como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP (Quadro 01).**

Quadro 01: Áreas definidas como prioritárias pelo Comitê de Crise de Eventos Hidrológicos e Mudanças Climáticas.

Áreas definidas como prioritárias
Área 01 - Município do Amapá e Calçoene.
Área 02 - Município de Tartarugalzinho, região do Lago Novo.
Área 03 - Município de Tartarugalzinho, próximo a fazenda Teimoso.
Área 04 - Município de Mazagão, povoados de Sororoca, São Pedro e Santa Clara.

Fonte: Relatório do Comitê de Crise de Eventos Hidrológicos e Mudanças Climáticas no Estado do Amapá, ano 2023- Plano Operativo 2024. Disponível em: <https://sigdoc.ap.gov.br/public/arquivo/ae8fee7b-bf8c-4c0e-8121-52ed2eb488ed>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

7.2 A seleção de piscicultores para receberem kits de piscicultura em áreas afetadas por estiagem no Estado do Amapá deve ser realizada de forma transparente e justa, considerando os seguintes critérios e pontuações:

Quadro 02: Critérios e pontuação para classificação do participante interessado em receber **01 kit para Viveiros Escavados, com área mínima de 1.000 m²** doado pelo RURAP em parceria com a CODEVASF (ANEXO VI).

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX.
1	Tempo de experiência na atividade de piscicultura: até 2 anos.	5	15
	Tempo de experiência na atividade de piscicultura: 3 a 5 anos.	10	
	Tempo de experiência na atividade de piscicultura: acima de 6 anos.	15	
2	Tem mais de uma renda advinda tanto da agricultura familiar, quanto de outros produtos e serviços.	5	15
	Tem renda advinda de outras atividades relacionadas apenas a agricultura familiar.	10	
	Tem a atividade de piscicultura como única fonte de renda familiar.	15	
3	Certificado de curso básico em Piscicultura de Água Doce, emitido por órgão técnico ou instituição de ensino equivalente.	15	15
4	Propriedade localizada em área crítica na estiagem: sem efluentes próximos.	10	15
	Propriedade localizada em área crítica de estiagem: com efluentes próximos.	15	
5	Produção aquícola a baixo de 1ton/ciclo.	5	15
	Produção aquícola estimada em 1ton/ciclo.	10	
	Produção aquícola estimada a cima de 1ton/ciclo.	15	
6	Agricultor que está em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP.	25	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

7.3 A pontuação para classificação deste processo de seleção será a soma simples dos pontos obtidos em cada um dos itens de avaliação explícitas no quadro 02. Sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

Pontuação = \sum SOMA dos pontos (Item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4 + Item 5 + Item 6).

7.3 O profissional técnico do RURAP deverá preencher e assinar as fichas de inscrição e de avaliação dos participantes, conforme consta no **ANEXO VII** deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Considerando que a Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências determina no parágrafo único do Art. 26 que “*O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada*”. Fica estabelecido que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: Maior idade (mais idoso);
- 2º: Maior pontuação obtida no item 06 dos critérios de pontuação (área atingida pela estiagem);
- 3º: Maior pontuação em relação ao tempo de experiência na atividade de piscicultura, item 01 dos critérios de pontuação;
- 4º: Maior pontuação em relação a dependência econômica da atividade, item 02 dos critérios de pontuação;
- 5º: persistindo o empate será feito sorteio.

Quadro 03: Quadro com os critérios de desempate adotados no processo de seleção para doação de 01 kit de piscicultura doados pelo RURAP em parceria com a CODEVASF.

ORDEM PRIORIDADE	CRITÉRIO
01	Maior idade.
02	Propriedade localizada em área atingida pela estiagem.
03	Tempo de experiência na atividade de piscicultura.
04	Dependência econômica da atividade.
05	Sorteio.

9. DA INABILITAÇÃO, VEDAÇÃO, EXCLUSÃO E RECURSO

9.1. Será considerado **inabilitado** neste processo de seleção, o participante que:

- a) Que possuir atividade de piscicultura inativa em sua propriedade por



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

mais de 02 anos, justificando-se apenas a inativação por decorrência do período de estiagem e com devida comprovação por meio de declaração de acompanhamento técnico (ANEXO X);

- b) Só será aceita uma inscrição por Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA) inscrito no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).

9.2 O beneficiário contemplado deverá providenciar a estrutura condicionante para instalação dos equipamentos em sua área, de acordo com os itens abaixo:

- a) Ponto de energia elétrica e disjuntor para a instalação do aerador;
- b) Qualquer outro material adicional necessário a instalação de seu kit resultante de alguma especificidade de sua área produtiva, não estando do RURAP responsável por instalação destes equipamentos.

9.3 É **vedado** a participação/seleção de beneficiários neste processo, que:

- a) Não for enquadrado como agricultor familiar;
- b) Já foi beneficiado com kit e/ou equipamentos de piscicultura doado pela CODEVASF ou entidades públicas e/ou privadas (ANEXO IV);
- c) Esteja exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contrato, etc.) nas esferas estadual, federal ou municipal.

9.4 Será **excluído** do processo de seleção ou após este, aquele agricultor familiar que:

- a) Deixar de cumprir os deveres contidos no Termo de Doação assinado no momento da inscrição ao receber os equipamentos (ANEXO II);
- b) Desistir, abandonar ou manifestar não mais interesse em receber o kit de piscicultura, mediante Termo de Desistência/Exclusão contido no ANEXO VIII deste edital.

9.5 As inscrições dos candidatos que forem julgados não-habilitados poderão apresentar recurso constante no **ANEXO IX**, no prazo de 3 dias, conforme cronograma descrito no **item 10** deste edital.

9.6 No ato de apresentação de recurso ao resultado preliminar, não será admitido a inserção de documentos que deveriam ser entregues no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

10. CRONOGRAMA - PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO DOADOS PELO RURAP

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	30 de maio de 2025	DOE-AP* ENDEREÇO ELETRÔNICO**
Prazo para inscrição	De 02 de junho a 18 de junho de 2025	ESLOCS RURAP***
Análise das inscrições	De 20 de junho a 27 de junho	COMISSÃO
Resultado provisório	30 de junho de 2025	DOE-AP ESLOCS RURAP
Recurso	De 01 a 03 de julho	ESLOCS RURAP
Análise dos recursos	De 04 a 07 de julho	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	09 de julho de 2025	DOE-AP ESLOCS RURAP
Assinatura do termo de doação e entrega dos bens	De 14 a 31 de julho de 2025	ESLOCS RURAP

*Endereço eletrônico: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.

***Escritórios Locais do RURAP (Anexo III).

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Após análise pela comissão responsável, a partir das informações das fichas de inscrição, das documentações e das fichas de avaliação deste edital, resultará em lista com as seguintes categorias: “**classificado**”, “**cadastro de reserva**” e “**não classificado**”.

11.2. Para as categorias: “**classificado**” e “**cadastro de reserva**” obedecerá-se ordem decrescente de acordo com as pontuações obtidas no item 07 deste edital.

11.3. O resultado deste processo de seleção será divulgado através de: lista contendo a relação de todos os agricultores familiares classificados como: “Classificado”, “cadastro reserva” e “não classificado” conforme os critérios estabelecidos no item 07 deste edital;

11.4 Divulgação no Diário Oficial do Estado: <https://diofe.portal.ap.gov.br> e no endereço eletrônico do RURAP: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

11.5 O agricultor familiar participante poderá requisitar informações em qualquer escritório do RURAP;

11.6 Uma vez selecionado, o beneficiário deverá assinar o Termo de Doação (ANEXO II) deste edital, no momento da entrega dos bens referidos.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL

12.1. O participante “Classificado” deverá no prazo estipulado do cronograma, item 10 deste Edital, dirigir-se aos escritórios locais do RURAP para proceder a assinatura do Termo de Doação (ANEXO II) e o recebimento dos equipamentos.

12.2. A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação (ANEXO II) devidamente assinado pelo técnico do RURAP e pelo participante habilitado ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público emitido em Cartório).

12.3. Todos os custos de transporte do material, ocorrerão por conta do beneficiário.

12.4. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 10 deste Edital, poderão ser destinados aos participantes classificados como “cadastro reserva”, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.5. Havendo disponibilidade de kit após o prazo de entrega, e na hipótese de desistência ou exclusão de beneficiários, será doado o kit para o beneficiário do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogá-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

13.2 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências ou responsabilizações na forma da Lei pela inexatidão das informações prestadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

- 13.3A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem.
- 13.4 Informações sobre este processo de seleção poderão ser obtidas nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 08 h às 14 h de segunda a sexta-feira.
- 13.5A seleção final dos piscicultores fica a cargo da comissão responsável designada através da Portaria nº 025/2025 UP/COAFI/-RURAP, observando as informações contidas no ato da inscrição (fichas, documentos), cabendo aos Escritórios Locais do RURAP: preencher a Ficha de Inscrição e a Ficha de Avaliação (ANEXO I e ANEXO VII) dos candidatos, anexar os documentos exigidos na ficha e enviar para serem submetidos à comissão responsável, bem como, relatar qualquer informação relevante para a lisura do processo.
- 13.6Após o resultado final compete aos Escritórios Locais do RURAP preencher o Termo de Doação (ANEXO II) dos beneficiários habilitados e encaminhar à comissão.
- 13.7 Informações sobre o resultado final deste processo de seleção poderão ser obtidas nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 08h às 14 h de segunda a sexta-feira.
- 13.8 É permitido ao candidato a inscrição em outros editais de processo de seleção para doação de equipamentos sob a responsabilidade do RURAP. Contudo, em caso de múltipla seleção, o candidato deverá **optar por apenas um dos editais para recebimento dos equipamentos**. O recebimento de equipamentos em mais de um processo de seleção é **vedado**.
- 13.9Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão responsável, respeitando os princípios legais.
- 13.10 Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro do município de Macapá-AP.

Macapá – AP, 30 de Maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP
DECRETO Nº 4526/2024 - GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO I
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE ADESÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO ATRAVÉS DE TERMO DOAÇÃO DIRETA DE 1 (UM) KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO DOADO PELO RURAP.

Nome Completo:		Apelido:	
Data de nascimento: ___/___/___	Idade:		
Endereço:	Localidade:	Município:	
Telefone:	RG:	CPF:	
Estado Civil:		Nº de Dependentes:	
Nº do CAF:	Reside na unidade produtiva: () SIM () NÃO		
1. Tempo de experiência na atividade de piscicultura: () Até 2 anos; () entre 3 a 5 anos; () a cima de 6 anos.	2. Renda advinda da atividade de piscicultura: () Mais de uma atividade produtiva e/ou serviço; () Renda advinda de outras atividades da agricultura familiar; () Atividade de piscicultura como única fonte da UFPA.		
3. Localização da propriedade em relação a sede do município: () Até 10 km; () Entre 11 a 20 km; () Acima de 20 km.	4. Disponibilidade de energia elétrica na unidade produtiva: () Não possui energia elétrica na UFPA; () Possui energia elétrica irregular na UFPA; () Possui energia elétrica regular e disponível na UFPA.		
5. Unidade produtiva localizada em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP: () Sim () Não	6. Apresenta curso básico em Piscicultura de Água Doce, emitido por órgão técnico ou instituição de ensino equivalente: () Sim () Não		
	7. Produção aquícola por ciclo: () menor que 1 ton/ciclo. () até 1 ton/ciclo. () maior que 1 ton/ciclo.		

Eu, _____ residente e domiciliado no município de _____, venho solicitar ao INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, credenciamento específico para o processo de doação não onerosa de **01 (um) kit para piscicultura em viveiros escavados com área mínima de 1.000 m² contendo: 01 (um) aerador chafariz (1,5 CV), 01 (um) medidor multiparâmetro para piscicultura de água doce, 01 (uma) motobomba autoescovarte e 01 (uma) mangueira para escoamento em PVC (50 mts)**. Declaro que os presentes dados são verdadeiros e, autorizo o uso dessas informações no banco de dados do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Por ser a presente autorização a manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento como compromisso, para boa utilização e conservação dos equipamentos que poderei receber, bem como para os fins de direito.

Assinatura do (a) participante	Assinatura do téc. Responsável - RURAP
--------------------------------	--

_____/_____/_____ 2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE 1 (UM) KIT DE PISCICULTURA DOADO PELO RURAP EM PARCERIA COM A CODEVASF, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E O(A) SR(A) _____ NOS SEGUINTE TERMOS:

O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ de nº 34.926.188/001-15, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.901-335, doravante denominado de **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA**, portador do documento de identidade tipo RG nº 254XXXX PA e CPF nº 459.8XX.XXX-00, residente e domiciliado em Macapá/AP, e o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de identidade tipo RG _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no município de _____, doravante denominado de **DONATÁRIO (A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.131/2021, o(a) DONATÁRIO(A) declara e confirma o recebimento do seguinte objeto descrito a seguir, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula primeira - DO OBJETO

1.1 O RURAP, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO(A): **01 (um) kit para piscicultura em viveiros escavados com área mínima de 1.000 m² contendo 01 (um) aerador chafariz (1,5 CV), 01 (um) medidor multiparâmetro para piscicultura de água doce, 01 (uma) motobomba autoescovarte e 01 (uma) mangueira para escoamento em PVC (50 mts), totalizando o valor dos equipamentos em R\$ 8.239,96 (Oito mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).**

2. Cláusula segunda - DOS ENCARGOS DO(A) DONATÁRIO(A)

2.1 Aos encargos do(a) donatário(a) fica a responsabilidade de retirada do objeto supracitado no item _____ acima, no seguinte endereço: _____, no período estabelecido pelo item 10, do **EDITAL Nº 004 KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO**.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Doação é por tempo indeterminado, contudo o não cumprimento dos encargos, pelo(a) donatário(a) no item 2.1, implicará a reversão da doação. Os seguintes fatores também implicarão na reversão da doação:

- a) Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com a utilização dos bens doados.
- b) Não fazer a retirada do bem dentro do prazo estabelecido pelo edital de seleção.
- c) Utilização dos bens de forma inapropriada, ou para qualquer outro fim não previsto de acordo ao estabelecido pela **Lei nº14.133/2021** e pelo **Decreto Estadual nº 4.026/2009**.

2.3 O RURAP poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a observância do que estipula os subitens 'a', 'b' e 'c' no parágrafo 2.2 ou a prática de crime



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ambiental utilizando os bens, promover a revogação da doação com a consequente reversão dos objetos doados ao patrimônio do RURAP.

2.4 É expressamente vedado a alienação (venda) dos objetos doados.

3. Cláusula terceira - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 O(A) DONATARIO(A) será responsável pela conservação dos bens, objetos do presente termo de doação bem como utilização para a finalidade proposta no processo de seleção nº 004/2025 - RURAP.

3.2 Caberá ao DONATARIO(A) arcar com todas as despesas inerentes à manutenção dos bens, objeto deste termo.

4. Cláusula quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 O RURAP E O(A) DONATARIO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais a liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos moldes da LEI nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5. Cláusula quinta - DA ALTERAÇÃO

5.1 Este instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

6. Cláusula sexta - DO FORO

6.1 Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Macapá/AP.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Donatário (a)

CPF nº _____

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP
DECRETO Nº 4526/2024 – GEA
CPF Nº 459.8XX.XXX-00

Testemunhas:

Nome:

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

Nome: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO III
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
LISTA DE ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DO RURAP

	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Parque de Exposições da Fazendinha	Rodovia Josmar Pinto, Parque de Exposições da Fazendinha
2	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Distrito do Pacuí	Av. Tiradentes, S/N. São Joaquim do Pacuí.
3	Santana	Escritório Local do Município de Santana	Av. Santana, S/N. Área Comercial.
4	Mazagão	Escritório Local do Município de Mazagão	Av. Prefeito Osmundo Costa, Nº 45123. Bairro Liberdade. Mazagão novo.
5	Ferreira Gomes	Escritório Local do Município de Ferreira Gomes	Av. Costa e Silva, Nº 127. Bairro Centro.
6	Oiapoque	Escritório Local do Município de Oiapoque	Rua Getúlio Vargas, nº 0720 (GEA) Bairro: Centro
7	Calçoene	Escritório Local do Município de Calçoene	Av. Manoel Sarmento, S/N. Bairro CEA. CEP 68.960-000
8	Amapá	Escritório Local do Município de Amapá	Av. FAB, Nº 500. Bairro: Bom Jardim.
9	Pracuúba	Escritório Local do Município de Pracuúba	Av: Pedro pinto, 326, Centro, CEP 68918-000, Pracuúba - AP
10	Tartarugalzinho	Escritório Local do Município de Tartarugalzinho	Tv. Floriano Peixoto, S/N. Bairro Centro.
11	Vitória do Jari	Escritório Local do Município de Vitória do Jari	Rua Airton Senna, nº 240 B. Centro.
12	Laranjal do Jari	Escritório Local do Município de Laranjal do Jari	Rua Rio Jari, Nº1182, Bairro Agreste.
13	Porto Grande	Escritório Local do Município de Porto Grande	Av. 08 de agosto, Nº 407. Bairro Centro. CEP: 68.997.000
14	Pedra Branca	Escritório Local do Município de Pedra Branca	Rua Nemesio Calandrini, S/N. Bairro Balneário.
15	Serra do Navio	Escritório Local do Município de Serra do Navio	Rua Bc 02, Nº 110. Bairro Vila Primária, Dentro da Unidade SIAC.
16	Cutias do Araguari	Escritório Local do Município de Cutias do Araguari.	Av. Manoel Raimundo Pereira, Nº 1246. Bairro Centro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO IV

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EDITAIS DE KIT DE
PISCICULTURA**

Eu _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para todos os fins de direito que não participei de outro processo seletivo para recebimento de kits de piscicultura, nem recebi equipamentos similares em outros programas, seja pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) ou por qualquer outra instituição pública ou privada.

Declaro ainda que estou ciente de que a falsidade das informações prestadas acarretará a minha exclusão do processo seletivo e as demais sanções legais cabíveis.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO V
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ENCARGOS DO DONATÁRIO

Eu _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para todos os fins de direito que estou ciente de que a **responsabilidade pela estrutura elétrica e instalação dos bens recebidos no kit de piscicultura doado pelo RURAP em parceria com a CODEVASF**, é de minha total responsabilidade. Ficando o DOADOR isento de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, manuseio ou instalação dos bens recebido pelo DONATÁRIO.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO(A) DONATÁRIO(A)
CPF Nº:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO VI
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:		CPF:	
DOCUMENTOS REQUERIDOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBS.
a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo pretense beneficiário e pelo técnico do Escritório Local do RURAP, conforme ANEXO I;			
b) Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros) (original e cópia);			
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia);			
d) Carteira ou documento equivalente que comprove o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de acordo a Lei nº 11.326/2006 (original e cópia).			
e) Comprovante de residência ou documento similar que comprove moradia no município de atendimento do Escritório Local do RURAP;			
f) Licença ambiental para trabalhar na atividade de piscicultura, emitido por órgãos ambiental responsável municipal ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente.			
g) Certificado de curso básico em Piscicultura de Água Doce, emitido por órgão técnico e competente da área.			
h) Declaração de acompanhamento técnico assinada por profissional da área que comprove os requisitos citados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.			
i) Declaração de responsabilidade quanto a estrutura elétrica necessária e a instalação dos pontos de energia e dos equipamentos, conforme ANEXO V deste edital.			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos no ato de inscrição para participar deste processo de seleção.

<hr/> Assinatura do (a) participante	<hr/> Assinatura do téc. responsável - RURAP
--------------------------------------	--

_____, _____ de _____ de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO VII
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:		Apelido:			
ITEM		CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (UMA VEZ) PELO TÉCNICO/RURAP			
		5	10	15	SUBTOTAL
1. Tempo de experiência na atividade de piscicultura					
2. Renda advinda da atividade de piscicultura					
3. Certificado de curso básico em Piscicultura					
4. Propriedade localizada em área crítica na estiagem					
5. Produção aquícola;					
6. Unidade produtiva localizada em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP.		Sim = 25 Não = 00			
TOTAL GERAL					

Legenda:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA SELEÇÃO	PONTOS
1	Tempo de experiência na atividade de piscicultura: até 2 anos.	5
	Tempo de experiência na atividade de piscicultura: 3 a 5 anos.	10
	Tempo de experiência na atividade de piscicultura: acima de 6 anos.	15
2	Tem mais de uma renda advinda tanto da agricultura familiar, quanto de outros produtos e serviços.	5
	Tem renda advinda de outras atividades relacionadas a agricultura familiar.	10
	Tem a atividade de piscicultura como única fonte de renda familiar.	15
3	Certificado de curso básico em Piscicultura	15
4	Propriedade localizada em área crítica na estiagem: sem efluentes próximos.	10
	Propriedade localizada em área crítica na estiagem: com efluentes próximos.	15
5	Produção aquícola a baixo de 1 ton/ciclo	5
	Produção aquícola estimada em 1 ton/ciclo	10
	Produção aquícola a cima de 1 ton/ciclo	15
6	Unidade produtiva localizada em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP.	25

(*) Verificar as respostas da Ficha de inscrição do participante.

Assinatura do Téc. Responsável – RURAP

_____, ____ de _____ de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO VIII
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
TERMO DE DESISTÊNCIA / EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome Completo:		Apelido:	
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Por que o beneficiário não irá receber a doação de um kit de PISICULTURA? <input type="checkbox"/> Não quer mais o kit; <input type="checkbox"/> Não irá cultivar na área; <input type="checkbox"/> Não tem acesso para Área do beneficiário; <input type="checkbox"/> Beneficiário não encontrado; <input type="checkbox"/> Não reside mais no local; <input type="checkbox"/> Impossibilidade de instalação do kit na área; <input type="checkbox"/> Outro motivo. Qual?			
Outras anotações pertinentes (relatos, testemunhas, etc.):			

***Se necessário, anexar registro fotográfico.**

<hr/> Assinatura do (a) participante	<hr/> Assinatura do téc. Responsável - RURAP
--------------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO IX
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS PRODUTORES RURAIS HABILITADOS AO KIT DE PISCICULTURA, EDITAL Nº 004/2025, REALIZADO PELO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP.

Eu, _____ portador(a) do RG:
_____ CPF: _____, Município:
_____ apresento recurso junto à comissão responsável (PORTARIA N.º 025/2025- UP/COAFI – RURAP) solicitando a revisão da análise da minha documentação diante do resultado preliminar dos agricultores habilitados ao edital nº 004/2025 para kit de Psicicultura, referente ao edital nº 004/2025.

A decisão objeto de contestação é (descreva de forma legível):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (descreva de forma legível):

_____ - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) participante (obrigatório)

Obs.: Cada recurso é individual. Se o (a) participante pretende fazer mais de uma contestação, estas contestações deverão ser preenchidas em documento de recursos individualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

ANEXO X
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004 - KIT PARA VIVEIRO ESCAVADO
DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - PISCICULTURA

Eu, _____, CPF nº _____
sob o registro CONFEA/CREA-AP nº _____, declaro para os devidos fins que
atendo com assistência técnica aquícola regularmente o produtor/piscicultor
_____, CPF nº _____, residente no
endereço _____, município/AP
_____, e que o mesmo atende aos pré-requisitos conforme o **EDITAL Nº 004 -**
KIT DE PISCICULTURA, para participar deste processo de seleção.

_____, AP ____/____/2025.

Agricultor/Piscicultor(a) familiar

Responsável Técnico
CONFEA/CREA nº _____

PORTARIA N.º 252/2025- UP/COAFI - RURAP

informado:

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0134/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural e **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da ESLOC/Mazagão até os **PAE Maracá, Pancada do Camaípi e Comunidade Sororoca na Reserva Extrativista Rio Cajarí**, com o objetivo de realizar visitas de campo para ações relacionadas ao Crédito Rural e Geolocalização, no período de **02 a 04 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105063

PORTARIA N.º 253/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período

MAT	NOME	INIC	FIM
0102462-0-01	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	01/06	30/06
0102458-2-01	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	02/06	01/07
0965693-6-02	CARLITO TAVARES CORDEIRO	01/06	30/06
0099655-6-01	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	01/06	30/06
0992271-7-01	FABIOLA DOS SANTOS FAVACHO	01/06	30/06
0993303-4-01	FERNANDO JOSE ARAUJO BARROS	02/06	01/07
0061767-9-01	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	01/06	30/06
0108821-1-01	KLEBER ABRAHAO MONTEMOR	02/06	01/07
0099730-7-01	LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA	02/06	01/07
0992276-8-01	LUIZ AUGUSTO VIANA RUELA	02/06	01/07
0105809-6-01	ORLANDO MARTINS CARVALHO	02/06	01/07
0977809-8-01	RUANNY CLESY CONCEIÇÃO MONTELES	02/06	01/07
0034059-6-01	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	01/06	30/06
0099608-4-01	VILMAR EVANGELISTA DANTAS	02/06	01/07
0981216-4-01	WANDERSON DEL CASTILO PAZ	02/06	01/07
0099640-8-01	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	02/06	01/07

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105064

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Edital de chamada pública para unidades familiares e entidades de classe enquadrados no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) que desenvolvam atividade de APICULTURA no Estado do Amapá e sejam assistidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, para doação de 06 kits de beneficiamento para apicultura. Os kits foram destinados ao RURAP por meio dos Termos de Doação Nº 11.002.00/2025 que fazem entre si a 11ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o RURAP.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho, número 2430-A, Santa Rita, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, realiza o processo de seleção para unidades familiares rurais enquadrados no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) que exerçam atividade apícola para serem contempladas com 01 (um) kit de beneficiamento para apicultura, sendo selecionados ao todo 06 (seis) planos de trabalho para apicultura. Este processo segue o que determina as cláusulas e condições presentes no **Termo de Doação Nº 11.002.00/2025-CODEVASF**, seguindo ainda a resolução/determinação expressa pela Resolução Regional nº 04, de 14 de janeiro de 2025 da 11ª Superintendência Regional, constante do processo nº 59513.000012/2025-63, observada a legislação de regência e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

obedecendo as cláusulas vigente dos referidos termos de doação. Este edital tem por fundamentação jurídica a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 4.026/2009. A elaboração do mesmo foi instituída por intermédio da comissão técnica designada pela Portaria nº 024/2025 UP/COAFI/RURAP, e a viabilidade de seu conteúdo foi devidamente instruída e avaliada por meio do parecer jurídico Nº 118/2025-PPAM/PGE/AP.

1. OBJETO

1.1. O presente processo destina-se a selecionar e classificar **06 (seis) unidade produtoras apícolas no estado do Amapá**, para serem beneficiadas com 01 (um) kit de beneficiamento de mel, contendo:

- **01 (uma) centrífuga elétrica, 32/48 quadros;**
- **01 (uma) mesa desoperculadora;**
- **02 (dois) tanques decantadores de mel, 350 kg com peneira;**
- **05 (cinco) baldes de inox com peneira, capacidade de 25 kg;**

1.2. O Fundamento jurídico para a dispensa de licitação ao presente edital se baseia nos termos do art. 76, inciso II, alínea ‘a’ da Lei 14.133/2021 na alínea “a” do inciso II do art. 76. e o Decreto Estadual nº 4.026 de 06 de novembro de 2009.

2. OBJETIVO

2.1. O Projeto Fortalecimento da Apicultura Familiar no Estado do Amapá tem como objetivo, desenvolver a cadeia produtiva do Mel, tendo o amparo socioeconômico e de desenvolvimento sustentável na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo para as melhorias na qualidade de vida das comunidades na área rural do estado do Amapá.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de unidades familiares e entidades representativas,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

cooperativas ou associações, de apicultores registrados no estado do Amapá, inscritos no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) e atendidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.

- 3.2. São requisitos mínimos para participação neste processo de seleção: ter unidade produtora de mel com no mínimo 05 (cinco) colmeias instaladas e/ou ser entidade de classe juridicamente representativa para atividades coletivas de produtores de mel no estado do Amapá.
- 3.3. Os interessados deverão fornecer informações quanto ao conhecimento técnico do apiário e de seus produtores, atendendo exigências técnicas mínimas para a utilização dos equipamentos pleiteados e finalidade a ser atendida conforme anexo I.
- 3.4. Para participar deste processo de seleção a unidade familiar ou entidade representativa de apicultores não pode ter recebido equipamentos similares em outros programas, seja pela CODEVASF ou por outras instituições ou entidades, conforme declaração presente no Anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no período de 02/06/2025 a 18/06/2025, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos escritórios locais do RURAP distribuídos nos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá, conforme cronograma descrito no item 10 deste edital.
- 4.2. A lista de endereços dos escritórios locais do RURAP segue disponibilizada no ANEXO XI deste edital.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido neste edital, devendo o candidato seguir corretamente o cronograma do item 10 deste edital.
- 4.4. As inscrições serão presenciais e pessoais, excetuando apenas os casos em que a representação seja feita por procuração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação para que a unidade familiar produtora de mel participe deste processo de seleção, são:

- a) **Ficha de inscrição preenchido e assinado pelo pretense beneficiário e Servidor do Escritório Local/RURAP, conforme Anexo I;**
- b) **Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros), (original e cópia);**
- c) **Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);**
- d) **Carteira ou documento equivalente que comprove o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de acordo com a Lei nº 11.326/2006 (original e cópia).**
- e) **Comprovante de residência ou documento similar que comprove moradia no município de atendimento do Escritório Local do RURAP;**
- f) **Declaração de responsabilidade quanto à estrutura elétrica necessária e a instalação dos pontos de energia para os equipamentos, conforme ANEXO XII deste edital.**

5.2 Para as entidades de classes associações ou cooperativas serão exigidos:

- a) **Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada pelo representante legal da entidade de classe;**
- b) **Cópia do estatuto onde conste as informações legais da entidade de classe;**
- c) **Certidão de Registro ou documento equivalente da entidade representativa;**
- d) **CAF jurídica e/ou declaração de acompanhamento técnico emitido pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- e) **Plano de trabalho apresentando o objetivo de utilização dos equipamentos, metodologia de utilização pelo coletivo, bem como número de famílias beneficiadas (ANEXO XIII).**
- f) **Declaração de responsabilidade quanto à estrutura elétrica necessária e a instalação dos pontos de energia para os equipamentos, conforme ANEXO XII deste edital.**

5.3 O (A) participante tanto individual quanto coletivo deverá anexar a ficha de inscrição, as cópias dos documentos de habilitação especificados no item 5.1 e 5.2 bem como apresentar os documentos originais para conferência.

5.4 Caso no documento oficial com foto do (a) participante já esteja contido o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, este fica dispensado de anexar o documento mencionado no subitem “c” do Item 5.1 deste edital ao cadastro de inscrição.

5.5 O (A) participante deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no prazo estabelecido juntamente ao ESLOC/RURAP.

5.6 Será considerada “não-habilitado”, a ficha de inscrição com dados incompletos, incorretos, ilegíveis, ou sem os documentos comprobatórios citados no **Item 5.1** anexados.

5.7 Os documentos de habilitação a serem entregues no ato de inscrição serão recebidos pelos técnicos lotados nos ESLOCs/RURAP e conferidos por meio de um checklist constante no ANEXO III deste edital.

6. QUANTITATIVO DE KITS PARA APICULTURA

6.1 Serão distribuídos, de forma classificatória, um total de **06 kits para beneficiamento de Mel**, a unidades familiares do Estado do Amapá que atuem na apicultura e atendam aos critérios estabelecidos nos itens 04 e 05 deste edital.

6.2. Cada Kit para beneficiamento de Mel é composto pelos seguintes equipamentos:

- **01 (uma) centrífuga elétrica, 32/48 quadros;**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- **01 (uma) mesa desoperculadora;**
- **02 (dois) tanques decantadores de mel, 350 kg com peneira;**
- **05 (cinco) baldes de inox com peneira, capacidade de 25 kg;**

6.3 Apenas poderá ser contemplado 01 (um) kit por unidade familiar cadastrada no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de acordo a Lei nº 11.326/2006.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos apicultores será de caráter classificatório levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Tempo de experiência na atividade, tendo como objetivo atender os apicultores com mais experiência e conhecimento sobre a finalidade de utilização dos equipamentos doados;**
- b) Localização em relação a sede do município, objetiva priorizar produtores de regiões mais remotas e de difícil acesso, com menor acesso a recursos e serviços;**
- c) Possuir no mínimo 05 (cinco) colmeias produtivas;**
- d) Participação em Cursos e Treinamentos em Apicultura;**
- e) Conhecimento em Boas Práticas de Manejo Apícola e Beneficiamento de Mel, através da análise do plano de trabalho considerando aspectos como higiene, segurança alimentar e técnicas de extração e processamento.**

Quadro 01: Critérios e pontuação para classificação do participante interessado em receber 01 kit para beneficiamento de Mel doado pelo RURAP em parceria com a CODEVASF (ANEXO VI).

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Tempo de experiência com apicultura até 2 anos	5	15
	Tempo de experiência com apicultura: 3 a 5 anos	10	
	Tempo de experiência com apicultura: acima de 6 anos	15	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

2	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor municipal: até 50 Km	5	15
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor municipal: de 51 a 100 km	10	
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor municipal: acima 100 km	15	
3	Possuir no mínimo 05 colmeias produtivas;	5	15
	Possuir de 06 a 10 colmeias produtivas;	10	
	Possuir mais de 10 colmeias produtivas;	15	
4	Certificado de curso em Boas Práticas de Manejo Apícola e Beneficiamento de Mel, emitido por órgão técnico ou instituição de ensino equivalente.	15	15
5	Conhecimento técnico e prático do apiário, considerando aspectos como: conhecimento do processo de beneficiamento do mel, higiene, segurança alimentar e técnicas de extração e processamento.	40	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

7.2. O processo de seleção para entidades representantes de classe, associação ou cooperativas, será de caráter classificatório levando em consideração os seguintes critérios que deverão ser informados no Plano de Trabalho (ANEXO XIII):

- f) Tempo de experiência na atividade, tendo como objetivo atender entidades de classe com maior tempo de representativa na apicultura ;**
- g) Possuir no mínimo 10 (dez) apicultores cadastrados;**
- h) Participação ativa promovendo Cursos e Treinamentos em Apicultura;**
- i) Conhecimento em Boas Práticas de Manejo Apícola e Beneficiamento de Mel, através da análise do plano de trabalho considerando aspectos como higiene, segurança alimentar e técnicas de extração e processamento.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

7.3 A Classificação dos participantes habilitados para o presente processo de seleção, será de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

7.4 A pontuação para classificação deste processo de seleção será a soma simples dos pontos obtidos em cada um dos itens de avaliação explícitas no **quadro 1**.

Sendo: $Pontuação = \sum pontos (item\ 1 + Item\ 2 + Item\ 3 + Item\ 4 + Item\ 5)$

7.5 O profissional técnico do RURAP deverá preencher e assinar as fichas de inscrição e de avaliação dos participantes, conforme consta no ANEXO VII deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Considerando que a Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências que determina no parágrafo único do Art. 26 que “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”. Fica estabelecido que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Quadro 02: Quadro com os critérios de desempate adotados no processo de seleção para doação de 01 kit para beneficiamento de Mel doado pelo RURAP em parceria com a CODEVASF.

ORDEM PRIORIDADE	CRITÉRIO
01	Idade
02	Maior tempo de experiência na Apicultura.
03	Localização da propriedade quanto ao mercado consumidor
04	Número de mão de obra disponíveis
05	Residir na unidade familiar
06	Possuir CAF
07	Sorteio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

9. DA INABILITAÇÃO, VEDAÇÃO, EXCLUSÃO E RECURSO

9.1 Será considerado inabilitado neste processo de seleção o participante que:

- a) Não seja apicultor familiar;
- b) Apresente mais de uma inscrição para participar deste processo de seleção;
- c) Submeta mais de uma inscrição vinculada à mesma Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA);

d) somente será aceita uma inscrição por UFPA ou entidade associativa.

9.2 É vedada a participação/seleção de beneficiários neste processo de seleção, que:

- a) Não sejam enquadrados como apicultores familiares;
- b) Já foram beneficiados com fomento de equipamentos objeto deste edital através do Governo do Estado do Amapá, Governo Federal e Governo Municipal;
- c) Estejam exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contratado, etc.) nas esferas estadual, federal ou municipal.

9.3 Será excluído do processo de seleção ou, posteriormente, aquele agricultor familiar que:

- a) Deixar de cumprir os deveres contidos no Termo de Compromisso assinado no momento da inscrição e no Termo de Doação assinado ao receber o kit apicultura;
- b) Desistir, abandonar ou manifestar desinteresse em receber os equipamentos, deverá assinar o Termo de Desistência/Exclusão contido no Anexo 07 deste edital;
- c) Utilizar os equipamentos para fins diferentes dos estabelecidos no edital, incluindo vender, doar, trocar ou dar qualquer outro destino que não seja o objetivo para o qual foi destinado.

9.4 As inscrições dos candidatos que tiverem a inscrições julgadas como “não habilitados” poderão apresentar recurso conforme o modelo constante no ANEXO 9, no prazo de 3 dias, conforme cronograma descrito no item 10 deste edital.

9.5 No ato de apresentação de recurso ao resultado preliminar, não será admitida a inclusão de documentos que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOAÇÃO DE 01 KIT DE BENEFICIAMENTO DE MEL DOADO PELO RURAP EM PARCERIA COM A CODEVASF.

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	30 de maio de 2025	DOE/AP
Prazo para inscrição	02 a 18 de junho	ESLOCS/RURAP
Análise da inscrição	De 20 de junho a 27 de junho	COMISSÃO
Resultado provisório	30 de junho de 2025	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Recurso	De 01 a 03 de julho	ESLOCS/RURAP
Análise do recurso	De 04 a 07 de julho	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	09 de julho de 2025	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Divulgação do cronograma de entrega dos kits aos beneficiários	09 de julho de 2025	ESLOCS/RURAP
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais	De 14 a 31 de julho de 2025	ESLOCS/RURAP
Vistoria técnica	De acordo com cronograma de visita técnica	ESLOCS/RURAP

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após análise pela comissão responsável a partir das informações das Fichas de inscrição e usando os critérios citados no **item 7** deste edital, resultará na classificação entre “**habilitados**”, “**cadastro de reserva**” e “**não-habilitados**” para receber o kit Apicultura.

11.2 O resultado deste processo de seleção será divulgado por:

- a) Lista contendo a relação de todos os apicultores familiares classificados como “**habilitados de acordo com o número de kits Apicultura**” daqueles beneficiários habilitados dentro do número de kits de disponíveis;
- b) Outra lista contendo “**cadastro de reserva**” daqueles habilitados, porém fora do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

número de kits disponíveis;

- c) E outra lista contendo a relação de todos os apicultores familiares classificados como “**não-habilitados**”, conforme os critérios estabelecidos no **item 7** deste edital.
- d) Divulgação no Diário Oficial do Estado e nos ESLOC/RURAP a relação dos apicultores (as) familiares do resultado final classificados como “**habilitados**” para receber o kit Apicultura;
- e) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP da relação dos apicultores familiares do resultado final classificados como “**cadastro de reserva**” daqueles que poderão a vir receber a doação dos equipamentos, caso haja desistência ou exclusão de beneficiário, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;
- f) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP da relação dos apicultores familiares do resultado final classificados como “**não-habilitados**” para receberem o kit Apicultura.

11.3 Uma vez selecionado, o beneficiário deverá assinar o Termo de Doação, **anexo 5** deste edital no momento da entrega do Kit Apicultura.

11.4. Deverá ser preenchido pelo Técnico da ESLOC/RURAP o Relatório de Vistoria na área do beneficiário, conforme o modelo no **anexo 6**, deste edital.

11.5 Divulgação no Diário Oficial do Estado: <https://diofe.portal.ap.gov.br> e no endereço eletrônico do RURAP: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.

11.6 O agricultor familiar participante poderá requisitar informações em qualquer escritório do RURAP;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em havendo disponibilidade de kit Apicultura, após atendidos os apicultores familiares habilitados dentro do número de kits disponíveis, e na hipótese de desistência ou exclusão de beneficiários, será doado o kit para o beneficiário do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

12.2 O Apicultor beneficiário deverá providenciar local adequado para usar, guardar e dar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

manutenção nos bens doados.

- 12.3 O apicultor será cobrado 1 vez por ano comprovação do uso e cuidados dos bens recebidos por meio de fotos, cabendo vistoria in loco da assistência técnica do Rurap, por um período de 05 anos.
- 12.4 Informações sobre este processo de seleção poderão ser obtidas nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 8 h às 14 h de segunda a sexta-feira.
- 12.5 A seleção final dos agricultores fica a cargo da comissão responsável instituída pelo RURAP, observando as informações contidas no ato da inscrição (fichas, documentos), cabendo aos Escritórios Locais do RURAP: preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso dos candidatos, anexar os documentos exigidos na ficha e enviar para serem submetidos à comissão responsável, e lavrar o Relatório de Vistoria das áreas dos beneficiários disponibilizado no **anexo 6** deste edital e encaminhar à comissão, bem como, relatar qualquer informação relevante para a lisura do processo.
- 12.6 É permitido ao candidato a inscrição em outros editais de processo de seleção para doação de equipamentos sob a responsabilidade do RURAP. Contudo, em caso de múltipla seleção, o candidato deverá **optar por apenas um dos editais para recebimento dos equipamentos**. O recebimento de equipamentos em mais de um processo de seleção é **vedado**.
- 12.7 Informações sobre o resultado final deste processo de seleção poderão ser obtidos junto à comissão responsável, na Coordenadoria de Extensão Agrícola – COAGRI/DDR, na sede central do RURAP, mediante requerimento por escrito.
- 12.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão responsável, respeitando os princípios legais.

Macapá – AP, 30 de maio de 2025.

Jorge Rafael Barbosa Almeida
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 4526/2024 – GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 01
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO -

DADOS GERAIS

Nome Completo:			Apelido:	Idade:
CPF:	RG:	Estado Civil:	Nº de Dependentes (mão de obra):	
Endereço:			Município:	
Localização da propriedade em relação a sede do município: Até 10 km () Entre 11 a 20 km () Acima de 20 km ()			Residência: Propriedade () Local Próximo () Outro município ()	
Tempo de experiência na Apicultura: Até 2 anos () Entre 3 a 5 anos () Acima de 6 anos ()				
Nº do CAF (se houver):		Enquadramento: CAF V () CAF outro enquadramento () Sem CAF ()		

LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS DA ÁREA DO APIÁRIO

Atenção: Preencher todas as informações solicitadas, pois são importantes para avaliação do candidato.

Nome da Propriedade:	Localização:
Coordenadas geográficas:	Declividade aparente do terreno (metros):
Tipo de Domínio vegetal:	A area é propicia para criação de abelhas: Sim () Não ()
Existência de energia elétrica: () Sim () Não	Voltagem da energia elétrica disponível: 110 v () 220 v ()
Tipo de fonte da água (rio, poço, cisterna, etc.)	Distância da fonte de água para o Apiário (metros):
Qual a sua produção atual de Mel?	Qual o principal objetivo que o faz querer ser beneficiário de um kit de Apicultura?
Apicultor (a) familiar se compromete com as condicionantes necessárias descritas nos encargos do donatário (anexo 4 do edital)? () SIM () NÃO	

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e, autorizo o uso dessas informações no banco de dados do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Por ser a presente autorização a manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento como compromisso, bem como para os fins de direito.

Apicultor(a) Familiar

Servidor responsável pela inscrição – RURAP

_____, AP ___/___/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 02
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO
AMAPÁ
- TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE -

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Apicultura Familiar no Estado do Amapá;

Eu, _____, sob o n° de
CPF _____, detentor
da propriedade localizada no endereço: _____
_____,
coordenada geográfica: _____, declaro e confirmo o
compromisso de atender as condicionantes do projeto, mediante providenciar local para
instalação dos equipamentos e implantação do apiário.

O não atendimento das condicionantes, no Anexo 4 deste edital e Deveres do Anexo 5,
implicará ao beneficiário o desligamento do projeto.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura e carimbo do técnico responsável (ESLOC - _____)

_____, _____ de _____ de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 03

PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ

- CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE -

Nome Completo:	CPF/CNPJ:
----------------	-----------

DOCUMENTOS REQUERIDOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros);			
Cadastro de Pessoa Física – CPF;			
Cadastro da Agricultura Familiar – CAF			
*Cópia do estatuto onde conste as informações legais da entidade de classe			
*Certidão de Registro ou documento equivalente da entidade representativa;			
*CAF jurídica e/ou declaração de acompanhamento técnico emitido pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.			
*Documentos requeridos para entidades representativas de classe			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos no ato de inscrição para participar deste processo de seleção.

_____, AP ____ / ____ / 2025.

Apicultor(a) familiar

Técnico RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 04

**PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- ENCARGOS DO DONATÁRIO -**

Estrutura **condicionante** para instalação adequada dos equipamentos e apiário na área do beneficiário:

- 1 Estrutura mínima para instalação dos equipamentos
- 2 Área propícia para implantação do apiário;
- 3 Conhecimento técnico da atividade apícola;
- 4 Possuir no mínimo 5 colmeias;
- 5 Receptível a ATER;
- 6 Boas floradas;
- 7 Água de fácil acesso para as abelhas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 05

PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE DOAÇÃO DO KIT DE APICULTURA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E O (A) SR(a).

_____, NOS
SEGUINTE TERMOS:

O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ de nº 34.926.188/0001-15, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68.901-335, doravante denominado de **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, portado do documento de identidade tipo RG nº 254XXXX PA e CPF nº 459.8XX.XXX-00, residente e domiciliado em Macapá/AP,

e
o(a) Sr(a) _____,
portador do documento de identidade tipo RG _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado em (Município/UF) _____,

_____ doravante denominado de **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.131/2021, o(a) DONATÁRIO(A) declaro(a) e confirmo(a) o compromisso de participar das atividades pelo presente projeto, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1 O RURAP, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO(A):

1 Kit de Apicultura, contendo: 01 (uma) Centrifuga 32/48Q; 01 (uma) Mesa desoperculadora, 02 (dois) Tanques decantador 350kg, 05 (cinco) Baldes e peneiras inox, totalizando valor do kit em **R\$ 17.210,23**.

2. Clausula segunda – DOS ENCARGOS DO(A) DONATARIO(A)

2.1. Os encargos do(a) donatário(a) deverá atender a Estrutura condicionante para efetiva instalação do kit de Apicultura, tais como: Estrutura mínima para instalação dos equipamentos e local propicio para a implantação do Apiário.

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Doação é por tempo indeterminado, contudo a inexecução ou a mora no cumprimento dos encargos, pelo (a) donatário(a) **no item 2.1**, implicará a reversão da doação, de acordo com os seguintes fatores:

a) Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do(a) donatário(a);

b) Não atender as estruturas condicionantes para implantação dos equipamentos é apiário.

2.3. O RURAP poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

não observância do que estipula os subitens ‘a’ e ‘b’ no parágrafo 2.2 ou a prática de crime ambiental utilizando os bens, promover a revogação da doação com a consequente reversão dos objetos doados ao patrimônio do RURAP.

2.4. É vedado a alienação (venda) dos objetos doados.

3. Cláusula terceira – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. O(A) DONATÁRIO(A) será responsável pela conservação dos bens, objetos do presente termo de doação.

3.2. Caberá ao DONATÁRIO(A) arcar com todas as despesas inerente à manutenção dos bens, objeto deste termo.

4. Cláusula quarta – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. O RURAP E O(A) DONATÁRIO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais a liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos moldes da LEI nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5. Cláusula quinta – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

6. Cláusula sexta – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Macapá/AP.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP DECRETO Nº4526/2024-GEA

NOME COMPLETO DO(A) DONATÁRIO(A) CPF Nº:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 06
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO
AMAPÁ
- RELATÓRIO DE VISTORIA -

Nome Completo:			Apelido:
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Colmeia(s) Quantidade(s):	Apiário montado na Área: () Sim () Não		Situação do Apiário: () Implantado () Não Implantado
Se o Apiário não foi implantado, qual o motivo?			
Se o Apiário estiver implantado (completo ou parcial) qual a situação atual?			
Outras anotações:			

IMPORTANTE! Anexar registro fotográfico.

<hr/> Assinatura do (a) beneficiário	<hr/> Assinatura do téc. Responsável - RURAP
--------------------------------------	--

Data: ____ / ____ /2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 07
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- TERMO DE DESISTÊNCIA/EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO -

Nome Completo:			Apelido:
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Por que o beneficiário não irá receber a doação de um kit de Apicultura? () Não quer mais o kit; <input type="checkbox"/> Não irá criar abelhas; <input type="checkbox"/> Não tem acesso para a área do beneficiário; <input type="checkbox"/> Beneficiário não encontrado; <input type="checkbox"/> Não reside mais no local; <input type="checkbox"/> Impossibilidade de instalação e uso do kit na área; <input type="checkbox"/> Outro motivo. Qual? _____			
Outras anotações pertinentes (relatos, testemunhas, etc.):			

Se necessário, anexar registro fotográfico.

_____ Assinatura do (a) beneficiário	_____ Assinatura do téc. Responsável - RURAP
---	---

Data: ____/____/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 08

PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE -

Nome Completo:	Apelido:
----------------	----------

ITEM	CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (UMA VEZ) PELO TÉCNICO/RURAP			
	5	10	15	SUBTOTAL
1. Tempo de experiência com apicultura				
2. Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município)				
3. Quantidades de colmeias disponíveis				
4. Certificado de curso em Boas Práticas de Manejo Apícola e Beneficiamento de Mel				
5. Mão de obra disponível				
6. Conhecimento técnico e prático do apiário, considerando aspectos como: conhecimento do processo de beneficiamento do mel, higiene, segurança alimentar e técnicas de extração e processamento.	0 a 40			
TOTAL GERAL				

Legenda:

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTOS
1	Tempo de experiência com apicultura até 2 anos	5
	Tempo de experiência com apicultura: 3 a 5 anos	10
	Tempo de experiência com apicultura: acima de 6 anos	15
2	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor municipal: até 50 Km	5
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor municipal: de 51 a 100 km	10
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor municipal: acima 100 km	15
3	Possuir no mínimo 05 colmeias produtivas;	5
	Possuir de 06 a 10 colmeias produtivas;	10
	Possuir mais de 10 colmeias produtivas;	15
4	Certificado de curso em Boas Práticas de Manejo Apícola e Beneficiamento de Mel, emitido por órgão técnico ou instituição de ensino equivalente.	15
5	Conhecimento técnico e prático do apiário, considerando aspectos como: conhecimento do processo de beneficiamento do mel, higiene, segurança alimentar e técnicas de extração e processamento.	40

(*) Verificar as respostas da Ficha de inscrição do participante

_____, ____/____/____
Assinatura do Téc. Responsável – RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 09

PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR -

RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS AGRICULTORES HABILITADOS AO KIT DE APICULTURA, EDITAL Nº 001/2025, REALIZADO PELO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP.

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____

_____ CPF: _____, residente e domiciliado no município:
_____ apresento recurso junto à Comissão solicitando a revisão da análise da minha documentação diante do resultado preliminar dos agricultores habilitados ao kit de Apicultura, referente ao edital nº 001/2025.

A decisão objeto de contestação é (descreva de forma legível):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (descreva de forma legível):

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) participante (obrigatório)

Obs.: Cada recurso é individual. Se o (a) participante pretende fazer mais de uma contestação, estas contestações deverão ser preenchidas em documento de recursos individualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 10

PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EDITAIS DE APICULTURA

Eu _____ portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro para
todos os fins de direito que não participei de outro processo seletivo para recebimento de
kits para APICULTURA, nem recebi equipamentos similares em outros programas, seja
pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba
(CODEVASF) ou por qualquer outra instituição pública ou privada.

Declaro ainda que estou ciente de que a falsidade das informações prestadas acarretará a
minha exclusão do processo seletivo e as demais sanções legais cabíveis.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 11
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
LISTA DE ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DO RURAP

	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Parque de Exposições da Fazendinha	Rodovia Josmar Pinto, Parque de Exposições da Fazendinha
2	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Distrito do Pacuí	Av. Tiradentes, S/N. São Joaquim do Pacuí.
3	Santana	Escritório Local do Município de Santana	Av. Santana, S/N. Área Comercial.
4	Mazagão	Escritório Local do Município de Mazagão	Av. Prefeito Osmundo Costa, Nº 45123. Bairro Liberdade. Mazagão novo.
5	Ferreira Gomes	Escritório Local do Município de Ferreira Gomes	Av. Costa e Silva, Nº 127. Bairro Centro.
6	Oiapoque	Escritório Local do Município de Oiapoque	Rua Getúlio Vargas, nº 0720 (GEA) Bairro: Centro
7	Calçoene	Escritório Local do Município de Calçoene	Av. Manoel Sarmiento, S/N. Bairro CEA. CEP 68.960-000
8	Amapá	Escritório Local do Município de Amapá	Av. FAB, Nº 500. Bairro: Bom Jardim.
9	Pracuúba	Escritório Local do Município de Pracuúba	Av: Pedro pinto, 326, Centro, CEP 68918-000, Pracuúba - AP
10	Tartarugalzinho	Escritório Local do Município de Tartarugalzinho	Tv. Floriano Peixoto, S/N. Bairro Centro.
11	Vitória do Jari	Escritório Local do Município de Vitória do Jari	Rua Airton Senna, nº 240 B. Centro.
12	Laranjal do Jari	Escritório Local do Município de Laranjal do Jari	Rua Rio Jari, Nº1182, Bairro Agreste.
13	Porto Grande	Escritório Local do Município de Porto Grande	Av. 08 de agosto, Nº 407. Bairro Centro. CEP: 68.997.000
14	Pedra Branca	Escritório Local do Município de Pedra Branca	Rua Nemesio Calandrini, S/N. Bairro Balneário.
15	Serra do Navio	Escritório Local do Município de Serra do Navio	Rua Bc 02, Nº 110. Bairro Vila Primária, Dentro da Unidade SIAC.
16	Cutias do Araguari	Escritório Local do Município de Cutias do Araguari.	Av. Manoel Raimundo Pereira, Nº 1246. Bairro Centro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
ENCARGOS DO DONATÁRIO

Eu _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para todos os fins de direito que estou ciente de que a responsabilidade pela estrutura elétrica e instalação dos bens recebidos no kit de piscicultura doado pelo RURAP em parceria com a CODEVASF, é de minha total responsabilidade. Ficando o DOADOR isento de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, manuseio ou instalação dos bens recebido pelo DONATÁRIO.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO(A) DONATÁRIO(A)
CPF Nº:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 13
PROJETO FORTALECIMENTO DA APICULTURA
FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- PLANO DE TRABALHO -

1. NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:		2. CNPJ:	
3. Ano de criação:			
4. Endereço:	5. Telefone:	6. Município:	
7. Número de Associados/Cooperados Ativos:			
8. Capacidade atual de produção de Mel da Organização:			
9. Quantidade de colmeias atual:			
10. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO:			
10.1. Nome:			
10.2 CPF:		10.3 RG:	
10.4 Endereço:			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

11. OBJETIVO (Descreva o objetivo de utilização dos equipamentos):

12. METAS

12.1 Quantidade de famílias atendidas: _____

12.2 Quantidade de apicultores a serem capacitados para utilização dos equipamentos: _____

12.3 Capacidade de beneficiamento de mel nos 12 meses seguintes à instalação dos equipamentos:

12.4 Estimativa de perdas de mel durante o beneficiamento nos 12 meses seguintes à instalação dos equipamentos:

12.5 Descreva metas específicas da organização para melhorar a produção de mel dos seus beneficiários:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

13. METODOLOGIA DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (Descreva de que forma os equipamentos serão utilizados pelas famílias participantes da organização social):

13. Considerações Finais

_____ - AP, / /

Representante Legal

Téc. Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2025

Processo de seleção de agricultores familiares assistidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, interessados em serem beneficiados com 42 kits de irrigação por gotejamento através do Termo de Doação 11.0001.00/2025 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho, número 2430-A, Santa Rita, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, realiza o processo de seleção para agricultores familiares rurais enquadrados no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para serem contemplados, através da CODEVASF, para alavancar a produtividade hortícola do estado do Amapá através da tecnologia de irrigação por gotejamento

1. OBJETO

1.1. O presente processo destina-se a seleção e doação a agricultores familiares de 1 (um) kit de irrigação por gotejamento para uma área aproximada de 500m², contendo no kit: 1 reservatório de PVC com capacidade para 500 litros, 1 bobina de tubo gotejador e conexões de PVC. A aquisição dos bens foi realizada através do Termo de doação 11.0001.00/2025 entre CODEVASF e o RURAP visando o fomento em 42 Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA).

1.2. A Fundamentação jurídica para a dispensa de licitação ao presente edital se baseia nos termos do art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.133/2021 na alínea "a" do inciso II do art. 76. e o Decreto Estadual nº 4.026 de 06 de novembro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

2. OBJETIVO

2.1. O Projeto Fortalecimento da Horticultura Familiar no Estado do Amapá tem como objetivo, desenvolver as cadeias produtivas da horticultura, tendo o amparo socioeconômico e de desenvolvimento sustentável na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo para as melhorias na qualidade de vida das comunidades na área rural e periurbana do Amapá.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de agricultores familiares individuais cadastrados no CAF.

3.2. Para participar deste processo de seleção será através do preenchimento da Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso e o Check-list juntamente ao Escritório Local do RURAP qual a propriedade está vinculada, e apresentação de documentos comprobatórios solicitados no ato da inscrição. A Ficha de Inscrição, o Termo de Compromisso e o Check-list encontram-se disponibilizadas nos **ANEXOS I, II e III**, respectivamente, deste Edital.

3.3. São **requisitos** para habilitação para a classificação as características relacionadas nos **subitens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”**. As informações dos subitens **“a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “i”** são de caráter declaratório na ficha de inscrição. A não observância dessas condicionantes implicará na eliminação do candidato.

a) Possuir fonte de água perene e de qualidade, acessível para captação em no máximo 30 metros de distância para a caixa d'água a ser instalada;

b) Possuir energia elétrica regular e disponível a unidade produtiva;

c) Cota do ponto de captação de água ao destino necessário compatível com o ponto de trabalho da bomba (máximo de 15 metros);

d) Distância do ponto de captação da água a área do cultivo de acordo com material incluso no kit;

e) Distância do ponto de energia elétrica ao ponto de instalação da bomba d'água de acordo com material incluso no kit;

f) Cultivo em linha, de modo que possibilite a instalação do sistema de irrigação;

g) Coordenadas geográficas;

h) Agricultor(a) familiar receptivo (a) as inovações tecnológicas e assistência técnica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

i) Seguir as orientações do técnicas do RURAP.

Observação: Admitir-se-á distância da fonte de água para a área onde será instalada o sistema de irrigação acima do valor citado no **subitem “a”**, desde que a fonte de água esteja na superfície (cota igual ou menor que 0), ou acima desta.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no período de 02 a 18 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos Escritórios locais/RURAP distribuídos nos 16 (dezesesseis) municípios do estado do Amapá. Além da apresentação da documentação exigida, conforme detalhada no Item 5, será necessário o preenchimento da ficha de inscrição constante no **ANEXO I**, do termo de compromisso do **ANEXO II** e do Chek - list do **ANEXO III**.

4.2. As inscrições serão presenciais e por unidade familiar (UFPA), excetuando apenas os casos em que a representação seja feita por procuração pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM ANEXADOS PELOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação para que o agricultor familiar individual participe deste processo de seleção, são:

- a)** Ficha de inscrição preenchido e assinada pelo participante e servidor do Escritório Local/RURAP;
- b)** Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros);
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** Cadastro da Agricultura Familiar – CAF;

5.2. O participante deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no prazo estabelecido juntamente ao ESLOC/RURAP.

5.3. O(A) participante deverá anexar no ato da inscrição os documentos de habilitação especificados no **item 5.1 subitens “b”, “c”, “d”**, deste edital.

5.4. Caso no documento oficial com foto do(a) participante já esteja contido o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, este fica dispensado de anexar o documento mencionado no **subitem “c” do item 5.1** deste edital ao cadastro de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

5.5. Será considerado “inabilitado”, o participante que não apresentar a ficha de inscrição com dados incompletos, incorretos, ilegíveis, ou sem os documentos comprobatórios citados no **item 5.1** anexados.

5.6. Os documentos de habilitação a serem entregues no ato de inscrição serão recebidos pelos técnicos lotados nos SLOCs/RURAP e conferidos por meio de um checklist constante no ANEXO 3 deste edital.

6. QUANTITATIVO DE KITS DE IRRIGAÇÃO

6.1 Serão selecionados agricultores familiares para serem beneficiados pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, com 43 kits de irrigação por gotejamento para uma área de até 500 m².

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

7.1. O processo de seleção dos agricultores familiares que serão contemplados com o kit de irrigação por gotejamento, será de caráter **classificatório** e **eliminatório**, consistindo na Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso assinado pelo participante e Ficha de Avaliação devidamente preenchidos.

7.2. Pontuação dos critérios de seleção para **a classificação** dos participantes habilitados para o presente processo de seleção, será de acordo com a descrita no quadro abaixo.

Quadro 1: Critérios e Pontuação para Classificação

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Residir em outro município longe da unidade familiar	5	15
	Residir próximo da unidade familiar (no mesmo município)	10	
	Residir na unidade familiar	15	
2	Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada: até 2 anos	5	15
	Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada: 3 a 5 anos	10	
	Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada: acima de 6 anos	15	
3	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do município): acima de 20 Km	5	15



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do município): de 11 a 20 km	10	
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do município): até 10 Km	15	
4	Possui CAF outros enquadramentos, de acordo com os critérios definidos Manual de Crédito Rural - MCR	10	15
	CAF enquadramento V, de acordo com os critérios definidos no Manual de Crédito Rural - MCR	15	
5	Mão de obra na propriedade: até 2 pessoas	5	15
	Mão de obra na propriedade: entre 3 e 5 pessoas	10	
	Mão de obra na propriedade: acima de 5 pessoas	15	
6	Agricultor em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP, especificadas abaixo: Área 01 - Município do Amapá e Calçoene; Área 02 – Município de Tartarugalzinho, Região do Lago Novo; Área 03 - Município de Tartarugalzinho, próximo a Fazenda Teimoso; Área 04 - Município de Mazagão, próximo aos povoados de Sororoca, São Pedro e Santa Clara. (JUSTIFICAR NO RELATÓRIO)	25	25
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

A pontuação para classificação deste processo de seleção será a soma simples dos pontos obtidos em cada um dos itens de avaliação explícitas no **quadro 1**.

Sendo: $Pontuação = \sum pontos (item\ 1 + Item\ 2 + Item\ 3 + Item\ 4 + Item\ 5 + Item\ 6)$

7.3. O profissional/RURAP deverá preencher uma ficha de avaliação de critérios e pontuação do participante constante no **ANEXO VIII** deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Considerando que a Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências que determina no parágrafo único do Art. 26 que “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”. Fica estabelecido que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º Maior idade (mais idoso); 2º Agricultor de área atingido pela estiagem (item 6); 3º Maior pontuação no item 3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

(localização da propriedade); 4º Maior pontuação na item 2 (tempo de experiência); 5º Maior pontuação no item 5 (nº de mão de obra disponíveis); 6º Maior pontuação na item 1 (residência na UFPA); 7º Maior pontuação no item 4 (Possui CAF, enquadramento V), e persistindo o empate, será feito Sorteio 8º.

ORDEM PRIORIDADE	CRITÉRIO
01	Idade
02	Localizado em área atingida pela estiagem
03	Localização da propriedade quanto ao mercado consumidor
04	Maior tempo de experiência na cultura a ser irrigada
05	Número de mão de obra disponíveis
06	Residir na unidade familiar
07	Possuir CAF enquadramento V
08	Sorteio

9. DA INABILITAÇÃO, VEDAÇÃO, EXCLUSÃO E RECURSO

9.1. Será considerado **inabilitado** neste processo de seleção, o participante que:

- a) Agricultor familiar que não possui implantada a cultura que almeja irrigar e/ou nem a área preparada para o cultivo;
- b) Apresente mais de uma inscrição para participar deste processo de seleção em diferentes Unidades Familiares de Produção Agropecuária (UFPA);
- c) Apresentar mais de uma inscrição por Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA);
- d) Não apresentar a documentação necessária no ato da inscrição.

9.2. É **vetada** a participação/seleção de beneficiários neste processo de seleção, que:

- a) Não for enquadrado como agricultor familiar;
- b) Foi beneficiado com kit de irrigação por gotejamento através do Edital de Processo de Seleção nº 001/2023/RURAP, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 7.995, de 01 de setembro de 2023;
- c) Esteja exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contrato, etc.) nas esferas estadual, federal ou municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

9.3 Será **excluído** do processo de seleção ou após este, aquele agricultor familiar que:

- a) Deixar de cumprir os deveres contidos no Termo de Compromisso assinado no momento da inscrição e do Termo de Doação assinado ao receber os equipamentos;
- b) Desistir, abandonar ou manifestar não mais interesse em receber o kit de irrigação, mediante Termo de Desistência/Exclusão contido no anexo 6 deste edital.
- c) Receber o equipamento com o objetivo de vender, doar, trocar, etc., ou dê qualquer outro destino ao bem a qual não foi destinado.

9.4 As inscrições dos candidatos que forem julgados **INABILITADOS** poderão apresentar recurso constante no **ANEXO IX**, no prazo de **3 dias úteis**, conforme cronograma descrito no **item 10** deste edital.

9.5 No ato de apresentação de recurso ao resultado preliminar, não será admitido a inserção de documentos que deveriam ser entregues no ato da inscrição.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	30/05/2025	DOE-AP/ENDEREÇO ELETRÔNICO
Prazo para inscrição	02 a 18/06/2025	ESLOCs/RURAP
Análise da inscrição	20 a 27/06/2025	COMISSÃO
Resultado provisório	30/06/2025	ESLOCs/RURAP DOE/AP
Recurso	01 a 03/07/2025	ESLOCs/RURAP
Análise do recurso	04 a 07/07/2025	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	09/07/2025	ESLOCs/RURAP DOE/AP
Cerimônia da Assinatura do Termo de Doação e entrega dos bens	14 a 31/07/2025	ESLOCs/RURAP

*Diário Oficial do Estado do Amapá, endereço eletrônico: <https://diofe.portal.ap.gov.br>.

**Endereço eletrônico: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.

***Escritórios Locais do RURAP (Anexo X).

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após análise pela comissão responsável a partir das informações das fichas de inscrição, a documentação apresentada e usando os critérios citados no **item 7** deste edital, resultará na classificação entre “**habilitados e classificados**”, “**cadastro de reserva**” e “**inabilitados**” para receber o kit de irrigação por gotejamento.

11.2 O resultado deste processo de seleção será divulgado por:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- a) Lista contendo a relação de todos os agricultores familiares classificados como “**habilitados de acordo com o número de kits de irrigação disponíveis**” daqueles participantes habilitados dentro do número de kits de disponíveis;
- b) Outra lista contendo “**cadastro de reserva**” daqueles habilitados, porém fora da classificação do número de kits disponíveis;
- c) E outra lista contendo a relação de todos os agricultores familiares classificados como “**inabilitados**”, conforme a documentação apresentada e os critérios estabelecidos no **item 7** deste edital.
- d) Divulgação no Diário Oficial do Estado e nos ESLOC/RURAP a relação dos agricultores (as) familiares do resultado final classificados como “**habilitados**” para receber o kit de irrigação por gotejamento;
- e) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP da relação dos agricultores familiares do resultado final classificados como “**cadastro de reserva**” daqueles que poderão a vir receber a doação do equipamento, caso haja desistência ou exclusão de beneficiário, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;
- f) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP da relação dos agricultores familiares do resultado final classificados como “**inabilitados**” para receberem o kit de irrigação.

11.3 Uma vez selecionado, o participante deverá assinar o Termo de Doação, em **anexo IV** deste edital, no momento da retirada do Kit de Irrigação por Gotejamento pelo beneficiário no local posteriormente informado pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

11.4 Deverá ser preenchido pelo Técnico da ESLOC/RURAP o Relatório de Vistoria da área do beneficiário, conforme o modelo no **anexo V**, deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em havendo disponibilidade de kit de irrigação, após atendidos os agricultores familiares habilitados dentro do número de kits disponíveis, e na hipótese de desistência ou exclusão de beneficiários, será doado o kit para o beneficiário do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

12.2 Caso necessário, poderá ser solicitado, a qualquer tempo, ao(a) agricultor(a) familiar a Dispensa de Outorga de Uso da Água para Captação, de acordo com a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

12.3 Informações sobre este processo de seleção poderão ser obtidas nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 8 h às 14 h de segunda a sexta-feira.

12.4 A seleção final dos agricultores fica a cargo da comissão responsável instituída pelo RURAP, observando as informações contidas no ato da inscrição (fichas, documentos), cabendo aos Escritórios Locais do RURAP: preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso dos candidatos, anexar os documentos exigidos na ficha e enviar para serem submetidos à comissão responsável, e lavrar o Relatório de Vistoria das áreas dos beneficiários disponibilizado no **anexo V** deste edital e encaminhar à comissão, bem como, relatar qualquer informação relevante para a lisura do processo.

12.5 Informações sobre o resultado final deste processo de seleção poderão ser obtidas junto à comissão responsável, na Coordenadoria de Extensão Agrícola – COAGRI/DDR, na sede central do RURAP, mediante requerimento por escrito.

12.6 É permitido ao candidato a inscrição em outros editais de processo de seleção para doação de equipamentos sob a responsabilidade do RURAP. Contudo, em caso de múltipla seleção, o candidato deverá **optar por apenas um dos editais para recebimento dos equipamentos**. O recebimento de equipamentos em mais de um processo de seleção é **vedado**.

12.7 Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão responsável, respeitando os princípios legais.

Macapá – AP, 30 de maio de 2025.

Jorge Rafael Barbosa Almeida
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4526/2024 GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO I
EDITAL Nº 005 KIT DE IRRIGAÇÃO - RURAP
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS

Nome Completo:			Apelido:	Idade:
CPF:	RG:	Estado Civil:	Nº de Dependentes (mão de obra):	
Endereço:			Município:	
Localização da propriedade em relação a sede do município: Até 10 km () Entre 11 a 20 km () Acima de 20 km ()			Residência: Propriedade () Local Próximo () Outro município ()	
Tempo de experiência na cultura a ser irrigada: Até 2 anos () Entre 3 a 5 anos () Acima de 6 anos ()				
Nº do CAF (se houver):		Enquadramento: CAF V () CAF outro enquadramento () Sem CAF ()		

LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS DA ÁREA A SER IRRIGADA

Nome da Propriedade:	Localização:
Coordenadas geográficas:	Declividade aparente do terreno (metros):
Cultura a ser irrigada:	O cultivo possibilita instalação de sistema de irrigação: Sim () Não ()
Existência de energia elétrica: () Sim () Não Distância para o ponto de captação de água: ___ metros.	Voltagem da energia elétrica disponível: 110 v () 220 v ()
Tipo de fonte da água (rio, poço, cisterna, etc.) para alimentar o sistema de irrigação:	Distância da fonte de água para a área a ser irrigada (metros):
Diferença de nível (cota) do ponto de captação de água até a área a ser irrigada (metros):	Textura do solo (textura argilosa, textura média, textura arenosa)?
Qual a sua produção atual da cultura que almejas irrigar?	Qual o principal objetivo que o faz querer ser beneficiário de um kit de irrigação por gotejamento?
Agricultor(a) familiar se compromete com as condicionantes necessárias descritas nos encargos do donatário (anexo 4 do edital)? () SIM () NÃO	

Atenção: Preencher todas informações, pois são de suma importância para avaliação do participante.

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e, autorizo o uso dessas informações no banco de dados do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Por ser a presente autorização a manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento como compromisso, bem como para os fins de direito.

_____, AP ____/____/2025.

Agricultor(a) Familiar Participante

Servidor RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO II
-TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ RG _____, CPF _____
_____ detentor da propriedade denominada _____
_____, Coordenada geográfica _____,
_____, Município _____, declaro e confirmo
o compromisso de atender as condicionantes do projeto, mediante providenciar os itens necessárias
para ser beneficiário do sistema de irrigação por gotejamento para 500m².

O não atendimento das condicionantes, no Anexo 4 deste edital e Deveres do Anexo 5, implicará ao beneficiário o desligamento do projeto.

_____ (AP) de _____ de 2025

Assinatura do(a) participante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO III
CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:	Apelido:
----------------	----------

DOCUMENTOS REQUERIDOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros);			
Cadastro de Pessoa Física – CPF;			
Cadastro da Agricultura Familiar – CAF			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos no ato de inscrição para participar deste processo de seleção.

_____, AP ____/____/2025.

Agricultor(a) familiar participante

Técnico RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO IV
ENCARGOS DO DONATÁRIO

Para o agricultor instalar o sistema de irrigação por gotejamento em sua propriedade, será necessária uma estrutura mínima condicionante. A estrutura mínima **condicionante** para ser beneficiário do sistema de irrigação por gotejamento, são:

- 1 - Castelo para caixa d'água, com no mínimo 2 metros de altura ao lado da unidade produtiva com resistência para suportar o peso de 1 tonelada;
- 2 - Fonte de água com bombeamento e tubulação (PVC ou mangueira) para alimentação do reservatório do sistema de irrigação, de acordo com a área de cada beneficiário;
- 3 - Área cultivada limpa e com acesso ao ponto de captação da água para efetiva instalação do sistema de irrigação;
- 4 - Qualquer outro material adicional necessário a instalação de seu sistema de irrigação resultante de alguma especificidade da área específica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DO KIT DE IRRIGAÇÃO – TIPO ‘GOTEJAMENTO’ QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E O(A) SR(a).

NOS SEGUINTE TERMOS:

O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ de nº 34.926.188/0001-15, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68.901-335, doravante denominado de **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, portado do documento de identidade tipo RG nº 254XXXX PA e CPF nº 459.8XX.XXX-00, residente e domiciliado em Macapá/AP, e o(a) Sr(a) _____, portador do documento de identidade tipo RG e CPF nº _____, residente e domiciliado em (Município/UF) _____, doravante denominado de **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o Art. 76, inciso II, alínea ‘a’ da Lei 14.131/2021, o(a) DONATÁRIO(A) declaro(a) e confirmo(a) o compromisso de participar das atividades pelo presente projeto, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. O RURAP, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO(A):

1 Kit de Irrigação, contendo: 1 (uma) caixa d’água de 500 litros, e 1 (um) Kit irrigação por Gotejamento (para uma área aproximada de 20 x 25 m = 500 m²), totalizando valor do kit em R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

2. Cláusula segunda – DOS ENCARGOS DO(A) DONATÁRIO(A)

2.1. Os encargos do(a) donatário(a) deverá atender a Estrutura condicionante para efetiva instalação do kit de Gotejamento na área produtiva, tais como: Castelo para caixa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

d'água, com no mínimo 2 metros de altura ao lado da unidade produtiva com resistência para suportar o peso de 1 tonelada, Fonte de água com bombeamento e tubulação (PVC ou mangueira) para alimentação do reservatório do sistema de irrigação, de acordo com a área de cada beneficiário, Área cultivada limpa e com acesso ao ponto de captação da água para efetiva instalação do sistema de irrigação, Qualquer outro material adicional necessário a instalação de seu sistema de irrigação resultante de alguma especificidade da área específica.

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Doação é por tempo indeterminado, contudo a inexecução ou a mora no cumprimento dos encargos, pelo(a) donatário(a) **no item 2.1**, implicará a reversão da doação, de acordo com os seguintes fatores:

- a) Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do(a) donatário(a);
- b) Não atender às estruturas condicionantes para implantação do sistema.

2.3. O RURAP poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a não observância do que estipula os subitens 'a' e 'b' **no parágrafo 2.2** ou a prática de crime ambiental utilizando os bens, promover a revogação da doação com a consequente reversão dos objetos doados ao patrimônio do RURAP.

2.4. É vedada a alienação (venda) dos objetos doados.

3. Cláusula terceira – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. O(A) DONATÁRIO(A) será responsável pela conservação dos bens, objetos do presente termo de doação.

3.2. Caberá ao DONATÁRIO(A) arcar com todas as despesas inerentes à manutenção dos bens, objeto deste termo.

4. Cláusula quarta – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. O RURAP E O(A) DONATÁRIO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais a liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos moldes da LEI nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

5. Cláusula quarta – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

6. Cláusula sexta – DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Macapá/AP.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP
DECRETO Nº 4526/2024- GEA

NOME COMPLETO DO(A) DONATÁRIO(A) CPF Nº:

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO VI
RELATÓRIO DE VISTORIA

Nome Completo:			Apelido:		
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:		
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):					
Cultura(s) Irrigada(s):		Sistema montado na Área: () Sim () Não		Situação do Sistema: () Funcionando () Não Funcionando	
Se o sistema não foi montado (bomba, caixa d'água e kit irrigação), qual o motivo?					
Se o sistema está montado, mas não funcionando, qual o motivo?					
Outras anotações (DADOS DE PRODUÇÃO, ETC.):					

IMPORTANTE! Anexar registro fotográfico.

_____ - AP, _____ de 2025

Beneficiário

Servidor RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA/EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome Completo:			Apelido:
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Por que o beneficiário não irá receber a doação de um kit de irrigação? <input type="checkbox"/> Não quer mais o kit; <input type="checkbox"/> Não irá cultivar na área; <input type="checkbox"/> Não tem acesso para a área do beneficiário; <input type="checkbox"/> Beneficiário não encontrado; <input type="checkbox"/> Não reside mais no local; <input type="checkbox"/> Impossibilidade de instalação do kit na área; <input type="checkbox"/> Outro motivo. Qual? _____			
Outras anotações pertinentes (relatos, testemunhas, etc.):			

Se necessário, anexar registro fotográfico!

_____ - AP, _____ de 2025

 Participante

 Servidor RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome Completo:	Apelido:
----------------	----------

ITEM	CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (UMA VEZ) PELO TÉCNICO/RURAP			SUBTOTAL
	5	10	15	
1. Local de residência em relação a unidade produtiva familiar				
2. Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada				
3. Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município)				
4. Possui CAF				
5. Mão de obra disponível				
6. Agricultor em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP	Sim = 25 Não = 00			
TOTAL GERAL				

Legenda:

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTOS
1	Residir em outro município	5
	Residir próximo a unidade produtiva familiar	10
	Residir na unidade produtiva familiar	15
2	Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada: até 2 anos	5
	Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada: 3 a 5 anos	10
	Tempo de experiência com a cultura a ser irrigada: acima de 6 anos	15
3	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): acima de 20Km	5
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): de 11 a 20 km	10
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): até 10Km	15
4	CAF outros enquadramentos, de acordo com os critérios definidos no MCR	10
	CAF enquadramento V, de acordo com os critérios definidos no MCR	15
5	Mão de obra disponível; 1 trabalhador	5
	Mão de obra disponível; 2 trabalhadores	10
	Mão de obra disponível: a partir de 3 trabalhadores	15
6	Agricultor que está em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP	25

(*) Verificar as respostas da Ficha de inscrição do participante

_____, ____/____/_____
Assinatura do Téc. Responsável - RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO IX
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS AGRICULTORES HABILITADOS AO KIT DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO, EDITAL Nº 05/2025, realizado pelo INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP.

Eu, _____ portador(a) do RG:
_____ CPF: _____, Município:

_____ Apresento recurso junto à Comissão solicitando a revisão da análise da minha documentação diante do resultado preliminar dos agricultores habilitados ao kit de irrigação por gotejamento, referente ao edital nº 05/2025.

A decisão objeto de contestação é (descreva de forma legível):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (descreva de forma legível):

_____ - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) participante (obrigatório)

ATENÇÃO: Cada recurso é individual. Se o (a) participante pretende fazer mais de uma contestação, estas contestações deverão ser preenchidas em documento de recursos individualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO X
LISTA DE ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DO RURAP NO ESTADO DO AMAPÁ

	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Zona Norte	Espaço Minha Gente, Jardim Felicidade II
2	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Parque de Exposição da Fazendinha	Rodovia Josmar Pinto, Parque de Exposições da Fazendinha
3	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Distrito do Pacuí	Av. Tiradentes, S/N. São Joaquim do Pacuí.
4	Santana	Escritório Local do Município de Santana - Unidade Parque de Exposições da Fazendinha	Rodovia Josmar Pinto, Parque de Exposições da Fazendinha
5	Mazagão	Escritório Local do Município de Mazagão	Av. Prefeito Osmundo Costa, Nº 45123. Bairro Liberdade. Mazagão novo.
6	Ferreira Gomes	Escritório Local do Município de Ferreira Gomes	Av. Costa e Silva, Nº 127. Bairro Centro.
7	Oiapoque	Escritório Local do Município de Oiapoque	Rua Getúlio Vargas, nº 0720 (GEA) Bairro: Centro
8	Calçoene	Escritório Local do Município de Calçoene	Av. Manoel Sarmiento, S/N. Bairro CEA. CEP 68.960-000
9	Amapá	Escritório Local do Município de Amapá	Av. FAB, Nº 500. Bairro: Bom Jardim.
10	Pracuúba	Escritório Local do Município de Pracuúba	Av: Pedro Pinto, 326, Centro, CEP 68918-000, Pracuúba - AP
11	Tartarugalzinho	Escritório Local do Município de Tartarugalzinho	Tv. Floriano Peixoto, S/N. Bairro Centro.
12	Vitória do Jari	Escritório Local do Município de Vitória do Jari	Rua Airton Senna, nº 240 B. Centro.
13	Laranjal do Jari	Escritório Local do Município de Laranjal do Jari	Rua Rio Jari, Nº1182, Bairro Agreste.
14	Porto Grande	Escritório Local do Município de Porto Grande	Av. 08 de agosto, Nº 407. Bairro Centro. CEP: 68.997.000
15	Pedra Branca	Escritório Local do Município de Pedra Branca	Rua Nemésio Calandrini, S/N. Bairro Balneário.
16	Serra do Navio	Escritório Local do Município de Serra do Navio	Rua Bc 02, Nº 110. Bairro Vila Primária, Dentro da Unidade SIAC.
17	Cutias do Araguari	Escritório Local do Município de Cutias do Araguari.	Av. Manoel Raimundo Pereira, Nº 1246. Bairro Centro.

Escritório Central: A. Cora de Carvalho, nº 2430A - Bairro Santa Rita - CEP 68 901-335 – Macapá/AP – e-mail: rurap@rurap.ap.gov.br | www.rurap@rurap.ap.gov.br

Protocolo 105022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025

Edital de Processo de Seleção de produtores familiares assistidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, interessados em serem beneficiados com 46 kit de ordenhadeira mecânica com 46 desintegradores através do Termo de doação 11.0001.00/2025 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho, número 2430-A, Santa Rita, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, realiza o processo de seleção para produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF para serem contemplados, através da CODEVASF, para alavancar a produção pecuária leiteira do estado do Amapá.

1. OBJETO GERAL

- 1.1.** O presente processo destina-se a identificação, seleção e adesão de pequenos produtores de leite ao Projeto de Fortalecimento da Cadeia produtiva do leite no Amapá, através do apoio estruturado a produtores por meio da distribuição de 46 Kit



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

de ordenhadeiras mecânicas juntamente com 46 desintegradores, visando a melhoria das atividades de processamento e expansão. A aquisição dos bens foi realizada através do Termo de doação 11.0001.00/2025 entre CODEVASF e o RURAP para cada unidade familiar habilitada visando o fortalecimento de 46 unidades familiares, sendo cada unidade familiar beneficiadas com 1 ordenhadeira mecânica juntamente com 1 desintegrador.

- 1.2.** A Fundamentação jurídica para a dispensa de licitação ao presente edital se baseia nos termos do art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.133/2021 na alínea "a" do inciso II do art. 76. e o Decreto Estadual nº 4.026 de 06 de novembro de 2009.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

- 2.1.** O Projeto de Fortalecimento da pecuária no Estado do Amapá tem como objetivo específico, desenvolver a cadeia produtiva do Leite, tendo o amparo socioeconômico e de desenvolvimento sustentável na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo para as melhorias na qualidade de vida das comunidades na área rural do estado do Amapá.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Serão aceitas inscrições de produtores individuais ou associados/cooperados, será necessário identificar a entidade que o mesmo pertence ou produtores Familiares atendidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.
- 3.2.** Para participar deste processo de seleção será através do preenchimento da Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso juntamente ao Escritório Local do RURAP, no qual a propriedade está vinculada, e apresentação de documentos comprobatórios solicitados no ato da inscrição, o modelo desta Ficha de Inscrição e do Termo de Compromisso se encontra disponibilizada nos ANEXOS 1 e 2, respectivamente, deste Edital.
- 3.3.** São requisitos mínimos para participação neste processo de seleção: ser produtor de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

leite e possuir no mínimo 5 vacas em lactação.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no período de 02 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos Escritórios locais/RURAP distribuídos nos 16 (dezesesseis) municípios do estado do Amapá. Além da apresentação da documentação exigida, conforme detalhada no Item 5, será necessário o preenchimento da Ficha de inscrição constante no ANEXO 1.
- 4.2. As inscrições serão presenciais e pessoais, excetuando apenas os casos em que a representação seja feita por procuração pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM ANEXADOS PELOS PRODUTORES DE LEITE NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os documentos de habilitação para que o produtor individual ou associado/cooperado participe deste processo de seleção, são:
 - a) Ficha de inscrição preenchido e assinado pelo pretense beneficiário e Servidor do Escritório Local/RURAP;
 - b) Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros);
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cadastro da Agricultura Familiar – CAF ou Declaração do RURAP atestando que o Produtor é atendido pela Autarquia.
- 5.2. O participante deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no prazo estabelecido juntamente ao ESLOC/RURAP.
- 5.3. O(A) participante deverá anexar no ato da inscrição os documentos de habilitação especificados no **Item 5.1 subitens “b”, “c”, “d”**, deste edital.
- 5.4. Caso no documento oficial com foto do(a) participante já esteja contido o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, este fica dispensado de anexar o documento mencionado no **subitem “c” do item 5.1** deste edital ao cadastro de inscrição.
- 5.5. Será considerada “não-habilitado”, a ficha de inscrição com dados incompletos,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

incorretos, ilegíveis, ou sem os documentos comprobatórios citados no **item 5.1** anexados.

5.6. Em havendo impossibilidade para emissão do documento citado no subitem “d” do Item 5.1, será aceita as inscrições daqueles produtores nesta situação, desde que a ESLOC/RURAP relacione esses produtores e os respalde como produtores de leite atendidos pelo RURAP.

5.7. Os documentos de habilitação a serem entregues no ato de inscrição serão recebidos pelos técnicos lotados nos SLOCs / RURAP e conferidos por meio de um checklist constante no ANEXO 3 deste edital.

6. QUANTITATIVO DE KITS DE FORTALECIMENTO LOGÍSTICO

6.1. Serão selecionados produtores de leite para serem beneficiados através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, com 46 kit de ordenhadeira mecânica juntamente com 46 desintegradores selecionados, sendo: 46 unidades familiares beneficiadas com 1 ordenhadeira e 1 desintegrador

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

7.1. O processo de seleção dos produtores que serão contemplados com os kits de leite será de caráter **classificatório** e **eliminatório**, consistindo na Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso assinado pelo pretense beneficiário.

7.2. São **pré-requisitos** para que seja considerada a pontuação para classificação as características relacionadas nos **subitens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”**. A não observância dessas condicionantes implicará na eliminação do candidato.

- a)** Ser criador e produtor de leite;
- b)** Possuir no mínimo 5 vacas em lactação;
- c)** Ter no mínimo 4 anos de experiência na atividade;
- d)** Coordenadas geográficas;
- e)** Produtor de leite receptivo às inovações tecnológicas e assistência técnica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- f) Seguir as orientações do técnico do RURAP.
- g) Possuir ou construir no prazo de 1 ano um curral coberto e piso de alvenaria;
- h) Possuir energia elétrica no local de ordenha;
- i) Possuir água limpa e tratada em quantidade adequada para a limpeza do local;
- 7.3. O Produtor beneficiário deverá providenciar local adequado para usar, guardar e dar manutenção nos bens doados.
- 7.2. O produtor será cobrado 1 vez por ano comprovação do uso e cuidados dos bens recebidos por meio de fotos, cabendo vistoria in loco da assistência técnica do RURAP. Por um período de 5 anos.
- 7.3. Pontuação dos critérios de seleção para **Classificação** dos Beneficiários Habilitados para o presente processo de seleção, será de acordo com a descrita no quadro abaixo.

Quadro 1: Critérios e Pontuação para Classificação

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Residir próximo da unidade familiar (no mesmo município)	5	15
	Residir na unidade familiar	15	
2	Tempo de experiência com a produção de leite até 4 anos	5	15
	Tempo de experiência com a produção de leite: 4 a 6 anos	10	
	Tempo de experiência com a produção de leite: acima de 10 anos	15	
3	Propriedade localizada próxima a unidade de processamento (sede do município): abaixo de 50 Km	150	15
	Propriedade localizada próxima a unidade de processamento (sede do município): de 50 a 100 km	100	
	Propriedade localizada próxima a unidade de processamento (sede do município): de 100 a 150 km	50	
4	Sem CAF, mas ESLOC/RURAP atestando que é AF	5	15
	Possui CAF outros enquadramentos, de acordo com os critérios definidos Manual de Crédito Rural - MCR	10	
	CAF enquadramento V, de acordo com os critérios definidos no Manual de Crédito Rural – MCR	15	
5	Mão de obra na propriedade: até 3 pessoas	15	15
	Mão de obra na propriedade: até 2 pessoas	10	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Mão de obra na propriedade: de 1 pessoas	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		75

A pontuação para classificação deste processo de seleção será a soma simples dos pontos obtidos em cada um dos itens de avaliação explícitas no **quadro 1**.

Sendo: **Pontuação** = \sum pontos (item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4 + Item 5)

7.4. O profissional/RURAP deverá preencher uma ficha de avaliação de critérios e pontuação do participante constante no **ANEXO 8** deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Considerando que a Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências que determina no parágrafo único do Art. 26 que “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”. Fica estabelecido que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º Maior idade (mais idoso); 2º Maior tempo de atuação na atividade (item 2); 3º Maior pontuação no item 3 (localização da propriedade); 4º Maior pontuação no item 5 (nº de mão de obra disponíveis); 5º Maior pontuação no item 1 (residência na UFPA); 6º Maior pontuação no item 4 (Possui CAF), e persistindo o empate, será feito Sorteio 7º.

ORDEM PRIORIDADE	CRITÉRIO
01	Idade
02	Maior tempo de experiência na atividade.
03	Localização da propriedade quanto a unidade de processamento
04	Maior número de mão de obra disponíveis
05	Residir na unidade familiar
06	Possuir CAF
07	Sorteio

9.1. Será considerado inabilitado neste processo de seleção o participante que:

a) Não seja produtor de leite;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- b) Apresente mais de uma inscrição para participar deste processo de seleção;
c) Submeta mais de uma inscrição vinculada à mesma Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA); somente será aceita uma inscrição pela UFPA.

9.2. É vedada a participação/seleção de beneficiários neste processo de seleção, que:

- a) Não sejam enquadrados como produtor de leite;
b) Estejam exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contratado, etc.) nas esferas estadual, federal ou municipal.

9.3. Será excluído do processo de seleção ou, posteriormente, aquele produtor que:

- a) Deixar de cumprir os deveres contidos no Termo de Compromisso assinado no momento da inscrição e no Termo de Doação assinado ao receber o kit leiteiro;
b) Desistir, abandonar ou manifestar desinteresse em receber os equipamentos, deverá assinar o Termo de Desistência/Exclusão contido no Anexo 7 deste edital;
c) Utilizar os equipamentos para fins diferentes dos estabelecidos no edital, incluindo vender, doar, trocar ou dar qualquer outro destino que não seja o objetivo para o qual foi destinado.

9.4. As inscrições dos candidatos julgados não habilitados poderão apresentar recurso conforme o modelo constante no ANEXO 9, no prazo de 3 dias, conforme cronograma descrito no item 10 deste edital.

9.5. No ato de apresentação de recurso ao resultado preliminar, não será admitida a inclusão de documentos que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Publicação do edital	30 de maio de 2025	DOE/AP
Prazo para inscrição	02 a 18 de junho de 2025	ESLOCS/RURAP
Análise da inscrição	20 a 27 de junho de 2025	COMISSÃO
Resultado provisório	30 de junho de 2025	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Recurso	01 a 03 de julho de 2025	ESLOCS/RURAP
Análise do recurso	04 a 08 de julho de 2025	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	10 de julho de 2025	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais	De 14 a 31 de julho de 2025	ESLOCS/RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

10. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após análise pela comissão responsável a partir das informações das fichas de inscrição e usando os critérios citados no **item 7** deste edital, resultará na classificação entre “**habilitados**”, “**cadastro de reserva**” e “**não-habilitados**” para receber o kit de ordenhadeira mecânica com desintegradores.

11.2 O resultado deste processo de seleção será divulgado por:

- a) Lista contendo a relação de todos os pecuaristas classificados como “**habilitados de acordo com o número de kits leiteiro**” daqueles beneficiários habilitados dentro do número de kits disponíveis;
- b) Outra lista contendo “**cadastro de reserva**” daqueles habilitados, porém fora do número de kits disponíveis;
- c) E outra lista contendo a relação de todos os produtores familiares classificados como “**não-habilitados**”, conforme os critérios estabelecidos no **item 7** deste edital.
- d) Divulgação no Diário Oficial do Estado e nos ESLOC/RURAP a relação dos pecuaristas (as) do resultado final classificados como “**habilitados**” para receber o kit leiteiro;
- e) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP da relação dos pecuaristas do resultado final classificados como “**cadastro de reserva**” daqueles que poderão a vir receber a doação dos equipamentos, caso haja desistência ou exclusão de beneficiário, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;
- f) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP da relação dos pecuaristas do resultado final classificados como “**não-habilitados**” para receberem o kit.

11.3 Uma vez selecionado, o beneficiário deverá assinar o Termo de Doação em **anexo 5** deste edital no momento da entrega do Kit.

11.4 Deverá ser preenchido pelo Técnico da ESLOC/RURAP o Relatório de Vistoria na área do beneficiário, conforme o modelo no **anexo 6**, deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Em havendo disponibilidade de kit de ordenhadeira, após atendidos os produtores familiares habilitados dentro do número de kits disponíveis, e na hipótese de desistência ou exclusão de beneficiários, será doado o kit para o beneficiário do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.2** Informações sobre este processo de seleção poderão ser obtidas nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 8 h às 14 h de segunda a sexta-feira.
- 12.3** A seleção final dos produtores fica a cargo da comissão responsável instituída pelo RURAP, observando as informações contidas no ato da inscrição (fichas, documentos), cabendo aos Escritórios Locais do RURAP: preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso dos candidatos, anexar os documentos exigidos na ficha e enviar para serem submetidos à comissão responsável, e lavrar o Relatório de Vistoria das áreas dos beneficiários disponibilizado no **anexo 6** deste edital e encaminhar à comissão, bem como, relatar qualquer informação relevante para a lisura do processo.
- 12.4** Informações sobre o resultado final deste processo de seleção poderão ser obtidas junto à comissão responsável, na Coordenadoria de Extensão Pecuária – COPEC/DDR, na sede central do RURAP, mediante requerimento por escrito.
- 12.5** É permitido ao candidato a inscrição em outros editais de processo de seleção para doação de equipamentos sob a responsabilidade do RURAP. Contudo, em caso de múltipla seleção, o candidato deverá **optar por apenas um dos editais para recebimento dos equipamentos**. O recebimento de equipamentos em mais de um processo de seleção é **vedado**.
- 12.6** Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão responsável, respeitando os princípios legais.

Macapá – AP, 30 de maio de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP
DECRETO Nº 4526/2024 - GEA

Anexo 01
PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
- FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO -

DADOS GERAIS

Nome Completo:		Apelido:	Idade:
CPF:	RG:	Estado Civil:	Nº de Dependentes (mão de obra):
Endereço:		Município:	
Localização da propriedade em relação a unidade de processamento de leite: Até 10 km () Entre 11 a 20 km () Acima de 20 km ()		Residência: Propriedade ()	
Tempo de experiência na Pecuária:		Até 4 anos ()	Entre 4 a 10 anos () Acima de 10 anos ()
Nº do CAF:	Enquadramento: CAF V () CAF outro enquadramento ()		

LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS DA PECUÁRIA

Nome da Propriedade:	Localização:
Coordenadas geográficas:	Capineira Corte ha.:
Pasto ha.:	Fornecimento de Ração: Sim () Não ()
Pecuarista se compromete com as condicionantes necessárias descritas nos encargos do donatário (anexo 4 do edital)? () SIM () NÃO	

Atenção: Preencher todas informações solicitadas, pois são de suma importância para avaliação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

**DECLARAÇÃO/A
AUTORIZAÇÃO**

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e, autorizo o uso dessas informações no banco de dados do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Por ser a presente autorização a manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento como compromisso, bem como para os fins de direito.

_____, AP _____ / _____ / 2025.

Pecuarista

Servidor responsável pela inscrição - RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 02

**PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
- TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE -**

Considerando o Projeto Fortalecimento da Pecuária no Estado do Amapá;

Eu, _____, sob o
nº de CPF _____,
_____, detentor da propriedade _____,
coordenada geográfica _____, localização
da propriedade _____

, declaro e confirmo o compromisso de atender às condicionantes do projeto, mediante providenciar os itens necessários para instalação do sistema de ordenhadeira Mecânica e Desintegrador.

O não atendimento das condicionantes, no Anexo 4 deste edital e Deveres do Anexo 5, implicará ao beneficiário o desligamento do projeto.

_____(AP), _____ de _____ de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 03

**PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
- CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE -**

Nome Completo:	Apelido:
----------------	----------

DOCUMENTOS REQUERIDOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros);			
Cadastro de Pessoa Física – CPF;			
Cadastro da Agricultura Familiar – CAF			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos no ato de inscrição para participar deste processo de seleção.

_____, AP ____/____/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Pecuarista

TÉCNICO DO RURAP

Anexo 04

PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
- ENCARGOS DO DONATÁRIO -

Estrutura **condicionante** para instalação do Kit de Ordenhadeira Mecânica e Desintegrador na área do beneficiário:

- 1 - Castelo para caixa d'água, com no mínimo 4 metros de altura ao lado da unidade produtiva com resistência para suportar o peso de 2 mil litros de água;
- 2 – Sistema de tratamento e cloração de água;
- 3 - Área coberta com piso em alvenaria apropriado para ordenha com mínimo de 3x2 m;
- 4 – Equipamento apropriado para limpeza e higienização das instalações, equipamentos e animais;
- 5 – Energia elétrica compatível com os equipamentos;
- 6 – Qualquer outro item necessário a instalação do Kit de Ordenhadeira Mecânica e Desintegrador na propriedade devido à especificidade da área.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 05

PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ

**TERMO DE DOAÇÃO DO KIT DE
ORDENHADEIRA MECÂNICA E
DESINTEGRADOR – QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ -
RURAP E O(A) SR(a).**

_____, NOS
SEGUINTE TERMOS:

O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

RURAL DO AMAPÁ – RURAP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ de nº 34.926.188/0001-15, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68.901-335, doravante denominado de **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, portador do documento de identidade tipo RG nº 254XXXX PA e CPF nº 459.8XX.XXX-00, residente e domiciliado em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Macapá/AP, e o(a) Sr(a)

portador do documento de identidade tipo RG _____ e CPF nº

_____, residente e domiciliado em (Município/UF)

_____, doravante denominado de

DONATÁRIO(A), resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.131/2021, o(a) DONATÁRIO(A) declaro(a) e confirmo(a) o compromisso de participar das atividades pelo presente projeto, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.

Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. O RURAP, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO(A):

1 Kit de Ordenhadeira Mecânica, contendo: 1 ordenhadeira e 1 desintegrador, totalizando valor do kit em **R\$ 9.165,00**.

2. Cláusula segunda – DOS ENCARGOS DO(A) DONATÁRIO(A)

2.1. Os encargos do(a) donatário(a) deverá atender a Estrutura condicionante para efetiva instalação 1 Kit de Ordenhadeira Mecânica, tais como: curral coberto e piso de alvenaria, sistema de tratamento de água e energia elétrica;

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Doação é por tempo indeterminado, contudo a inexecução ou a mora no cumprimento dos encargos, pelo(a) donatário(a) **no item 2.1**, implicará a reversão da doação, de acordo com os seguintes fatores:

- a) Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do(a) donatário(a);
- b) Não atender às estruturas condicionantes para implantação do sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

2.3. O RURAP poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a não observância do que estipula os subitens ‘a’ e ‘b’ no parágrafo

2.2 ou a prática de crime ambiental utilizando os bens, promover a revogação da doação com a consequente reversão dos objetos doados ao patrimônio do RURAP.

2.4. É vedada a alienação (venda) dos objetos doados.

3. Cláusula terceira – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. O(A) DONATÁRIO(A) será responsável pela conservação dos bens, objetos do presente termo de doação.

3.2. Caberá ao DONATÁRIO(A) arcar com todas as despesas inerentes à manutenção dos bens, objeto deste termo.

4. Cláusula quarta – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. O RURAP E O(A) DONATÁRIO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais a liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos moldes da LEI nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5. Cláusula quarta – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

6. Cláusula quinta – DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

6.1. O extrato do presente Termo de Doação será levado à publicação, pelo RURAP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

7. Cláusula sexta – DO FORO

7.1. Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Macapá/AP.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, de de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP
DECRETO Nº 4.526 - GEA

NOME COMPLETO DO(A) DONATÁRIO(A)
CPF Nº: _____

Testemunhas:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Nome: CPF: _____

Nome: CPF: _____

Anexo 06

PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
- RELATÓRIO DE VISTORIA -

Nome Completo:			Apelido:
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Capineira(s):	Sistema montado na Área: () Sim () Não	Situação do Sistema: () Funcionando () Não Funcionando	
Se o sistema não foi montado (Kit de ordenha, picador), qual o motivo?			
Se o sistema está montado, mas não funcionando, qual o motivo?			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Agricultor Familiar

Técnico Responsável / RURAP

Anexo 08

PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE -

Nome Completo:	elido:
----------------	--------

ITEM	CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (UMA VEZ) PELO TÉCNICO/RURAP			
	5	10	15	SUBTOTAL
Local de residência em relação a unidade produtiva familiar				
Tempo de experiência na atividade				
Propriedade localizada próxima ao local de entrega do leite				
Possui CAF				
Mão de obra disponível				
Agricultor em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Plano Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PP F	Sim = 25 Não = 00			
TOTAL GERAL				

Legenda:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

M	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTOS
1	dir próximo a unidade produtiva familiar	10
	dir na unidade produtiva familiar	15
2	po de experiência com a produção de leite: até 2 anos	5
	po de experiência com a produção de leite: 3 a 5 anos	10
	po de experiência com a produção de leite: acima de 6 anos	15
3	riedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): acima de 20Km	5
	riedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): de 11 a 20 km	10
	riedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): até 10Km	15
4	CAF, neste caso Técnico deverá emitir declaração	5
	outros enquadramentos, de acordo com os critérios definidos no MCR	10
	enquadramento V, de acordo com os critérios definidos no MCR	15
5	de obra disponível; 3 trabalhador	5
	de obra disponível; 2 trabalhadores	10
	de obra disponível: a partir de 1 trabalhadores	15
6	utor que está em área afetada pela estiagem, definida como prioritárias de acordo com o Operativo 2024 do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Amapá – PPCDAP	25

(*) Verificar as respostas da Ficha de inscrição do participante

_____ / ____ / _____

Assinatura do Téc. Responsável - RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Anexo 09

PROJETO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ
- RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR -

RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS AGRICULTORES HABILITADOS AO KIT DE ORDENHADEIRA COM DESINTEGRADOR, EDITAL Nº 02/2025, realizado pelo INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP.

Eu, _____, portador(a) do RG: _____, CPF: _____, Município: _____ apresento recurso junto à Comissão solicitando a revisão da análise da minha documentação diante do resultado preliminar dos produtores habilitados ao kit de ordenhadeira e tanque de expansão referente ao edital nº 02/2025

A decisão objeto de contestação é (descreva de forma legível):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (descreva de forma legível):



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

_____ - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) participante (obrigatório)

Obs.: Cada recurso é individual. Se o (a) participante pretende fazer mais de uma contestação, estas contestações deverão ser preenchidas em documento de recursos individualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Edital de seleção para agricultores familiares enquadrados no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF) de acordo com a categoria indicada como ‘Extrativista e/ou Pesca’, que desenvolvam atividades agroextrativistas e sejam atendidos pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, para doação de 110 kits visando o fortalecimento da logística na cadeia produtiva agroextrativista no Estado do Amapá, através dos Termos de doação Nº 11.001.00/2025 e Nº 11.008.00/2025 que fazem entre si a 11ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, no qual a CODEVASF repassa kits supracitados para serem destinados de forma social e sem fins lucrativos pelo RURAP.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, pessoa jurídica de direito público, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, com sede na avenida professor Cora de Carvalho, número 2430-A, Santa Rita, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15, representado neste ato pelo Diretor Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, lança este edital para a seleção de agricultores familiares rurais atendidos pelo RURAP, que desenvolvem atividades agroextrativistas. Os participantes selecionados serão contemplados na forma de doação direta de Kits visando a melhoria das atividades da cadeia de produção agroextrativista. Este edital segue o que determina as cláusulas e condições presentes no **Termo de doação Nº**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

11.0001.00/2025 – CODEVASF¹ e Termo de doação 11.0008.00/2025 – CODEVASF². Por fim, o presente edital foi elaborado, por intermédio da comissão técnica designada através da **Portaria nº 022/2025 UP/COAFI-RURAP.**

1. OBJETO

1.1. O presente edital se destina a selecionar e classificar 110 agricultores familiares que desenvolvem atividades agroextrativistas, inscritos no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), de acordo com a categoria indicada como ‘Extrativista e/ou pesca’, residentes nas propriedades rurais ribeirinhas localizadas no Estado do Amapá e que sejam atendidos pelo RURAP. Para receberem 01 (um) kit visando a melhoria das atividades desenvolvidas na cadeia agroextrativista (Pesca e extrativismo), contendo os seguintes itens:

- 01 (um) Barco - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boca 1,40m, capacidade para motorização de 25 HP, lotação 4 pessoas;
- 01 (um) Motor de popa – 15HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros;
- 04 (quatro) coletes salva-vidas cada barco³.

1.2. A Fundamentação jurídica para a dispensa de licitação ao presente edital se baseia nos termos do art. 76, inciso II, alínea ‘a’ da Lei 14.133/2021 na alínea “a” do inciso II do art. 76. e o Decreto Estadual nº 4.026 de 06 de novembro de 2009.

¹ Nesse primeiro Termo de doação consta a doação pela CODEVASF de 100 (cem) Barcos - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boca 1,40m, capacidade para motorização de 25 HP, lotação 4 pessoas e 100 (cem) Motor de popa – 15HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros.

² No segundo Termo de doação consta a doação pela CODEVASF de 32 (trinta e dois) Barcos - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boca 1,40m, capacidade para motorização de 25 HP, lotação 4 pessoas e 32 (trinta e dois) Motor de popa – 15HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros. Contudo neste, o quantitativo que corresponde a 22 kits (22 barcos e 22 motores de popa) ficarão sob a responsabilidade do RURAP, sendo solicitado pelos Gerentes Regionais/RURAP, para que sejam destinados seu uso para os Escritórios locais de suas responsabilidades, para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para as comunidades rurais localizados em áreas ribeirinhas pelas unidades organizacionais presentes nos 16 municípios do estado do Amapá, isto é, 1 kit por ESLOC/RURAP (20 kits) e 2 kits para ficar a disposição da Sede Central (Macapá/AP). Sendo assim, ficarão destinados deste 2º termo de doação apenas 10 kits e junto aos 100 primeiros kits, referente a nota de rodapé anterior, serão destinados 110 (cento e dez) kits para serem doados.

³ Esse item não veio discriminado nos Termos de doação supracitados, porém sua descrição consta no documento da CODEVASF (Resolução Regional nº 03) sendo um dos componentes que foram doados pela CODEVASF ao RURAP, e que estão armazenados nas dependências do prédio da zona norte/RURAP, conforme relatório de vistoria da Comissão realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

2. OBJETIVO

2.1. O Projeto de fortalecimento da cadeia produtiva agroextrativista familiar no estado do Amapá tem por objetivo específico, desenvolver a cadeia supracitada, tendo o amparo socioeconômico e de desenvolvimento sustentável na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo na qualidade de vida nas propriedades rurais de comunidades ribeirinhas localizadas no Estado do Amapá.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** São requisitos mínimos para participação neste edital para a seleção: ser agricultor familiar residente na área ribeirinha, possuir área de produção agroextrativista e realizar comercialização;
- 3.2.** O(A) participante deve obrigatoriamente se enquadrar no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), de acordo com a categoria indicada como ‘Extrativista e/ou Pesca’, bem como de acordo com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei nº 11.326/2006);
- 3.3.** Para participar deste edital de chamada pública, a unidade familiar inscrita no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) não pode ter recebido equipamentos similares em outros programas, seja pela CODEVASF ou por outras instituições ou entidades (públicas ou privadas). Essa informação deve ser declarada conforme consta no **ANEXO VI** deste edital.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição no período de 02/06/2025 a 30/06/2025, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos Escritórios locais/RURAP dos municípios⁴ Macapá (Esloc/Macapá e Esloc/Bailique), Santana, Mazagão, Itaubal, Porto Grande, Laranjal do Jari e Vitória do Jari do estado do Amapá. Conforme cronograma descrito no item 10 deste edital.

4.2. A lista de endereços dos escritórios locais do RURAP segue disponibilizada no **Anexo III**

⁴ Justifica-se a escolha dos municípios supracitados, em função dos resultados das Informações obtidas da série histórica referente a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF <https://www.gov.br/mda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/cadastro-nacional-da-agricultura-familiar/transparencia> no período entre Junho/2024 a Março/2025 pela categoria selecionada (Silvicultura/Extrativismo; Extrativismo e Pescador/A), pois estes tiveram uma média acima quando comparado aos demais municípios no Estado do Amapá. Sendo estes os municípios a serem contemplados com os kits doados pela CODEVASF.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

deste edital.

- 4.3.** Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido neste edital, devendo-se seguir cronograma no item 10 deste edital.
- 4.4.** As inscrições serão presenciais e pessoais, excetuando apenas os casos em que a representação seja feita por procuração pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM ANEXADOS PELOS PARTICIPANTES NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos obrigatórios para inscrição dos (as) candidatos (as) para o presente edital para a seleção, são:

- a) Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), Termo de Compromisso (**ANEXO II**), Check-list de documentos (**ANEXO IV**), que devem ser preenchidos e assinados pelo(a) participante e Servidor do Escritório Local/RURAP; Termo de declaração de não ter recebido equipamentos semelhantes (**ANEXO VI**) e Termo de declaração que não exerce cargos públicos (**ANEXO VII**) somente pelo(a) participante deste edital.
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros) – original e cópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e cópia;
- d) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e Extrato de acordo a Lei nº 11.326/2006, de acordo com a categoria indicada como ‘Extrativista e/ou Pesca’ (original e cópia);
- e) Comprovante de residência ou documento similar que comprove moradia no município de atendimento do Escritório Local do RURAP;
- f) Aos candidatos que realizaram entregas no PAA nos últimos 5 anos, apresentar pelo menos, um recibo de entrega durante o período de inscrição da seleção.

5.2. O documento de habilitação para conduzir kit a ser doado deverá ser apresentado pelo(a) participante, conforme indicado:

- a) Carteira de Habilitação Marítima expedida pelo órgão competente (ao Agricultor(a) familiar participante e/ou um dos membros da família declarados na CAF).

5.3. O(A) participante deverá preencher corretamente os documentos citados na alínea “a” do subitem 5.1 e no prazo estabelecido, conforme no item 10 deste edital, juntamente ao ESLOC/RURAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- 5.4.** O(A) participante deverá anexar no ato da inscrição os documentos de habilitação especificados no Subitem 5.1 - alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e Subitem 5.2 – alínea “a” deste edital, bem como apresentar os documentos originais para conferência.
- 5.5.** Caso no documento oficial com foto do(a) participante já esteja contido o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, este fica dispensado de anexar o documento mencionado na alínea “c” do Subitem 5.1 deste edital ao cadastro de inscrição.
- 5.6.** Será considerada “**não-habilitada**”, a ficha de inscrição com dados incompletos, incorretos, inlegíveis, ou sem os documentos comprobatórios a serem anexados citados.
- 5.7.** Os documentos de habilitação a serem entregues no ato de inscrição serão recebidos pelos técnicos lotados nos ESLOCs/RURAP e conferidos por meio de um checklist constante no **ANEXO IV** deste edital.

6. QUANTITATIVO DE KITS DE FORTALECIMENTO LOGÍSTICO A SEREM DOADOS

- 6.1.** Serão distribuídos, de forma classificatória, um quantitativo de 110 (cento e dez) kits, sendo cada kit composto por:
- 01 (um) Barco - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boca 1,40m, capacidade para motorização de 25 HP, lotação 4 pessoas e
 - 01 (um) Motor de popa – 15HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros,
 - 04 (quatro) coletes salva-vidas de cada barco.

A doação deste kit visa a melhoria das atividades dos agricultores familiares que exerçam na cadeia agroextrativista nos municípios indicados no Subitem 4.1 do presente edital. No quadro 01 apresenta o quantitativo de kit de fortalecimento logístico da cadeia produtiva agroextrativista por município.

Quadro 01: Quantitativo de kits a serem doados por este edital de chamada pública de acordo com o Projeto de fortalecimento logístico da cadeia produtiva agroextrativista familiar por município

MUNICÍPIO	QUANTIDADE (KITS)
Itaubal	10
Laranjal do Jari	10
Vitória do Jari	10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Porto Grande	10
Santana	18
Mazagão	26
Macapá	26
TOTAL	110

- 6.2.** Caso o quantitativo de kits por município não seja concluído deverá seguir conforme descrito no subitem 14.1 deste edital.
- 6.3.** A seleção dos participantes que receberão os equipamentos será realizada com base em critérios técnicos e objetivos, visando atender, prioritariamente, aqueles que são mais prejudicados pela logística de escoamento da produção. Os critérios e a pontuação correspondente estão detalhados na Item 9 e no Quadro 02 deste edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- 7.1.** O edital de seleção dos agricultores familiares que serão contemplados com o kit de Fortalecimento da cadeia produtiva agroextrativista, será de caráter **classificatório** e **eliminatório**, levando em consideração os seguintes critérios:
- a) Tempo de experiência na atividade da produção agroextrativista (Pesca e Silvicultura/Extrativismo);**
 - b) Dependência econômica da atividade, objetiva avaliar o grau de dependência da família tendo o agroextrativismo (Pesca e Extrativismo) como fonte de renda, conforme descrito na emissão da CAF;**
 - c) Localização da propriedade em relação a sede do município, objetiva priorizar produtores de regiões mais remotas e de difícil acesso, com menor acesso a recursos e serviços.**
 - d) Residir na propriedade ou próximo desta a ser beneficiada;**
 - e) Possuir CAF válida e nas categorias apresentadas;**
 - f) Ter participado, nos últimos 5 anos, pelo menos em uma chamada de entrega das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);**
 - g) Possui Carteira de Habilitação Marítima (Agricultor familiar e/ou um dos membros da família declarados na CAF).**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

7.2. Com relação a alínea ‘g’ do caput anterior, o(a) participante do edital de seleção e/ou um dos membros da família declarados na CAF deverá apresentar o citado documento que é expedido pela Capitania dos Portos, dentro do prazo referente ao período de inscrição, conforme consta no item 10.1 da Item 10 do presente edital.

7.3. São critérios para que seja considerada a pontuação para classificação as características relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, da Subitem 7.1.

7.4. A pontuação dos critérios de seleção para a classificação dos participantes, serão seguidos conforme os critérios e pontuações presentes no **ANEXO V** deste edital, exemplificado no

Quadro 02.

Quadro 02: Critérios de pontuação para classificação dos participantes interessados em receber 01 (um) kit para o fortalecimento logístico da cadeia produtiva agroextrativista familiar doado pelo RURAP em parceria com a CODEVASF (ANEXO V).

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA SELEÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁX.
1	Tempo de experiência na atividade agroextrativista: até 2 anos.	5	15
	Tempo de experiência na atividade agroextrativista: 3 a 5 anos.	10	
	Tempo de experiência na atividade agroextrativista acima de 6 anos.	15	
2	Tem mais de uma renda advinda tanto da agricultura familiar, quanto de outros produtos e serviços.	5	20
	Tem a atividade do agroextrativismo como única fonte de renda familiar.	20	
3	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede município): até 10km	10	20
	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede município): de 11 a 20 km	15	
	Propriedade localizada próximo ao mercado consumidor (sede município): acima de 20 km.	20	
4	Residir próximo a propriedade a ser beneficiada (Agrovila)	10	15
	Residir na propriedade a ser beneficiada	15	
5	CAF válida enquadrado nas demais categorias	15	20
	CAF válida enquadrado nas categorias: Pesca e Extrativismo	20	
6	Ter participado, nos últimos 5 anos, pelo menos um edital de entrega das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	15	15
7	Agricultor(a) familiar e/ou um dos membros da família declarados na CAF deve ter documento (carteira de habilitação náutica) sendo expedida pela Capitania dos Portos.	15	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			120

7.5. A pontuação para classificação deste edital de seleção será a soma simples dos pontos obtidos em cada um dos itens de avaliação explícitas no quadro 2. Sendo:

$$\text{Pontuação} = \sum \text{pontos (item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4 + Item 5 + Item 6 + Item 7)}$$



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

7.6. Os membros da comissão técnica designada através da **Portaria nº 022/2025 UP/COAFI/RURAP** deverão preencher a ficha de avaliação de critérios e pontuação do participante constante no **ANEXO V** deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Considerando que a Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências que determina no parágrafo único do Art. 26 que “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”. Fica estabelecido que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º Maior idade (mais idoso); 2º Maior pontuação no item 1 (tempo de experiência); 3º Maior pontuação no item 2 (renda); 4º Maior pontuação no item 3 (localização da propriedade em relação mercado consumidor); 5º Maior pontuação no item 4 (residência na Unidade Familiar); 6º Maior pontuação no item 5 (Possui CAF – Categoria: Extrativista e Pesca), e persistindo o empate, será feito Sorteio 7º, conforme detalhado no **Quadro 3**.

Quadro 03: Quadro com os critérios de desempate adotados no edital de seleção para doação de 01 kit para o fortalecimento logístico da cadeia produtiva agroextrativista familiar doados pelo RURAP em parceria com a CODEVASF.

ORDEM PRIORIDADE	CRITÉRIO
01	Idade
02	Maior tempo de experiência no agroextrativismo.
03	Única fonte de renda vinda do agroextrativismo
04	Localização da propriedade quanto ao mercado consumidor
05	Residir na unidade familiar
06	Possuir CAF (Categoria: Extrativista e Pescador(a))
07	Sorteio

9. DA INABILITAÇÃO, VEDAÇÃO, EXCLUSÃO E RECURSO

9.1. Será considerado **inabilitado** neste edital de seleção o participante que:

- a) Não resida na área de atuação (municípios) abrangidos e indicados pelo edital;
- b) Não comprove sua condição como agricultor familiar (CAF);
- c) Apresente mais de uma inscrição para participar deste edital de seleção;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

d) Submeta mais de uma inscrição vinculada à mesma Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA), isto é, uma única propriedade, pois somente será aceita uma inscrição por UFPA;

e) Não cumprir com a documentação exigida no item 5 do presente edital (habilitação).

9.2. É vedada a participação/seleção neste edital de seleção, que:

a) Não sejam enquadrados como agricultores familiares;

b) Já tenham sido beneficiados da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) com embarcações ou motores por meio de edital de seleção anteriores pelas entidades públicas (Federal, Estadual e Municipal) ou já foi beneficiado com kit e/ou equipamentos semelhantes doados pela CODEVASF ou entidades públicas (PPI, Amapá + produtivo) e/ou privadas, conforme **ANEXO VI** consta no edital;

c) Estejam exercendo cargo público (efetivo, comissionado, contratado, etc.) nas esferas estadual, federal ou municipal, conforme **ANEXO VII** consta no edital.

9.3. Será excluído do edital de seleção ou, posteriormente, aquele agricultor familiar que:

a) Deixar de cumprir os deveres contidos no Termo de Compromisso assinado no momento da inscrição e no Termo de Doação assinado ao receber o kit (barco e o motor) voltado para o fortalecimento da cadeia produtiva agroextrativista familiar;

b) Desistir, abandonar ou manifestar desinteresse em receber o kit (barco e o motor), por meio do Termo de Desistência/Exclusão contido no **ANEXO VIII** deste edital;

c) Utilizar o barco ou o motor para fins diferentes dos estabelecidos no edital, incluindo vender, doar, trocar ou dar qualquer outro destino que não seja o objetivo para o qual foi destinado;

d) Ter sido contemplado nos editais a serem publicados pelo RURAP no ano de 2025 referente a equipamentos doados pela CODEVASF, que atende outras cadeias produtivas.

9.4. As inscrições dos candidatos julgados não habilitados poderão apresentar recurso conforme o modelo constante no **ANEXO IX**, no prazo de 3 dias, conforme cronograma descrito no item 10 deste edital.

9.5. No ato de apresentação de recurso ao resultado preliminar, não será admitida a inclusão de documentos que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição.

9.6. A análise de seleção dos candidatos (a)s será feita pela comissão instituída pela Portaria nº 022/2025 – UP/COAFI/RURAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

10. CRONOGRAMA

10.1. No **Quadro 4** apresenta o cronograma das etapas propostas para o edital de seleção.

Quadro 04: Cronograma das etapas propostas a serem realizadas durante o edital de seleção para doação de 01 kit para o fortalecimento logístico da cadeia produtiva agroextrativista familiar doados pelo RURAP em parceria com a CODEVASF.

DESCRIÇÃO	ETAPA	PRAZO	LOCAL
Publicação do edital	1ª de caráter publicidade	30/05/2025	DOE/AP* ESLOCs/RURAP** SITE RURAP***
Prazo para inscrição	2ª de caráter eliminatório	02 a 30/06/2025	ESLOCs/RURAP
Análise da inscrição	3ª de caráter eliminatório e classificatório	01 a 10/07/2025	COMISSÃO
Resultado provisório	4ª de caráter classificatório	11/07/2025	DOE/AP ESLOCs/RURAP SITE RURAP
Recurso	5ª de caráter eliminatório e classificatório	14 a 16/07/2025	ESLOCs/RURAP
Análise do recurso	6ª de caráter classificatório	17 a 21/07/2025	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	7ª de caráter classificatório	23/07/2025	DOE/AP ESLOCs/RURAP SITE RURAP
Divulgação do cronograma de entrega dos kits ao público habilitado	8ª de caráter publicidade	28/07/2025	ESLOCs/RURAP
Cerimônia da Assinatura do Termo de Doação e entrega dos bens	9ª de caráter publicidade	01 a 22/08/2025	ESLOCs/RURAP

*Diário Oficial do Estado do Amapá, endereço eletrônico: <https://diofe.portal.ap.gov.br>.

**Escritórios Locais do RURAP (ANEXO III).

***Endereço eletrônico: <https://rurap.portal.ap.gov.br/>.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após análise pela comissão responsável a partir das informações das fichas de inscrição e usando os critérios citados nos itens 7 e 9 deste edital, resultará na classificação entre **“habilitados”**, **“cadastro de reserva”** e **“não-habilitados”**.

11.2 Para as categorias: **“habilitados”** e **“cadastro de reserva”** obedecerá-se à ordem decrescente de acordo com as pontuações obtidas no item 7 deste edital.

11.3 O resultado deste edital de seleção será divulgado por:

- a) Lista contendo a relação de todos os agricultores familiares classificados como



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

“habilitados de acordo com o número de kits do projeto supracitado disponíveis”
daqueles participantes habilitados dentro do número de kits de disponíveis;

- b) Outra lista contendo “**cadastro de reserva**” daqueles habilitados, porém fora do número de kits disponíveis;
- c) E outra lista contendo a relação de todos os agricultores familiares classificados como “**não-habilitados**”, conforme os critérios estabelecidos nos itens 7 e 9 deste edital.
- d) Divulgação no Diário Oficial do Estado e nos ESLOC/RURAP, bem como no site do RURAP, a relação dos agricultores (as) familiares do resultado final classificados como “**habilitados**” para receber o kit do projeto de fortalecimento da cadeia produtiva agroextrativista familiar;
- e) Divulgação no Diário Oficial do Estado e nos ESLOC/RURAP, bem como no site do RURAP, da relação dos agricultores familiares do resultado final classificados como “**cadastro de reserva**” daqueles que poderão a vir receber a doação do equipamento, caso haja desistência ou exclusão de participante classificado como “**habilitados**” no caput anterior, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;
- f) Divulgação do DOE e nos ESLOC/RURAP, bem como no site do RURAP, da relação dos agricultores familiares do resultado final classificados como “**não-habilitados**”.

11.4 Os participantes do processo poderão requisitar, pessoalmente, aos Escritórios Locais do RURAP dos municípios indicados, o acesso a lista de resultados.

11.5 Uma vez habilitado(a), o(a) participante deverá assinar o Termo de Doação em **ANEXO X** deste edital no momento da entrega dos bens referidos.

11.6 Deverá ser preenchido pelo Técnico da ESLOC/RURAP o Relatório de Vistoria na *visita in loco* pelos profissionais/RURAP na propriedade do participante contemplado para verificar as condições do bem doado pela autarquia, conforme o modelo no **ANEXO XI**, deste edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL

12.1 No prazo estipulado no cronograma, item 10 deste Edital, os participantes habilitados para o recebimento dos equipamentos deverão dirigir-se ao endereço indicado a ser definido pela Comissão e publicado em meios de comunicação oficial do GEA (DOE/AP).

12.2 A entrega somente será autorizada mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Doação (**ANEXO X**) devidamente assinado pelo Representante Legal do RURAP e pelo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

participante habilitado ou seu representante legal (com Procuração por Instrumento Público emitido em Cartório).

12.3 Todos os custos de transporte do material, a ser retirado do local indicado pelo RURAP, até o domicílio, ocorrerão por conta do participante.

12.4 Os bens que não forem retirados no prazo fixado, conforme indicado após a homologação do resultado final na Item 10 deste Edital, poderão ser destinados a outro(a) interessado(a), observando-se a ordem de classificação.

13. DOS ENCARGOS A SEREM CUMPRIDOS PELO(A) PARTICIPANTE HABILITADO(A)

13.1. O(A) participante(a) habilitado(a) deverá providenciar local próprio para guardar e dar manutenção nos bens doados.

13.2. Do(a) participante(a) habilitado(a) será exigido, no mínimo, 1 vez por ano, A comprovação do uso e cuidados dos bens recebidos por meio de fotos com coordenadas geográficas, por meio de aplicativos disponíveis em plataformas digitais como android ou outro sistema operacional compatível, cabendo vistoria *in loco* dos profissionais do RURAP, Por um período de 5 anos.

13.3. O(A) participante(a) contemplado deverá dirigir-se ao endereço indicado a ser definido pela Comissão para a retirada do bem a ser doado.

13.4. Os custos para emissão da Carteira de Habilitação Marítima serão de responsabilidade do(a) participante.

13.5. Em caso de sinistro ou roubo, o(a) participante habilitado(a) deverá apresentar boletim de ocorrência para justificar a perda do bem e notificar o ESLOC/RURAP.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em havendo disponibilidade de kit após o prazo de entrega e na hipótese de desistência ou exclusão de participante habilitado(a), será doado o kit para o(a) participante do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

14.2. Informações sobre este edital de seleção poderão ser obtidas nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 8 h às 14 h de segunda a sexta-feira.

14.3. A seleção final dos agricultores fica a cargo da comissão responsável (Portaria n.º 022/2025 UP/COAFI-RURAP) instituída pelo RURAP, observando as informações



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

contidas no ato da inscrição (fichas, documentos de habilitação), cabendo aos Escritórios Locais do RURAP:

- a) Durante a inscrição: Preencher a Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), Termo de Compromisso (**ANEXO II**), Check list de documentos (**ANEXO IV**), Ficha de avaliação (**ANEXO V**), Termo de declaração de não ter recebido equipamentos semelhantes (**ANEXO VI**), Termo de declaração que não exerce cargos públicos (**ANEXO VII**) Termo de desistência (**ANEXO VIII**) que pode ocorrer antes do resultado final, Recurso preliminar (**ANEXO IX**), esse último antes do resultado final, se houver contestação do participante.
- b) Após o resultado final: lavrar o Termo de Doação (**ANEXO X**), Relatório de Vistoria (**ANEXO XI**) e o Termo de Desistência disponibilizado no (**ANEXO VIII**) se ocorrer após o resultado final, e encaminhar à comissão, bem como, relatar qualquer informação relevante para a lisura do processo.

14.4. Informações sobre o resultado final deste edital de seleção poderão ser obtidas junto à comissão responsável, na sede central do RURAP, mediante requerimento por escrito ou nos escritórios locais do RURAP em seus respectivos municípios/distritos, no horário de 08h às 14 h de segunda a sexta-feira.

14.5. É permitido ao candidato a inscrição em outros editais de processo de seleção para doação de equipamentos sob a responsabilidade do RURAP. Contudo, em caso de múltipla seleção, o candidato deverá **optar por apenas um dos editais para recebimento dos equipamentos**. O recebimento de equipamentos em mais de um processo de seleção é **vedado**.

14.6. Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão responsável, respeitando os princípios legais.

Macapá – AP, 30 de Maio de 2025.

Jorge Rafael Barbosa Almeida
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4526/2024 – GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 1 - FICHA INSCRIÇÃO - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ

- FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO -

DADOS GERAIS

Nome Completo:		Apelido:	Idade:
CPF:	RG:	Estado Civil:	Telefone (contato):
Endereço:		Município:	
Localização da propriedade em relação a sede do município: Até 10 km () Entre 11 a 20 km () Acima de 20 km ()		Residência: Propriedade () Local Próximo () Outro município ()	
Nº do CAF (se houver):			
Categorias: Pesca () Extrativismo () Outras categorias () Sem CAF ()			

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA UNIDADE PRODUTIVA FAMILIAR

Nome da Propriedade:	Comunidade/Distrito:
Coordenadas geográficas:	Comprovação da posse e uso da terra: Possuidor / Possuidor () Proprietário () Assentado da Reforma Agrária () Uso Coletivo () Permissionário de áreas públicas () Parceiro / Meeiro ()
Atividades produtivas desenvolvidas: Açaí () Pesca artesanal () () Outras: _____	Tempo de experiência na cultura trabalhada: Até 2 anos () Entre 3 a 5 anos () Acima de 6 anos ()
O Agricultor(a) familiar e/ou um dos membros da família declarados na CAF possui Carteira de habilitação marítima sendo expedida pela Capitania dos Portos? () Sim () Não	Se a resposta ao lado for 'SIM', quem é habilitado(a) e grau de parentesco? qual a categoria informada no documento?
Participou do PAA nos últimos 5 (cinco) anos? () Sim () Não	Se a resposta ao lado for 'SIM', Anexar o recibo de entrega na ficha de inscrição.
O Beneficiário é Servidor Público? () Sim () Não	Se a resposta ao lado for 'SIM', qual a esfera? () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL
O Beneficiário se compromete com as condicionantes necessárias descritas nos encargos do(a) Beneficiário(a) (Conforme a Cláusula 12 descritos no edital)? () SIM () NÃO	

Atenção: Preencher todas informações solicitadas, pois são de suma importância para avaliação do candidato.

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e, autorizo o uso dessas informações no banco de dados do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Por ser a presente autorização a manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento como compromisso, bem como para os fins de direito.

_____, AP ____ / ____ / 2025.

Agricultor(a) Familiar Candidato

Servidor(a) responsável pela inscrição - RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

**ANEXO 2 -TERMO DE COMPROMISSO - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA
CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR**

**PROJETO FORTALECIMENTO LOGISTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA
FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ**

- TERMO DE COMPROMISSO -

Considerando o Projeto Fortalecimento da Cadeia Agroextrativista Familiar no Estado do Amapá;

Eu, _____, sob o nº de CPF
_____, detentor da propriedade _____, coordenada
geográfica _____, endereço da propriedade
_____, declaro e
confirmando o compromisso de atender a condicionante do ANEXO IV (Check list na entrega de
documentação do participante) do presente edital.

O não atendimento da condicionante indicada implicará este participante, o desligamento do
presente processo de seleção.

_____/AP, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato(a)

Assinatura e carimbo do técnico responsável (ESLOC - _____)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

**ANEXO 3 - ENDEREÇO ESCRITÓRIOS LOCAIS/RURAP - KIT FORTALECIMENTO
 LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR**

**PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR NO
 ESTADO DO AMAPÁ**

**- LISTA DE ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS – ESLOCs/RURAP PARA
 PARTICIPAR DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO –**

	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Macapá	Escritório Local de Macapá – Unidade Zona Norte	Avenida Glicério Souza Figueiredo, 1 - Jardim Felicidade (Projeto Minha Gente)
2	Macapá	Escritório Local do Baillique	Vila Progresso
3	Santana	Escritório Local do Município de Santana Unidade Parque de Exposições da Fazendinha	Rodovia Josmar Pinto, Parque de Exposições da Fazendinha
4	Mazagão	Escritório Local do Município de Mazagão	Av. Prefeito Osmundo Costa, N° 45123. Bairro Liberdade. Mazagão novo.
5	Vitória do Jari	Escritório Local do Município de Vitória do Jari	Rua Airton Senna, nº 240 B. Centro.
6	Laranjal do Jari	Escritório Local do Município de Laranjal do Jari	Rua Rio Jari, N°1182, Bairro Agreste.
7	Porto Grande	Escritório Local do Município de Porto Grande	Av. 08 de agosto, N° 407. Bairro Centro. CEP: 68.997.000
8	Itaubal	Escritório Local do Município de Itaubal	Rua Sao Benedito n° 350 - Centro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
ANEXO 4 - CHECK-LIST DOCUMENTOS INSCRIÇÃO - KIT FORTALECIMENTO
LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA NO ESTADO DO AMAPÁ

- CHECK LIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE -

Nome Completo:	Apelido:
----------------	----------

DOCUMENTOS REQUERIDOS	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	OBSERVAÇÃO
Documento oficial com foto (RG, CNH, entre outros)			
Cadastro de Pessoa Física – CPF			
Cadastro da Agricultura Familiar – CAF e Extrato			
Comprovante de residência ou documento similar			
Comprovante (um Recibo de entrega) pelo Programa PAA			
Carteira de Habilitação Marítima expedida pelo órgão competente			

DECLARAÇÃO/CONFIRMAÇÃO

Declaro e confirmo que realizei a entrega dos documentos no ato de inscrição para participar deste processo de seleção.

_____ /AP ____ / ____ / 2025.

Agricultor(a) familiar

Assinatura e carimbo do técnico responsável (ESLOC - _____)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 5 - FICHA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ

- FICHA DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO PARTICIPANTE -

Nome Completo: CPF:	Apelido:	Idade (anos):
------------------------	----------	---------------

ITEM	CAMPO EXCLUSIVO A SER MARCADO (SOMENTE UMA OPÇÃO)				
	5	10	15	20	SUBTOTAL
1. Tempo de experiência na atividade agroextrativista					
2. Renda advinda da Unidade Familiar					
3. Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município)					
4. Local de residência em relação a unidade produtiva familiar					
5. Possui CAF					
6. Participação nas feiras PAA			Sim = 15 Não = 00		
7. Agricultor(a) familiar e/ou um dos membros da família declarados na CAF/DAP deve ter um documento (carteira de habilitação náutica) expedida pela Capitania dos Portos			Sim = 20 Não = 00		
TOTAL GERAL					

Legenda:

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTOS
1	Tempo de experiência na atividade agroextrativista : até 2 anos.	5
	Tempo de experiência na atividade agroextrativista: 3 a 5 anos.	10
	Tempo de experiência na atividade agroextrativista acima de 6 anos.	15
2	Tem mais de uma renda advinda tanto da agricultura familiar, quanto de outros produtos e serviços.	5
	Tem renda advinda de outras atividades relacionadas a agricultura familiar.	10
	Tem a atividade do agroextrativismo como única fonte de renda familiar.	15
3	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): até 10Km	5
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): de 11 a 20 km	10
	Propriedade localizada próxima ao mercado consumidor (sede do Município): acima de 20Km	15
4	Residir próximo a propriedade a ser beneficiada (Agrovila)	10
	Residir na propriedade a ser beneficiada	15
5	Sem CAF, neste caso Técnico deverá emitir declaração	5
	CAF válida enquadrado nas demais categorias	10
	CAF válida enquadrado nas categorias: Pesca e Silvicultura/Extrativismo	15
6	Ter participado, nos últimos 5 anos, na entrega das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	15
7	Agricultor(a) familiar e/ou um dos membros da família declarados na CAF/DAP deve ter um documento (carteira de habilitação náutica) expedida pela Capitania dos Portos;	20

(*) Verificar as respostas da Ficha de inscrição do participante

/AP, / /

Assinatura do membro da comissão – Portaria nº 022/2025 – UP/COAFI/RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 6-TERMO DE DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DE NÃO TER RECEBIDO EQUIPAMENTOS SEMELHANTES - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

**PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR
NO ESTADO DO AMAPÁ**

- TERMO DE DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DE NÃO TER RECEBIDO EQUIPAMENTOS SEMELHANTES EM OUTROS PROJETOS -

Considerando o Projeto Fortalecimento da Cadeia Agroextrativista Familiar no Estado do Amapá,

Eu _____
sob o n° de CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____
no município de _____, estado do Amapá, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que:

1. Não fui beneficiado(a) com kit e/ou equipamentos semelhantes, especificamente 01 (um) Barco - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boca 1,40m, capacidade para motorização de 25HP, lotação 4 pessoas e 01 (um) Motor de popa - 15HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba (CODEVASF), por entidades públicas em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) ou por entidades privadas, incluindo organizações não governamentais (ONGs), por meio de editais ou chamadas públicas, no âmbito do estado do Amapá.
2. Tenho ciência de que a presente declaração será utilizada para fins de comprovação perante os órgãos e instituições competentes, sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações aqui prestadas.
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade das informações declaradas pode acarretar penalidades previstas na legislação vigente, bem como a obrigação de restituição dos bens ou valores eventualmente recebidos de forma indevida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

_____/AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 7 -TERMO DE DECLARAÇÃO NÃO EXERCE CARGOS PÚBLICOS - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ

- TERMO DE DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGOS PÚBLICOS –

Considerando o Projeto Fortalecimento da Cadeia Agroextrativista Familiar no Estado do Amapá, Eu _____, sob o nº de CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado do Amapá, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no processo de seleção referente à _____ para doação de equipamentos permanentes (barco de alumínio e motor de popa 15HP), que:

1. Não exerço, atualmente, cargo público em nenhuma das esferas de governo (federal, estadual ou municipal), seja na condição de servidor(a) efetivo(a), ou comissionado(a).
2. Declaro estar ciente de que a veracidade desta informação está sujeita à verificação, e que qualquer informação falsa ou divergente constatada acarretará a minha imediata exclusão do processo de seleção, bem como as demais sanções previstas na legislação vigente.
3. Estou ciente e de acordo que esta declaração será utilizada exclusivamente para os fins relacionados ao processo de seleção mencionado acima.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente Termo

_____/AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Participante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

ANEXO 8-TERMO DESISTÊNCIA/EXCLUSÃO- KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

Nome Completo:		Apelido:	
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Por que o(a) beneficiário(a) não irá receber a doação de kit de fortalecimento logístico (barco e motor de popa)? <input type="checkbox"/> Não quer mais o kit; <input type="checkbox"/> Não apresentou a Carteira de Habilitação Marítima; <input type="checkbox"/> Não reside mais no local; <input type="checkbox"/> Outro motivo. Qual? _____			
Outras anotações pertinentes (relatos, testemunhas, etc.):			

Se necessário, anexar registros fotográficos.

 Agricultor(a) Familiar
 (caso seja desistência por parte deste)

 Tén. Responsável/RURAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
ANEXO 9-RECURSO RESULTADO PRELIMINAR- KIT FORTALECIMENTO
LOGÍSTICO DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AGROEXTRATIVISTA
FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ
- RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR -

RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS AGRICULTORES HABILITADOS AO **KIT DE FORTALECIMENTO LOGÍSTICO, EDITAL Nº 003/2025**, REALIZADO PELO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP.

Eu, _____ portador(a) do RG: _____
 _____ CPF: _____, Município: _____

apresento recurso junto à Comissão solicitando a revisão da análise da minha documentação diante do resultado preliminar dos agricultores habilitados ao kit de fortalecimento logístico, referente ao **Edital nº 003/2025**.

A decisão objeto de contestação é (descreva de forma legítima):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (descreva de forma legítima):

_____ - AP, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do (a) participante (obrigatório)

Obs.: Cada recurso é individual. Se o (a) participante pretenda fazer mais de uma contestação, estas contestações deverão serem preenchidas em documento de recursos individualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
ANEXO 10-TERMO DE DOAÇÃO - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO
DA CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR

PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA
AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR NO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE DOAÇÃO DO KIT DE
FORTALECIMENTO LOGÍSTICO QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE
EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO
AMAPÁ - RURAP E O(A) SR(A).

NOS SEGUINTE TERMOS:

O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ de nº 34.926.188/0001-15, com sede na Avenida Cora de Carvalho, nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68.901-335, doravante denominado de DOADOR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA, portador do documento de identidade tipo RG nº XX47172 PA e CPF nºXXX 387.571-00, residente e domiciliado em Macapá/AP, e o(a) Sr(a) _____ portador do documento de identidade tipo RG _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em (Município/UF) _____, doravante denominado de DONATÁRIO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.131/2021, o(a) DONATÁRIO(A) declara(a) e confirma(a) o compromisso de participar das atividades pelo presente projeto, observada a legislação de regência e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. O RURAP, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO(A): 1 (um) Kit para o fortalecimento logístico para desenvolver a cadeia de produção agroextrativista, contendo: 01 (um) Barco - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boca 1,40m, capacidade para motorização de 25HP, lotação 4 pessoas, valor unitário: R\$ 8.700,00 e 01 (um) Motor de popa – 15HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros, valor unitário: R\$ 3.050,00, totalizando valor do kit em R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

2. Cláusula segunda – DOS ENCARGOS DO(A) DONATARIO(A)

2.1. Os encargos do(a) DONATÁRIO(A) deverá providenciar a local próprio para guardar e dar manutenção nos bens doados.

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

- 2.2. Do(a) DONATÁRIO(A) será exigido, no mínimo, 1 (uma) vez por ano, a comprovação do uso e cuidados dos bens recebidos por meio de fotos com coordenadas geográficas, por meio de aplicativos disponíveis em plataformas digitais como android ou outro sistema operacional compatível, cabendo visitaria in loco dos profissionais do RURAP, Por um período de 5 anos.
- 2.3. O(A) beneficiário(a) contemplado deverá dirigir-se ao endereço indicado a ser definido pela Comissão para a retirada do bem a ser doado.
- 2.4. Os custos para emissão da Carteira de Habilitação Marítima serão de responsabilidade do(a) beneficiário(a).
- 2.5. Em caso de sinistro ou roubo, o(a) DONATÁRIO(A) deverá apresentar boletim de ocorrência para justificar a perda do bem e notificar o ESLOC/RURAP.
- 2.6. O prazo de vigência deste Termo de Doação é por tempo indeterminado, contado a inexecução ou a mora no cumprimento dos encargos, pelo(a) DONATÁRIO(A) no item 2.1, implicará a reversão da doação, de acordo com os seguintes fatores:
- a) Quaisquer crimes, infrações e danos cometidos com sua utilização serão de total responsabilidade do(a) donatário(a).
- 2.7. O RURAP poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral, caso verifique a não observância de que estipula os subitens 'a' no parágrafo caput anterior ou a prática de crime ambiental utilizando os bens, promover a revogação da doação com a consequente reversão dos objetos doados ao patrimônio do RURAP.
- 2.8. É vedado a alienação (venda) dos objetos doados.

3. Cláusula terceira – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 3.1. O(A) DONATÁRIO(A) será responsável pela conservação dos bens, objetos do presente termo de doação.
- 3.2. Caberá ao (s) DONATÁRIO(A) arcar com todas as despesas inerentes à manutenção do bem, objeto deste termo abrangendo o pagamento de impostos, taxas e todos os ônus decorrentes da transmissão do objeto deste instrumento.

4. Cláusula quarta – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1. O RURAP E O(A) DONATÁRIO(A) se comprometem a proteger os direitos fundamentais a liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos moldes da LEI n° 13709/2018 (Lei Geral de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Proteção de Dados Pessoais)

5. Cláusula quarta – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

6. Cláusula quinta – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo de Doação será levado à publicação, pelo RURAP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

7. Cláusula sexta – DO FORO

7.1. Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Macapá/AP.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP
DECRETO Nº 4526/2024- GEA

NOME COMPLETO DO(A) DONATÁRIO(A)
CPF Nº:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

**ANEXO 11-RELATÓRIO VISTORIA - KIT FORTALECIMENTO LOGÍSTICO DA
 CADEIA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR**

**PROJETO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR NO
 ESTADO DO AMAPÁ**

- RELATÓRIO DE VISTORIA -

Nome Completo:		Apelido:	
CPF:	Telefone:	Município:	Coordenadas geográficas:
Propriedade (nome, endereço, comunidade, etc.):			
Atividades produtivas desenvolvidas:		Situação do kit doado: () Funcionando () Não Funcionando	
Se o kit doado (Barco e Motor de popa) não está funcionando, qual o motivo?			
Outras anotações pertinentes:			

IMPORTANTE! Anexar registro fotográfico

Beneficiário(s)

Téc. Responsável

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 446/2025-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5684 de 19 de maio de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1220.0040/2025, de 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 295/2025-UEAP, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.E nº 8.385, de 08 de abril de 2025, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- Anderlan Ferreira Monteiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício

Protocolo 105016

PORTARIA Nº 447/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, pelo Decreto Estadual nº 5.684, de 19 de maio de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1195.0020/2025 UC - UEAP, de 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Michele Fernandes da Costa, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Contabilidade, em substituição à titular, Lidiane Araújo Farias, que se afastará para usufruto de férias, no período de 02 a 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 105017

PORTARIA Nº 448/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, pelo Decreto Estadual nº 5.684, de 19 de maio de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0024/2024 COENFLO - UEAP, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, do Colegiado de Engenharia Ambiental, para assumir a responsabilidade técnica pela Sala Quente, vinculada ao Setor de Laboratório - SLAB, da Universidade do Estado do Amapá - UEAP:

Responsável: Prof. Dr. William Kalhy Silva Xavier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 105023

PORTARIA Nº 449/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, pelo Decreto Estadual nº 5.684, de 19 de maio de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0041/2025 UI - UEAP, de 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora Mila Façanha Gomes, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, com a finalidade de dar continuidade ao treinamento em processamento e análise de solos nas dependências da Embrapa Amapá, no período de 26 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de maio de 2025.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 105025

PORTARIA Nº 450/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1233.0061/2025 COENFLO - UEAP, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fernando Galvão Rabelo e Odilon Henrique Portal Neves**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade da Foz do Rio Mazagão Velho - Mazagão-AP, para realizar uma aula prática da disciplina Práticas Silviculturais, **com saída e retorno no dia 07 junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até a comunidade da Foz do Rio Mazagão Velho - Mazagão-AP, **com saída e retorno no dia 07 junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105026

PORTARIA Nº 451/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1233.0075/2025 COENFLO - UEAP, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 437/2025-UEAP, de 22 de maio de 2025, publicada no D.O.E nº 8.416 de 26 de maio de 2025, que trata do deslocamento de servidores, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

- "com saída e retorno no dia 23 de maio de 2025".

Leia-se:

- "com saída e retorno no dia 30 de maio de 2025".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105029

PORTARIA Nº 452/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1241.0018/2025 COLIQUI - UEAP, de 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Felipe Augusto de Mello Rezende**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de São Luís - MA, para participar do VI JALEQUIM - Encontro Nacional de Jogos e Atividades Lúdicas no Ensino de Química, Física e Biologia, **no período de 17 a 21 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105032

PORTARIA Nº 453/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1192.0034/2025 DAF - UEAP, de 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fabrcio Gomes de Sá**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico aos servidores, no Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 26 a 31 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105033

PORTARIA Nº 454/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1231.0025/2025 COENAM - UEAP, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Olavo Bilac de Quaresma Filho**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA, para participar do 70º Congresso Brasileiro de Genética, **no período de 13 a 16 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105034

PORTARIA Nº 455/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1290.0018/2025 COLIMA - UEAP, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Igor Pereira dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Manaus - AM, para participar do XV Encontro Nacional de Educação Matemática, **no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105035

PORTARIA Nº 456/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1187.0053/2025 PROPESP - UEAP, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os deslocamentos do servidor **Bruno Fonseca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), **nos seguintes períodos:**

- De 11 a 15 de abril de 2025;
- De 09 a 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105036

PORTARIA Nº 457/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1233.0070/2025 COENFLO - UEAP, de 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Carla Samara Campelo de Sousa, Joselane Priscila Gomes da Silva e Luiz Alberto Furtado da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Almerim - PA, para realizar aula prática referente a disciplina Manejo de Áreas Silvestres na Estação Ecológica do Jari, **no período de 15 a 18 de junho de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Weder da Silva Dias e Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Almerim - PA, para auxiliarem no transporte dos servidores, **no período de 15 a 18 de junho de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105038

PORTARIA Nº 458/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1290.0016/2025 COLIMA - UEAP, de 02 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para orientar discente em Projeto de Iniciação Científica, **no período de 02 a 04 de junho de 2025:**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105041

PORTARIA Nº 459/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1214.0007/2025, de 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Freitas Osório**, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105044

PORTARIA Nº 460/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1241.0019/2025 COLIQUI - UEAP, de 24 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Jéssica Thais Lima dos Santos e Silvia Simone dos Santos de Moraes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito do Maruanum - Santana-AP, para coordenar as ações no Projeto "Conversa Preta te Amarra", **com saída e retorno no dia 31 de maio de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o distrito do Maruanum - Santana-AP, **com saída e retorno no dia 31 de maio de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 105045

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 041 DE 29 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Marcos Antonio Costa Rodrigues** do cargo em comissão de **Gerente de Núcleo de Controle Econômico Financeiro, Código FGS-2**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 30 de Maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 104881

PORTARIA ARSAP Nº 042 DE 29 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcos Antonio Costa Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômica Financeira/ Diretoria de Controle Econômico Financeira, Código FGS-3**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 30 de Maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 104882

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 70/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOM Nº 230202.0077.1954.0217/2025 CCAT - APTERRAS, datado de 28 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 08/2025 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO, **ANDREA SILVA DA LUZ** - ASSESSOR TÉCNICO, **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **RAPHAEL NEVES DE FARIAS** - ASSESSOR TÉCNICO, **ELI DE ARAUJO MACHADO** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Oiapoque - Ap, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025 para realização de abertura de processos rurais e cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, garantindo o procedimento adequado à

regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores. O veículo será conduzido pelo servidor **Eli de Araujo Machado**.

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em parceria com os órgãos integrantes da CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 105075

Amapá Previdência**RESOLUÇÃO Nº 3/2025 - CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 102, caput, e 103, da Lei nº 0915, de 12 de janeiro de 2005, bem como pelo art. 5º, combinado com o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP;

Considerando o deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada em 27 de maio de 2025;

Considerando a análise e aprovação da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024, dos Grupos Cíveis e Militares, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, com seus respectivos Relatórios Técnicos;

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo nº 2025.63.200272PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do deliberado pelo colegiado, a **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024**, dos Grupos Cíveis e Militares, compreendendo os **Planos Financeiro e Previdenciário**, acompanhada dos respectivos **Relatórios Técnicos**.

Art. 2º Fica autorizada a remessa do inteiro teor da Avaliação Atuarial de que trata o artigo anterior às **entidades patronais** e aos **representantes dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas** que integram o Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, com a finalidade de assegurar a **transparência da gestão previdenciária** e fomentar a adoção de **medidas que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS e RPPM) do Estado do Amapá**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/
AP

Protocolo 105053

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 037/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado do enquadramento** da Etapa I da Chamada Pública nº 001/2025 - FAPEAP/ SECULT, Fortaleza de São José de Macapá: Pesquisa e Memória Histórica, conforme o disposto no **item 12** e, especificamente, no **subitem 12.2** do edital, que trata da análise preliminar da documentação apresentada.

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE	Cartografias do Patrimônio: Estudos Interdisciplinares para a Gestão da Fortaleza de São José de Macapá	Enquadrado
SIDNEY DA SILVA LOBATO	Projeto de preservação dos bens culturais e gestão do museu Fortaleza de São José de Macapá	Enquadrado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 30 de maio de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente/ FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 105074

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -FUNDESA

Processo nº 098/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$104.701,35 (cento e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 105007

Companhia de Gás do Amapá

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Apólice de seguros nº 001616865. **Partes:** Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Aliança do Brasil Seguros S/A. **Objeto:** Apólice de seguro contra incêndio, danos elétricos, despesas fixas, responsabilidade civil e roubo. **Valor:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **Vigência:** 23/05/2025 a 23/05/2026.
Macapá, 30 de maio de 2025.

Protocolo 105000

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, que tem por objeto: **Aquisição equipamentos de captação e reprodução de áudio, para atender as demandas do MP-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000558/2025-20-MPAP**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 02/06/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90013/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 12/06/2025.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30/05/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 105012

Defensoria Pública**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PNCP - N.º 73/2025**

Local: Macapá/AP

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Unidade compradora: 927560 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP

Procedimento de contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000015/2025

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições para o 5º Seminário Nacional de Administração Orçamentária e Financeira.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR\$ 19.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR\$ 19.960,00

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 105056

Prefeitura de Tartarugalzinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-PMT, através de seu Pregoeiro, RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-SLC/SEMGOV/PMT Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, publicado no Jornal Diário do Amapá Edição do dia 28/05/2025 página 018, no DOM Edição nº 1321 do dia 26/05/2025 e no DOE Edição nº 8.418 do dia 28/05/2025 página 168.

Onde se Lê: Data da Sessão Pública: 14/06/2025.

Leia-se: Data da Sessão Pública: 17/06/2025.

Tartarugalzinho-AP, 29 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - PMT

Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 104862

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LOURENÇO, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE LOURENÇO, MUNICÍPIO DE CALÇOENE, ESTADO DO AMAPÁ, DIA 05 DE JUNHO DE 2025, NA AV. JOSÉ LOURENÇO Nº1288 CENTRO, LOURENÇO/CALÇOENE -AP

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LOURENÇO, através da diretora de operação, MÁRCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F: 774XXXXXX-91 e demais membros: DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ RIBAMAR PERREIRA, C.P.F: 299XXXXXX-00, convocam a todos os associados para Assembleia Geral de extraordinária da Associação. para a apresentação de novos associados, Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, a ser realizada em Lourenço Distrito do Município de Calçoene, Estado do Amapá, dia 05 de junho de 2025, na Av, José Lourenço nº 1288 centro. A convocação dar-se-á as 08:00 horas do mencionado dia, em primeira chamada com metade mais um, as 8:30 em segunda chamada com mínimo de 10 (dez) associado, onde se estalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

- 1- Apresentação de novos Associados
- 2- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- 3- Posse da chapa eleita

Lourenço 19 de maio de 2025

Protocolo 104937

Daniele do Rego Vaz - CNPJ/CPF: 742.xxx.xxx-87, torna público que REQUEREU na Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá - SEMA, a Licença Prévia(LP) e Autorização Ambiental (AA) para exercício de AGROSSILVIPASTORIL de projetos até 1000 hectares localizado na Fazenda Waçal, caminho MD da BR 156 próximo Ramal do Massaranduba II, CEP 68.925-000, s/nº, Zona Rural, Santana, AP.

Protocolo 104942

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 09

CASSIA MENOSSI DE LIMA, CÁTIA SUELY MOURA, CAUÃ PEREIRA VALENTIM GUILHERMINO, CIDINEI XAVIER CORREIA, CLARISSE ALVES DE SOUZA, CLAUDIA CRISTINA SAMPAIO ALMEIDA, CLÁUDIA FERNANDA ANDRADES FUHR, CLAUDIONOR MAURÍCIO, CLEIDIANE BEZERRA DOS SANTOS, CLEIDIOMAR LUIS DE SOUZA, CLEITON FIGUEIREDO ARAUJO, CLEITON OLIVEIRA FURTADO, CLEVERSON RODRIGO DE ALMEIDA, CRISPIM NASCIMENTO DOS SANTOS, CRISTIANE APARECIDA CANEVAROLI DA SILVA, CRISTIANE LIRA DA COSTA, DAIANE DA SILVA MORAES, DALVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, DANIEL FRANCISCO GARCIA, DANIEL PEREIRA RIOS JUNIOR, DANIELA SCHUTZ DA SILVA, DANIELI MORAIS PALMA, DARCY PASTANA MEDEIROS, DARIELE PEREIRA DE SOUZA, DAVID CAMARGO DOS SANTOS, DAVID FRANÇA DE OLIVEIRA, DÉBORA MARIA GADELHA DA SILVA NUNES, DENILSON CORREIA SANTOS, DENYS EUFRAZIO, DIANETE SOUSA ROCHA, DIEGO GREGÓRIO DE ALMEIDA PACHECO, DIONES GONÇALVES FERREIRA, DIZIREIA APARECIDA DA LUZ, DOUGLAS DA SILVA MARQUES, ECIENE CALIXTO ALVES ROSA, ÉDINA MARIA LUIZ DOS SANTOS, EDIVALDO SOUZA RODRIGUES, EDNÉIA BEZERRA CAMPOS, EDSON SANTOS GONÇALVES, EDUARDA DOS SANTOS, EDUARDO DA SILVA FERRAZ, EDUARDO LOPES DOS SANTOS, ELENIDA MARIA FERREIRA, ELENILDA BARBOSA DE SOUSA LIMA, ELIANE CRISTINA NOGUEIRA RAMOS SILVA, ELIANE FALAVIGNA VALENTIM, ÉLIDA CARLA REMÍGIO DE LIMA, ELITON LEITE LEAL, ELIZABETE DA SILVA PEREIRA FERREIRA, ELOIR RIBEIRO DA SILVA

Macapá-AP, 30 de maio de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA
DIRETOR GERAL.

Protocolo 105031

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - 300 I

ADALTINO AKAY MUNDURUKU, ADEVALDO KURU MUNDURUKU, CAIO HENRIQUE ALVES LIMA, CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA JESUS, CARLOS HENRIQUE LEMOS DE SOUZA, CLEVERSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA, CRISTIANO APARECIDO DA SILVA, CRISTOVÃO DE ASSIS DOS SANTOS, DHIONY MAYKON TAWÉ MUNDURUKU, DIEGO LUIZ DE FARIA BARBOSA, EDICLEIDE DA COSTA BRITO, ERIKA GABRIELY BUENO ROSA, ÉVELIN RIBEIRO FLORIANO, FELIPE RYAN CARVALHO DA SILVA, GILCÉLIA MENDES DE SOUZA, HATRIOS GUSTAVO SANTANA MACHADO MENDES, HELOISA HELENA PAIVA ALBINANTE, IVANILDA ALVES DE LIMA, JAIME SAW MUNDURUKU, JESSICA PALOMA PALHARES GOMES, JOAO VICTOR ABREU DA SILVA, JOSE AUGUSTO GONCALVES ALMEIDA, JULIANA DUARTE SILVA, KAREN MAZUTTI, KAUÃ DA SILVA ALVES, LAILSON LOPES PINTO, LARA FABIAN DA SILVA, LEANDRO ABREU SOUSA, LILIANE SOUSA DO NASCIMENTO, LUMA FLAVIA SANTOS DE SOUZA, MAIARA NEVES DE SOUSA, MAINY XAVIER JESUS, MANOEL PEIXOTO DE CAMPOS, MARENILDA PIMENTEL DOS SANTOS, MARILAINE DE REZENDE, RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO, RAFAEL DOS SANTOS REIS, RAFAELA SEVERO DA SILVA, RIAN EMANUEL GOMES FERREIRA, RODRIGO PEREIRA PRESTE, ROSICLEIA DE CASTRO CARVALHO, ROSIMELI COGO MUNDURUKU, SIDINEI ALVES DE LIMA, SILMARA SOARES RIBEIRO, STÉFANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, TEOFILO JOSE LIRA, THARISTON FRANCIS DE SOUZA, THIAGO SABINO SANTIAGO, VERISCIA DE OLIVEIRA DA CRUZ, WATTYLA HALLAYANE GARCIA DOS SANTOS SOUZA.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 105037

Sr. FAUSTINO NETO DE SOUZA, torna publico que RECEBEU na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA - AP. AAPAT, para autorização previa a análise técnica para plano de manejo florestal sustentável em imóvel rural, localizado no Assentamento Nova Colina, Gleba Mapati II, zona rural de Porto Grande AP.

Protocolo 104965

KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA
CNPJ: 43.854.903/0001-42

Torna público que recebeu da SEMA/AP, a Licença de Operação nº 021/2025, que autorizou a operação do Parque de Tancagem anexo a Usina Termoelétrica Santana (UTE Santana), sob o processo nº 0037.285.2002.0233/2023, localizada no município de Santana, Estado do Amapá.

Pedido de Anuência Municipal à Secretaria do Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para **Licenciamento de Permissão de Lavra Garimpeira** do processo minerário **858.108/2023**. Substâncias a minerar: cassiterita, columbita, tantalita e minério de ouro em área de 9789,72 hectares, situada no município de Calçoene-AP, sob responsabilidade do empreendimento Cooperativa Mineradora de Garimpeiros Marechal Rondon - COOMAR, CNPJ: 08.923.247/0001-91.

Protocolo 105039

Protocolo 104286

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 498910161. Cód. CRC: 29CE444
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

